

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 13 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.835, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 11:163\$760, para a construcção de um pontilhão na linha ferrea da pedreira do "Capão do Leão", do acervo das obras da barra do Rio Grande do Sul.
- Decreto n. 18.839, que approva o augmento do capital da Companhia "Royal Exchange Assurance".
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 11 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias de Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
- Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.835 — DE 5 DE JULHO DE 1929

Approva projecto e orçamento, na importancia de 11:163\$760, para a construcção de um pontilhão na linha ferrea da pedreira do "Capão do Leão", do acervo das obras da barra do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, cessionario dos contractos relativos á barra do Rio Grande, *ex-ri* do termo de transferencia autorizado pelo decreto numero 13.691, de 9 de julho de 1919, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento na importancia de onze contos cento e sessenta e tres mil sete-

centos e sessenta réis (11:163\$760), para a construcção de um pontilhão nas linhas ferreas da pedreira do "Capão do Leão", sobre um canaete que a municipalidade da cidade do Rio Grande está construindo para conclusão do plano das obras de saneamento daquela cidade, organizado em 1908.

Paragrapho unico. As despesas com a construcção dessa obra na referida linha ferrea, cujo traçado e projectos foram approvados pelo decreto n. 8.089, de 7 de julho de 1910, deverão correr por conta do producto das taxas de 2 % e 0.7 %, ouro, de accordo com o disposto na clausula VIII do referido termo de transferencia, por se tratar de conclusão de obras comprehendidas no acervo das da barra do Rio Grande.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.839 — DE 10 DE JULHO DE 1929

Approva o augmento do capital da companhia "Royal Exchange Assurance"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Royal Exchange Assurance", sociedade anonyma de seguros, com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero 13.649, de 18 de junho de 1919, resolve approvar o augmento do seu capital para operações no Brasil, de setecentos e cinquenta contos de réis (750:000\$), para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), conforme resolução do seu Conselho de Administração, de 8 de maio do corrente anno, que a este acompanha, e continuando a companhia sujeita ás mesmas obrigações, e aos dispositivos legais que vigoram ou que vierem a vigorar sobre o objecto do seu negocio.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Cópia — Eu, abaixo assignado, Kenneth Livingston Steward, tabellião e traductor publico da Cidade de Londres, certifico que o documento em lingua ingleza que vae annexo contem extracto verdadeiro e exacto das actas da reunião celebrada aos oito dias do corrente mez, do Conselho de Administração da Corporação da Royal Exchange Assurance, sociedade de seguros, com sede nesta cidade, tendo eu tabellião confrontando o dito extracto com actas originaes da dita reunião inscriptas, no livro de actas do Conselho de Administração da mesma sociedade que me foi apresentado e ao qual me reporto, do que dou fé; e que reconheço verdadeira a assignatura posta no fim do dito documento do senhor Percy Frederick Higham Hodge, secretario da dita sociedade e competente para authenticar e emittir cópias e extractos das mesmas actas.

E certifico mais que o mesmo documento traduzido por mim, é do teor que se segue:

"A corporação da Royal Exchange Assurance, Londres, E. C. 3: sirva-se dirigir todas as communicações a Percy F. H. Hodge, secretario da corporação da Royal Exchange Assurance, Londres, E. C."

Extracto das actas da reunião do Conselho de Administração celebrada em 8 de maio de 1929 — Resolveu-se que o capital da corporação no Brasil seja augmentado desde 750:000\$ até 1.500:000\$000. Certifico pela presente que o que precede é extracto verdadeiro. — *Percy F. H. Hodge*, secretario."

O que precede é traducção verdadeira e litteral do referido documento annexo ao qual me reporto e dou fé.

E para constar onde convier passo a presente que assigno e faço sellar com o meu sello official, em Londres, aos oitoadias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove. Qued attestor. — *Kenneth L. Steward*, not. pub. Estava ao lado o sello do tabellião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 8 de julho corrente foi nomeado Francisco Eusebio Miranda segundo supplente do substituto do juiz federal no municipio de Granja, na seccção do Ceará, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados:

Francisco Manoel de Salles, para exercer o lugar de remador da Capitania dos Portos do Territorio do Acre;

N. 2.305. — José Roldão de Moura, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro;

Candido Augusto da Silva, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro.

Foi concedida de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao capitão de fragata do Corpo de Saude da Armada, medico, Dr. Alvaro Ribeiro.

Foi transferido, de conformidade com os arts. 22, paragrapho 2º, 25, 26 e 62, paragrapho 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 16.712, de 25 de abril do corrente anno e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de corveta QM, Gastão da Silva Rios, percebendo o soldo do posto de capitão de fragata e mais onze quotas de dous por cento (2%) sobre esse soldo annual, visto contar trinta e seis annos, um mez e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do art. 77, do referido regulamento.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

Nos termos do art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o § 3º do art. 11, do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910 e os artigos 141, do de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o bell assim o disposto no regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 a Luiz Cactano de Faria, no lugar

de pharmaceutico adjunto do Exército, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, combinados com o decreto numero 5.565, de 5 de novembro de 1928, a José Maria da Costa no lugar de inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará, com todos os vencimentos, visto se achar comprehendido no disposto no citado decreto n. 5.565;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928, combinados com o decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, a Pedro Corrêa Vianna, no lugar de servente do Collegio Militar do Ceará, com todos os vencimentos, visto se achar comprehendido no disposto no citado decreto numero 5.565;

Admissão, de accordo com o disposto no art. 65 do regulamento approved por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, a João Casanova Luz e Silva, do posto de capitão do Exército de segunda linha.

Licença, por dous mezes, á auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artilharia de Guerra, Enrilia Bento da Silva, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prerrogativa da qual obteve para tratamento de saude.

Declarou-se que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1925, do 1º tenente de artilharia Herado Filgueiras, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição.

Foi demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Alfredo Paes Leme Braga do lugar de montador de clichés do Gabinete Photographico.

Foram exonerados:

Manoel Raymundo do lugar de servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, visto ter sido nomeado para o mesmo lugar no Laboratorio Militar de Bacteriologia;

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Kenneth L. Steward, tabellião publica em Londres, e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo a presente que assigno e faço sellar com o sello das Offiças do Consulado Gera, devendo, para os fins de direito, ser a minha firma legalizada no Ministerio de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil. Consulado Gera da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, em 9 de maio de 1929.

Antonio Torres, consul adjunto. Estava uma estampilha de 38 inutilizada com o carimbo do consulado. Recobi, 9/4.

A. T. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Antonio Torres. Seccção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1929. — Sobre uma estampilha de 28000: O director, M. R. Meneses. Ao lado o carimbo do ministerio.

Manoel Joaquim dos Santos do lugar de servente de 2ª classe do Laboratorio Militar de Bacteriologia, visto ter sido nomeado para o mesmo lugar no Hospital Central do Exército.

Foram nomeados:

Na Directoria da Aviação, servente, o reservista Carlos Levy;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, aprendiz de quarta classe, o aprendiz gratuito Rubens Tiberio;

No Laboratorio Militar de Bacteriologia, servente, o reservista Antonio Carlos de Paiva;

Na maruja do Serviço Central do Transportes do Exército, remador, o chauffeur de primeira classe João Prisco Ferreira de Farias;

No Serviço Central do Transportes do Exército, chauffeur de primeira classe, o de 2ª classe Carlos Borges Queiroga; chauffeur de 2ª classe, o ajudante de chauffeur Zeterino Alves dos Santos; Adão Gomes de Oliveira, para o lugar de ajudante de chauffeur; ainda chauffeur de 2ª classe, o servente da Directoria de Intendencia da Guerra, Domingos Francisco Felix.

Capta-mestre, do rebocador "Marcelino Vasques", o remador Joaquim Pereira Santiago.

Na maruja do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, Ramão Francisco Moreira, para o lugar de marinheiro;

Manoel Joaquim dos Santos, para o lugar de servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército;

Manoel Raymundo para o lugar de servente de 2ª classe do Laboratorio Militar de Bacteriologia.

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o 1º tenente Orlando Eduardo Silva.

Na arma de artilharia:

A coronel, por aptiguidade, o coronel graduado Luiz Mariano Pereira de Andrade;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Amaro Mariano da Rocha;

A major, por merecimento, o major graduado Luiz Procopio de Souza Pinto;

A capitão, o capitão graduado Alberto Ribeiro Sallaberry.

Foram transferidos:

De accordo com o art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, para a reserva de primeira classe, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão da arma de infantaria Augusto Francisco dos Reis, visto ter at-

fingido a idade limite para o serviço activo;

De accordo com o disposto no artigo 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, para o Exército de 2ª linha, os seguintes officiaes da 2ª classe da reserva de primeira linha: tenentes-coroneis medicos, Drs. Mario Motta e Newton Augusto Rodrigues de Campos, major medico Dr. Augusto Diogo Tavares, 1º tenente medico Dr. Licinio Lyrio dos Santos e 1º tenente pharmaceutico José Caelano Alves Neves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 de julho corrente foi exonerada Joana Nunes Ferreira, servente da Colonia de Psychopathas (Mulheres); foi nomeado o escrevente juramentado Affonso Iorio para exercer interinamente o officio de escrivão da Primeira Vara Criminal; foi nomeada, como contractada, Maria Rosa Gama, servente da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

— Por outra de 11 do corrente mez foi exonerado Sebastião de Medeiros do logar de guarda da Casa de Detenção e, por outra de igual data, foi designado para esse cargo, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, podendo ser dispensado em qualquer tempo, Aloysio Gomes de Carvalho.

— Por outra da mesma data foi concedido um anno de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe, Mathews de Freitas Valladão.

Requerimentos despachados.

Dia 11 do julho de 1929

Manoel Rodrigues Alves, pedindo cancelamento do notã. — Deferido.

Luiz da Silva Cordeiro, 1º tenente reformado da Policia Militar, pedindo uma certidão. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 10 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.494 — Autorizou-se a abrir concorrência publica, para a execução das obras necessarias á duplicação do um pavilhão demarcatório na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacaré-paguá.

— Ao zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 2.495 — Autorizou-se a despendar até a quantia de 300\$ com a compra

de fardamentos para os serventes da casa.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 2.496 — Declarou-se approvar as concorrências administrativas para fornecimento, no corrente anno, de sementes, arvores, mudas e aves.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.497 — Declarou-se approvar a concorrência publica n. 6, realizada a 5 de junho ultimo, para fornecimento de mangueiras, mangotes, etc., no corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.081 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 235, por conta da verba 18.

N. 2.082 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 192, por conta da verba 20.

N. 2.083 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 435 a 516, por conta da verba 16.

N. 2.084 — Transmittiu-se a demonstração da renda, em maio ultimo, da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

Segunda secção

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 2.086 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 265, por conta da verba 31.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 2.085 — Solicitou-se a designação para servir de ordenança na portaria desta Secretaria de Estado, subordinada a esta directoria, do cabo graduado Julio Rodrigues de Almeida, da 4ª companhia do 3º batalhão.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 2.077 — N. 259, por conta da verba 26.

N. 2.078 — Ns. 260 e 261, por conta da verba 26.

N. 2.088 — N. 265, por conta da verba 34.

N. 2.087 — N. 266, por conta da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos seguintes:

N. 2.080 — N. 259, por conta da verba 26.

N. 2.079 — Ns. 260 e 261, por conta da verba 26.

N. 2.089 — N. 266, por conta da verba 10.

N. 2.090 — N. 265, por conta da verba 31.

Expediente do dia 11 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.501 — De 1:831\$004, a José da Silva & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.502 — De 23\$798, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do

fornecimento de luz electrica ao Museu Historico Nacional, em maio ultimo.

N. 2.503 — De 3:733\$332, a nove supplentes de pretores, por substituições effectuadas, em junho findo.

N. 2.504 — De 51:159\$720, a 22 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.505 — De 7:500\$, a 10 credores, de exames periciaes feitos por conta da Secretaria de Policia do Districto Federal, em junho findo.

N. 2.506 — De 109\$450, a José da Silva & Comp., de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em março do corrente anno.

N. 2.507 — De 20:164\$980, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores, em maio ultimo.

N. 2.508 — De 17:753\$900, a seis credores, de fornecimentos ao Abrigo de Menores, em maio ultimo.

N. 2.509 — De 1:000\$, ao preter Candido Mesquita da Cunha Lobo, por substituição do juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, em junho findo.

N. 2.510 — De 1:986\$070, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em junho findo.

N. 2.511 — De 7:900\$, a quatro primeiros supplentes de pretores, por substituições effectuadas, em junho findo.

N. 2.512 — De 3:500\$, ao Dispensario São José, correspondente á ultima quota da subvenção de 1929.

— A directoria do Dispensario São Vicente de Paula:

N. 2.512 — Comunicou-se haver este ministerio approvado a prestação de contas do emprego da subvenção de 1928, cujos documentos acompanharam a polição que requisitou o pagamento do auxilio do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.091 — Transmittiu-se novamente a conta n. 9.903, em duas vias, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica á Escola 15 de Novembro, em dezembro de 1922, afim de ser devidamente processada.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.092 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 9 e 10, extrahidos pelo referido Escriptorio, em janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Museu Historico Nacional:

N. 2.093 — Restituiram-se os pedidos ns. 23 a 33, remetidos com o officio n. 433, de 29 de junho findo, para ser completado o respectivo expediente.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.094 — Declarou-se que não cabe a este ministerio o pagamento de despesas realizadas por magistrados estaduais, devendo as contas relativas ao Posto de Prophylaxia Rural de Araguaary serem directamente encaminhadas ao Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.102 — Declarou-se que a substituição do juiz municipal da comarca

de Xapury, no Acre, de 1 a 12 de março do corrente anno, provem da licença concedida ao respectivo magistrado: Dr. Jayme de Mendonça, com perda de vencimentos, devendo portanto o substituto perceber o que deixou de receber o effectivo.

— Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 2.076 — Restituíram-se novamente, para as necessarias rectificações, as contas remetidas com o officio n. 985, de 25 de maio ultimo.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos pedidos seguintes:

N. 2.097 — N. 24, por conta da verba 13.

N. 2.098 — Ns. 35 e 36, por conta da verba 25.

N. 2.099 — N. 14, por conta da verba 13.

N. 2.100 — Ns. 190 a 234, por conta da verba 18.

N. 2.101 — N. 40, por conta da verba 25.

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.095 — Communicou-se ter sido providenciado para o pagamento da gratificação que compete ao continuado da delegacia nesse Estado, Francisco Jeronymo Lisboa, depois de solucionada a duvida sobre o respectivo nome.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.096 — Transmittiram-se, para os fins convenientes, os dous processos de divida de exercicios findos, na importancia de 1:920\$, de que é credor o professor cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo, João Braz de Oliveira Arruda, de differenças de gratificações adicionais no periodo de 1923 a 1928.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.103 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 261, 262, 263, 267 e 268, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.104 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 261, 262, 263, 267 e 268, por conta da verba 26.

Montepio:

Requerimento despachado

D. Amelia Carneiro de Mendonça, viuva do 1º official da Secretaria do Senado Federal Arthur Carneiro de Mendonça, pedindo certidão do teor do seu titulo de montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, por onde são extrahidos os titulos do montepio dos funcionarios do Congresso Nacional.

Expediente do dia 12 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz federal na Secção de Santa Catharina expediu-se o seguinte telegramma:

"Resposta telegramma V. Ex. declarou que tendo este ministerio solicitado distribuição delegacia fiscal nesse Estado credito pagamento acrescimos vencimentos V. Ex. cabe agora V. Ex. providenciar junto Ministerio Fazenda ou Tribunal Contas para effectividade referida distribuição."

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de julho do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, a Francisco de Araujo, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Por portarias de 29 de junho ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1, em prorrogação, a Alzira de Amaral Gurgel, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 11 de julho de 1929

Remetteram-se:

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal, em copia separada, para os fins a juizo, o trecho da folha III, da ordem do serviço n. 156, referente ao movimento da Seção de Identificação annexa a Administração Geral dos Serviços de Prophylaxia, a cargo do investigador n. 162, Theopyro Alves de Souza. (Officio E. 2.156.)

— Ao director Geral da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho, relativos a invenção de "uma caixa de agua hygienica com filtros especiais para depuração de agua e com uma camara refrigerante (ou sem ella) para baixar notavelmente a temperatura da agua filtrada", para que pediram privilegio José Magnelli e o Dr. Armando Araguay de Lemos e a que se refere o officio n. 972, de 17 de junho ultimo, communicando ser impossivel, de accordo com o parecer do Laboratorio Bacteriologico, emitir opinião sobre o funcionamento e vantagens da "caixa d'agua" a que se refere o invento, sem examinar um modelo normal do invento, para o que o interessado deverá indicar onde e quando isso será possivel. (Officio E. 2.157.)

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias dos desenhos, os relatorios e opposições apresentadas por David do Cotto Pinto da Motta, referentes ás invenções de "um novo typo apreheidoado de pincel hygienico para barbear" para que pediram privilegio Amador Garcia e Arnaldo Teixeira da Cunha, pedindo designar um tecnico para os pareceres sobre a novidade e, si possivel, sobre a novidade das referidas invenções, pedidos da Directoria Geral da Propriedade Industrial em officios ns. 1.094 e 1.102, ambos de 4 de julho corrente. (Officio E. 2.158.)

Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Criminal, em resposta ao officio numero 2.178, não existir nenhum empregado com o nome Aphrodisio de Mattos, consoante informação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio E. 2.153.)

— Ao Sr. presidente da Federação Odontologica Latino Americana, em resposta ao officio n. 697, de 3 de julho corrente, que foram designados os cirurgiões-dentistas Roberto Luis Ebert e Esculapio Castilho do O. de Almeida para representantes deste departamento

no Terceiro Congresso Odontologico Latino Americano. (Officio E. 2.163.)

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude do Inhaúma, inspector de Hygiene Infantil e cirurgiões-dentistas Roberto Luiz Ebert e Esculapio Castilho do O. de Almeida, a comissão de que estes foram investidos. (Officios ns. 2.165, 2.166, 2.664 e 2.162.)

Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e mais dependencias do departamento, para attender a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, em officio n. 2.035, de 5 de julho corrente, recommendando seja sempre communicado a Directoria Geral o fallecimento dos serventuários das dependencias, afim de ser não só feita a anotação na ficha respectiva como levado o facto ao conhecimento do Instituto de Previdencia dos Funcionarios da União, quando o obito for de contribuinte do mesmo Instituto. (Officio E. 2.153.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente relativo ao dia 8 de julho de 1929

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias:

No sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as importancias de:

Avisos:

N. 1.386 — 9:832\$500, a Silva Santos & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em maio ultimo.

N. 1.387 — 41:250\$000, a Standard Oil Company of Brasil, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho findo.

N. 1.391 — 215\$600, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em junho findo.

N. 1.392 — 3:381\$000, a Casa Pratt, pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangü, em maio ultimo.

N. 1.394 — 6:330\$540, a Fontes Garcia & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em maio ultimo.

N. 1.400 — 4:848\$000, a Amador Pinheiro de Barros e outros, pelos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Hygiene Infantil, em junho findo.

N. 1.401 — 86\$468, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.402 — 32\$524, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude do Jacarépaguá, em abril ultimo.

N. 1.405 — 4:537\$000, a Souza Baptista & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho ultimo.

N. 1.408 — 149:022\$000, a Alvaro Brochado pelos serviços de combate a malaria no Districto Federal, em junho findo.

No sentido de serem feitos os adiantamentos de:

N. 1.389 — 1:000\$000, a João Cavalcante de Albuquerque Mello, para attender ás despesas de prompto pagamento

do Hospital São Sebastião, no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.399 — 2:000\$000, a Antonio Carlos de Barros Faria, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, no mesmo trimestre.

N. 1.406 — 800\$000, a Alberto Candido de Freitas, para attender ás despesas de prompto pagamento da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, durante o trimestre acima citado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda;

Transmittiram-se:

As relações justificativas da applicação dos adiantamentos de:

N. 1.388 — 1:200\$000, recebido por D. Ruth Barcellos, para attender ás despesas de prompto pagamento da Escola de Enfermeiras, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.390 — 1:000\$000, concedido a João Cavalcante de Albuquerque Mello, para attender ás despesas de prompto pagamento do Hospital São Sebastião, no trimestre acima citado.

N. 1.398 — 2:700\$000, concedido ao Dr. Genesio de Souza Pitanga, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, no segundo trimestre do mesmo anno.

N. 1.404 — 1:500\$000, concedido a Celestino Costa, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, no mesmo trimestre.

N. 1.407 — 2:400\$000, concedido ao Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, para attender ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude do Jacarépaguá, no referido trimestre.

Os processos de divida de exercicios findos, nas importancias de:

N. 1.395 — 10\$579, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., pelos fronecimentos feitos, em fevereiro de 1924, ao Hospital São Sebastião.

N. 1.396 — 102\$295, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no periodo de 1 de janeiro a 18 de março de 1924.

N. 1.403 — 39\$338 (á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pelos fornecimentos feitos, em janeiro de 1923, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

Solicitou-se:

N. 1.397 — O pagamento por "Depositos", da importancia de 4:014\$397, de que é credora a The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, pelos serviços prestados, em 1923, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de julho de 1929

Communicou-se:

Offícios:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.737 a 2.741-2.744 a 2.749 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma, Romulo Gomes, encontrado á rua José dos Reis n. 137; Heloy

Alves Moraes, residente á rua dos Andradas n. 36; Alvaro Vasconcellos, encontrado á rua Hilario Ribeiro n. 32, casa 8; Jayme Caldas, encontrado á rua Julio do Carmo n. 462 (duas multas), por infracção do art. 505, § 1º; João Peixoto, encontrado á rua Buenos Aires n. 272, por infracção do art. 1.666; 200\$, Hamilcar Nelson Machado, encontrado á rua Constituição n. 59, sobrado, por infracção do art. 1.189; 500\$, ao mesmo, por infracção do art. 1.092 (duas multas); 1:000\$, cada uma, Luiz Falbo, residente á rua do Rosario n. 170, e Carlos Duarte, encontrado á rua Visconde de Inhaúma n. 25, por infracção do art. 1.256, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Oscar Martins (3.660-2.986). — Aprovado.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Joaquim P. da Silva (3.835-360). — E' concedido o prazo de 30 dias.

Miguel Auad (350). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Francisco Leite Villela (362). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Oliveira Roque & Comp. (367). — E' concedido o prazo de 90 dias.

D. Berato & Comp. (372). — E' concedido o prazo de 180 dias.

Manoel Rodrigues & Martins (3.923-199). — Deferido.

Consentino Sarly & Caparelli (326). — E' concedido o prazo improrrogavel de 180 dias.

João Irineu de Souza (369). — Será relevada a multa si a intimação expedida pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional fór cumprida dentro do prazo alli marcado.

2º Districto Sanitario:

E. Cauli & Comp. (77). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Abrahão Farah Berun (78). — E' concedido o prazo de 30 dias.

Castro, Silva & Comp (3.999). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Casa Arens S. A. (82). — Certificou-se.

3º Districto Sanitario:

Jesús A. Barragán (78). — Deferido até ulterior deliberação.

Carlota Diedericks Costa (37). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Dia 11

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.763-2.764 — Que foram indeferidas as petições de Oliveira Irmãos Ltda., e José Gonçalves Reis, relevando multas.

Ns. 2.754 a 2.756. — Que foram multados em 200\$, cada um, pela Inspectoria F. G. Alimentícios: Villar Domingues & Comp., ou Domingues & Villar, estabelecidos á rua Pedro 1º n. 22, por infracção do art. 776; Martiniano Rainho de Sá, estabelecido á rua Santo Christo dos Milagres n. 285, por infracção do art. 761, letra G, e Carlos Taveira & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março n. 80, por infracção do art. 761,

letras C e D, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.751 a 2.753 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou 100\$, cada um, Americo Xavier, encontrado á rua Liberato Santos n. 15; Pedro Vicente, residente á rua Santa Isabel n. 147 e Francisco Ferreira de Sá, encontrado á rua Maria Leite n. 8, casa 6, por infracção do art. 505, 1º, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Dominguez & Passos (10). — Fica relevada a multa.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Oliveira Dourado & Comp. (370). — E' concedido o prazo de 30 dias.

Antonio Rocha Campos (364). — E' concedido o prazo de 30 dias.

M. S. Rocha (366). — E' concedido o prazo de 30 dias.

Albano Guerra (374). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alcina Clara Sanches (2.844). — Não pôde ser attendida.

Americo Soares & Irmãos (2.729). — Deferido, á vista da informação.

Julio Pinto (2.761). — Deferido, do accôrdo com a informação.

Banco Commercial do Rio de Janeiro (2.840). — Serão toleradas as calhas se forem feitos os reparos indicados pelo Sr. Dr. inspector sanitario, no prazo de 15 dias.

José de Carvalho Junior (2.558). — Deferido, á vista da informação e até ulterior necessidade.

Beatriz do Amaral Azevedo (2.653). — Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Sebastião Antonio da Silva (2.681). — Indeferido quanto á calha situada na face lateral esmeralda do predio. As outras calhas, serão toleradas se forem reparadas de modo a se obter a declividade necessaria.

José Barbosa Domingues (2.993). — Não pôde ser attendido.

João Lopes Filho (0.884-57). — E' concedido o prazo de 60 dias.

2º Districto Sanitario:

Hermes S. Porfirio (248). — Provo o que allega dentro do prazo de 10 dias.

Thereza Francisca Rolo (36). — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 6, 8, 9, o 10 de junho de 1929

Offícios:

N. 992 — Ao director geral do Departamento, officiou-se solicitando providencias junto ao Sr. ministro da Justiça, no sentido de serem adquiridas peças sobressalentes necessarias a um motor marítimo "Buffalo", para a Inspectoria de Saude do Porto de Santos, na importancia total de 11:047\$000.

N. 997 — Ao mesmo, propondo a nomeação do Dr. Ismael da Cunha, para exercer o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, interino, da Inspectoria de Sanitaria da Marinha Mercante.

N. 994 — Ao secretario geral do Departamento, communicando qua...

do mez proximo findo, Lucio Cardim, escripturario-archivista da Inspectoria do Porto de Santos, entrou em gozo da licença que obteve, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, em 21 do mesmo mez.

N. 995 — Ao mesmo, que, em 10 do mez proximo passado, Flavio de Jesus, guarda-sanitario da Sub-Inspectoria de Victoria, tomou posse e assumiu o cargo de escripturario-archivista, no impedimento do effectivo que se acha licenciado.

N. 998 — Ao mesmo, que em 25 de maio passado, José Garcia Dantas, marinheiro de 1ª classe da Inspectoria da Saude dos Portos do Amazonas, entrou em gozo da licença de seis mezes que obteve, nos termos do art. 17, da lei vigente, em 6 do mesmo mez.

Ns. 992, 1.000 e 1.004 — Ao mesmo, remetendo as relações das despesas empenhadas pelas Inspectorias de Florianópolis, no mez de maio, no importe de 745\$450; da Recife, no mesmo mez, no total de 340\$000 e Macaé, nos mezes de abril e maio ultimos, nas importancias respectivas de 518\$ e 300\$000.

N. 1.004 — Ao mesmo, o requerimento de João Felix de Castro, administrador da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, dirigido ao Sr. ministro da Justiça, relativo ao augmento que lhe coube em virtude da lei n. 5.022, de 28 de dezembro do anno proximo findo.

N. 1.008 — Ao mesmo, as contas, relacionadas na importancia total de réis 311\$295, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de maio ultimo.

N. 1.009 — Ao mesmo, o ponto suplementar do continuo desta directoria Alberto Pedro dos Santos, relativo ao mez de junho proximo passado, na importancia total de 88\$888.

N. 1.011 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, a portaria de nomeação de Appolonia Chaves do Nascimento para exercer o cargo de escripturario-archivista, no impedimento do effectivo, Lucio Cardim, que se acha licenciado.

N. 1.007 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a frequencia do pessoal da turma de Expurgo desta directoria, correspondente ao serviço extraordinario prestado no mez de junho proximo passado.

Ns. 996, 1.005, 1.006 e 1.010 — Ao almoxarife geral do Departamento, remetendo os pedidos ns. 38 e 39 e 108 e 109, desta directoria e Inspectorias dos Portos, 8 a 10 do Lazareto da Ilha Grande; 40 e 110, 11 e 112 das Inspectorias e Directorias, todos datados de 2, 3 e 6 do corrente.

N. 1.002 — Ao sub-inspector do Porto de Victoria, restituindo as contas enviadas pelo officio n. 225, por haver engano.

N. 1.003 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando a relação de todos os funcionarios que têm actualmente exercicio nessa dependencia, para os necessários trabalhos de revisão.

Requerimento despachado

N. 205 — 6-7-1929 — Nestor Lessa. — O pedido deve ser feito ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 11 de julho de 1929

- N. 2.951, J. A. Silva. — Deferido.
N. 2.963, José Borges Leal. — Atendido, caso cumpra as determinações feitas pelo inspector sanitario.
N. 2.995, Pinto Lucena & Comp. — Dirijam-se á Inspectoria de Prophylaxia.
N. 2.012, Alvaro Luiz Pacheco. — Cumpra a exigencia do artigo 991, letra II.
N. 3.016, Dr. Annibal Perlingeiro. — Deferido guia n. 805.
N. 3.017, Josephina Serivano. — Pode funcionar.
N. 3.044, Pinto & Antunes. — Certifique-se.
N. 3.015, Manoel Amadeu. — Certifique-se.
N. 3.046, Antonio Silva, & Irmão. — Certifique-se.
N. 3.047, Zilda Ribeiro de Mello. — Pode funcionar.
N. 3.049, Vinhas & Adrião. — Pode funcionar.
N. 3.053, Americo dos Santos Junior. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

- Por actô de 10 do corrente, foi dispensado do cargo de commissario de Polícia, de 2ª classe, interino, Antonio Cardoso Barreto.
— Por outro de 11 do corrente, foi transferido o commissario José Ferreira Guimarães, do 19º para o 15º districto policial, continuando a servir no cartório, em commissão, como escrivão.
— Por outro de 12 do corrente: Foram transferidos, os commissarios: João Napoli, do 17º para o 18º districto e deste para aquella, o bacharel Henrique Montinho dos Reis.
Foi designado para servir no 23º districto policial, o commissario de segunda classe, interino, João Moraes.

Ministerio da Fazenda

- Por titulos de 10 do corrente, foram nomeados: José Pereira Bastos Lima, servente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Innocencio da Costa Chaves, marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
— Por titulo de 11 do corrente, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Bom Retiro, Estado de Santa Catharina, á vista do resolvido no processo numero 30.586, de 1929.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1929

- Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 112 — Comunicando haver resolvido que a antiguidade do classe do 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Barbosa Rodrigues seja contada, no actual emprego, a partir da data

em que tomou posse e assumiu o exercicio de identico cargo no Thesouro Nacional, observado o que a respeito determina a ordem n. 62, de 10 de setembro de 1914, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba. (Processo n. 32.479, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 75 — Remetendo a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes da licença ao auxiliar de escripta da Casa da Moeda, José Justino Camacho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 85 — Enviando o titulo que nomeia Claudelino Cesar Zama da Hora, despachante aduaneiro da Alfandega do São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 45 — Transmittindo o titulo que exonera, por abandono de emprego, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Dario Moreira Façanha.

N. 46 — Remetendo o titulo que exonera a trabalhadora das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Gracinda Othon.
— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 37 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes da licença ao agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, Pedro Cunha da Gama e Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 52 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Candido Joaquim de Carvalho.

N. 53 — Remetendo o titulo que nomeia Arnulpho Cabral trabalhador da Mesa de Rendas da Alfandega de Ponta Porã.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, o marinheiro da Mesa de Rendas de Jaguarão, Lino Roza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 71 — Transmittindo o decreto, devidamente apostillado, que exonera, a pedido, o collector da 3ª collectoria das rendas federaes de Blumenau, com sede em Indaial, Tranquilino Ramos.

N. 72 — Remetendo o titulo que nomeia João Machado Laranjeira guarda da Mesa de Rendas de Laguna.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 194 — Enviando o decreto que nomeia Seth Lustosa despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 195 — Transmittindo o titulo que nomeia Alvaro Volta despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 196 — Remetendo o titulo que nomeia Aguinaldo Volta, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 197 — Enviando o titulo que nomeia Olegario Lisboa Filho despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 11 de julho de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.801 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 15, de 25 de março ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.802 — Sobre prova de habilitação.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.803 — Respondendo o officio n. 164 sobre funcionario.

Na Administração dos Correios em Porto Alegre:

N. 1.804 — Remettendo portaria numero 123 sobre addição de funcionario.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.805 — Remettendo a primeira via da relação suppletoria de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.806 — Sobre addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.807 — Sobre concessão de férias.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.808 — Remettendo portaria numero 124 sobre designação de funcionario.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.809 — Sobre registro de dividas empenhadas em 1923.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.810 — Remettendo portaria numero 125 de addição de funcionario.

N. 1.811 — Remettendo portaria numero 126 de addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.812 — Sobre duplicidade da conta "Diversos responsaveis", que se nota nos balanços de activo e passivo dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1929

Sociedade Anonyma Fabricas Orion — Pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção da taxa de expediente. — Satisfaz-se a exigencia do parecer. (Processo n. 27.654, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 659 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 30.635, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com a clausula II do contracto aprovado pelo decreto numero 11.993, de março de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de ter-

mo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço de reparações dos navios da requerente. (Processo n. 30.635, de 1929.)

N. 660 — Pedindo para que cesse o praxe illegal de serem passados os recibos nas notas de despacho antes da conferencia e esembaraço das mercadorias importadas. (Processo n. 26.941, de 1929.)

N. 661 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal pelo officio n. 1.259 de 24 de maio ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 25.946, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. (Processo numero 25.946, de 1929.)

N. 662 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 1.429, de 12 de junho deste anno protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 29.638, de 1929, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. (Processo n. 29.638, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 875 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 183, de 12 de junho ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 29.687, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula X, alinea b, do contracto a que se refere o decreto numero 15.616, de 19 de agosto de 1922, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo numero 29.687, de 1929.)

N. 376 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.611, de 5 de junho findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 28.844, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes

da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 28.844, de 1929.)

N. 882 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.693, de 17 de junho findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 31.020, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd. (Processo numero 31.020, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 70, de 13 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.973, deste anno, permittiu, por despacho de 4 do corrente mez, que fosse feita, para a Companhia Brasileira Carbonifera de Aranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, transferencia de uma locomotiva, tipo "Mikado", que pertenceu ao contracto, já rescindido, de Almeida Lisboa & Comp. e destinada a trafegar na Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, acautelados, entretanto, os direitos da União. (Processo n. 29.973, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 122 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 414, de 1 de julho do corrente anno, do Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, aqui anexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, tendo se verificado exactidão nos valores demonstrados. (Processo n. 34.059, de 1929.)

N. 123 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Caçapava, naquello Estado, tendo se verificado exactidão nos valores demonstrados.

N. 124 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Pernambuco, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Brejo de Bello Jardim, naquello Estado, tendo se verificado as seguintes differenças, para menos: 56\$, no caixa de estampilhas para vendas mercantis; 200\$, no de sellos sanitarios; 62\$, no de sellos rectangulares, para imposto de consumo, e para mais, 23\$500, no caixa de sellos adhesivos e 23\$, no de sellos para vendas mercantis, tendo o collector responsavel recolhido a importancia da differença verificada para menos e sido debitado pela verificada para mais.

N. 185 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Sergipe, protocolhado no Thesouro Nacional sob 32.744, deste anno, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Campo Britto, naquello Estado, tendo se verificado exactidão nos valores existentes; falta do talão para quitação do imposto sobre renda; 15 patentes de registros para imposto de consumo, pagos fora do prazo regulamentar, não aggravadas das competentes multas, em um total de 281\$700, tendo o Sr. dele-

gado fiscal tomado providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas. (Processo n. 32.744, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da República:

N. 177 — Solicitando o cancelamento da dívida do imposto de Indústrias e Profissões, do exercício de 1924, constante da contra-fé n. 6.176, série E. V., em nome de Manoel F. Piedade, pela rua Farma de Amoedo n. 150.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 126 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de junho último, resolveu autorizar o collector federal em Caraúbas, no Estado do Rio Grande do Norte, Arnaldo Fernandes Pimenta, a recolher aos cofres da respectiva delegacia, por intermédio da agencia do Banco do Brasil, em Mossoró, os saldos das arrecadações da exactoria a seu cargo. (Processo n. 27.262, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 663 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 32.704, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com a clausula II, do contracto approved pelo decreto numero 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, constantes das inclusas 4 primeiras vias das relações compostas de uma folha cada uma, todas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, materias esses importados de Antuerpia e Hamburgo e destinados ao emprego immediato da usina da requerente. (Processo n. 32.704, de 1929.)

N. 664 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 129, de 27 de abril ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 22.102, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado dos serviços contractuaes da Companhia Brasileira de Energia Electrica, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 22.102, de 1929.)

N. 665 — Com o officio n. 778, de 23 de maio ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Sotto Maior & Comp., do acto dessa inspectoraria que lhes negou a restituição pedida, de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 31.888, de 18 de junho de 1928, relativamente ao tecido de algodão, branco e tinto, lavrado pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota numero 73.583, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso". (Processo n. 25.895, de 1929.)

N. 666 — Com o officio n. 779, de 23 de maio ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Sotto

Maior & Comp., do acto dessa inspectoraria que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 31.890, de 18 de junho de 1928, relativamente ao tecido de algodão tinto, lavrado pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota n. 73.580, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso".

N. 667 — Com o officio n. 777, de 23 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Sotto Maior & Comp., do acto dessa inspectoraria que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 31.887, de 18 de junho de 1928, relativamente ao tecido de algodão, branco e tinto, lavrado pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota n. 73.582, do mesmo mez.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso". (Processo n. 25.894, de 1929.)

N. 668 — Communico-vos, para os devidos fins, e conhecimento dessa inspectoraria, que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 2 do corrente mez, exarado no officio n. 805, de 24 de junho findo, do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 32.004, deste anno, mandou, de accordo com o parecer da Comissão de Similares, excluir da circular n. 36, de 17 de junho de 1926, os vergalhões e barras de aço doce de molas, para construção de carros e vagões, barras de aço doce, de grandes dimensões, para a fabricação de trucks, de espessura superior a 38 m/m; cantoneiras de ferro ou aço, acima de 80 m/m de aba; barras de ferro ou aço de mais de 150 m/m de largura e mesmo em geral todas as chapas de ferro, proprias para a construção de carros e vagões, ou a construção naval, para o que, foi por esta directoria expedida a circular n. 4, de 10 do corrente mez, publicada no *Diário Official* de hoje. (Processo n. 32.004, de 1929.)

N. 670 — Em additamento a ordem n. 649, de 8 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, por despacho de 2 do mesmo mez, proferiu, no processo n. 17.508, do anno passado, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concedeu a dita sociedade isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula XXX do contracto a que se refere o decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1927, como, por engano, foi declarado na referida ordem. (Processo n. 47.503, de 1928.)

N. 671 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenho Central de Otissaman pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 28.484, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2.º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 "1" de expediente na forma do art. 5.º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao engenho da requerente, situado em

Macahé, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 28.484, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 15 — Reiterando as ordens desta directoria ns. 9 e 55 de 29 de janeiro e 7 de junho ultimos, referentes a reclamação de A. Chaves & Comp. commerciantes desta praça. (Processo numero 574, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio de 30 de agosto ultimo, encaminhado com o officio n. 30, de 18 de janeiro proximo passado, do Sr. delegado fiscal protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 4.458, deste anno, concedeu, por despacho de 11 de junho findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para os materiais constantes das duas inclusas primeiras vias das relações que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, materias esses já despachados nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem desta directoria, n. 12, de 29 de março do anno proximo, passado e destinado aos serviços de agua e esgotos dessa capital. (Processo n. 21.328, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. Queiroz & Comp., agricultora e proprietaria da Usina Santa Therezinha, do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Agua Preta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal, n. 384, de 14 de maio findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 26.099, deste anno, concedeu, por despacho de 20 de junho ultimo, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 "1" de expediente nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 26.099, de 1929.)

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Xavier & Bandeira, agricultora e proprietaria da "Usina Salgado", do fabrico de assucar, situada no municipio de Ipojuca, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 484, de 5 de junho ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 30.515, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 "1" de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 30.515, de 1929.)

N. 204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Antonio Martins de Albuquerque, agricultor e proprietario da "Usina Jaboatão" do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de igual nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 480, de 5 de junho ultimo, fchado do Thesouro Nacional sob n. 30.511, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 30.511, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio-Grandense, pelo requerimento de 21 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.228 deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos da importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 31.228, de 1929.)

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Energia Electrica Rio-Grandense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.218, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos da importação e taxa de expediente, de accordo com o art. 1º, alinea 1ª do decreto n. 16.552, de 12 de agosto de 1924 e decreto n. 16.577, de 27 do mesmo mez e anno, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 28.218, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 883 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente deste Estado, pelo officio n. 3.653, de 12 julho ultimo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 30.209, de 1929, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo como art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Força e Luz, de-

vendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 30.209, de 1929.)

N. 884 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente deste Estado, pelo officio de 13 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 30.532, de 1929, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo como art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Electricidade de Taquaritinga, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes os artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 30.532, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de abril do corrente anno, resolveu deferir o requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes pede trocar quarenta e seis (46) estampilhas de \$5000, da estampa antiga por outras de emissão em vigor, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 1.463, de 1929.)

N. 195 — Em officio n. 1.410, de 23 de maio do corrente anno, recorres *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra F. Augusto Vieira e outros, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de folhas pelos seus fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 25.962, de 1929.)

N. 196 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de junho proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, pede para trocar (156) cento e cincoenta e seis estampilhas de (\$600) seiscentos réis, (353) trescentos e cinco e tres de (2000) dous mil réis, (163) cento e sessenta e tres de (\$800) quatro mil réis (124) cento e vinte e quatro de (5000) cinco mil réis e (4) quatro de (10000) dez mil réis, da estampa de 1927-1928, por outras da estampa actual, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 12.775, de 1929.)

N. 197 — Em officio n. 818, de 20 de abril do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual impuzestes a multa de 50\$000, á firma A. G. Santos & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio* para mandar proceder pela forma proposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No caso de que se trata occorreu simplesmente a infracção do art. 53, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, o que aliás está provado, ante o "termo de balanço", lavrado pelo autuante (folhas 5)."

Nas taes condições, sou de parecer seja provido o recurso *ex-officio*, para reformar a decisão de fls. 8, impondo-se aos recorrentes a multa de 600\$000, minimo do dispositivo acima citado."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 20.552, de 1929.)

N. 198 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, o agente fiscal do mesmo imposto, bacharel Arlindo Soriano Pupe, e designar para substitui-lo na mesma commissão, o funcionario de igual categoria, Silvino Cavalcanti Paes Barreto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de junho proximo findo, resolveu aprovar a decisão dessa delegacia que declarou isento do imposto de consumo o producto de fabricação da Companhia de Indústrias Têxteis, representado pela amostra que acompanhou o vosso officio numero 1.032, de 21 de setembro de 1928, denominado Poli-Poli. (Processo numero 28.198, de 1929.)

N. 181 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar o collector federal em Silveiras, Sebastião de Andrade Ferraz, a recolher os saldos de sua exactoria, por intermedio da agência postal local. (Processo n. 29.738, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Declaro-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 613, de 24 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.050, deste anno, que de accordo com a circular desta directoria, n. 2, de 5 de julho do anno proximo passado, o fiscal do sello adhesivo que trata o vosso citado telegramma, póde auxiliar a fiscalização do imposto de consumo na propria circumscripção em que serve. (Processo n. 32.050, de 1929.)

N. 54 — Communico-vos, que resolveu conceder 15 dias uteis de férias regulamentares ao fiscal do sello adhesivo, desse Estado, Arnaldo Claro de S. Thiago, tendo em vista o seu pedido encaminhado com o vosso officio n. 205, de 21 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.321, deste anno. (Processo n. 32.321, de 1929.)

N. 55 — Com o officio n. 194, de 14 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Pereira Carneiro & Companhia, Ltda. (Companhia Comercio e Navegação), do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega de São Francisco, que lhe impoz a multa de cem mil réis, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, deu provimento ao recurso."

O parecer que cmitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No caso de que se trata não ha infracção a punir, por isso que não occorreu a circumstancia a que se refere o art. 60, lettra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

O documento de fls. 4 é de natureza daquelles de que cogita art. 23, n. 13, do citado decreto e, assim, o que ha a cobrar é apenas o selo simples de réis 1\$000.

Em face das condições, seu do parecer que se dá provimento ao recurso de folhas 25, para ser a recorrente alliviada da multa e revalidação que lhe foram impostas." (Processo n. 25.317, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de junho ultimo, resolveu autorizar o collector das rendas federaes em Caraúbas, nesse Estado, Arnaldo Fernandes Pimenta, a recolher aos cufios dessa delegacia, por intermedio da agencia do Banco do Brasil, em Mossoró, os saldos das arrecadações da exactoria a seu cargo. (Processo n. 27.262, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto do consumo nesse Estado o agente fiscal do mesmo imposto nesta capital, bacharel Arlindo Soriano Pupe, e designar para substitui-lo na mesma commissão, com a data de 208, o funcionario de igual categoria, Silvino Cavalcanti Paes Barreto, que deverá servir na primeira zona, passando o inspector fiscal Antonio de Barros Carvalho a ter exercicio na 3ª zona.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Transmittindo o processo n. 32.713, do corrente anno. (Processo n. 32.713, de 1929.)

N. 77 — Declarando ao agente fiscal do imposto do consumo no Districto Federal, Silvino Cavalcanti Paes Barreto, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar-o para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco.

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1929

Presidente do Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos. — Complete o selo da relação de fls. e declare o valor commercial da mercadoria. (Processo n. 30.975, d 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 81 — Recommendo sejam prestadas informações a respeito do pagamento de 600\$, pelo Thesouro, a Candido de Freitas Chaves.

N. 82 — Idem, idem, quanto á quantia de 1:777\$, a Candido de Freitas Chaves.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 67 — Concedendo o credito de réis 1:2108, para reparos do predio em que funciona o Juizo Federal.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 112 — Concedendo o credito de 1:3288214, para attender á restituição que compete a The Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 93 — Concedendo o credito de réis 31:9598, para despesas da verba 13ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegada fiscal em Pernambuco:

N. 213 — Restituído a ordem numero 171, de 31 de maio ultimo.

N. 214 — Concedendo o credito de 2:3908, para pagamento no corrente anno, dos vencimentos do sargento José Amaro dos Santos.

N. 215 — Remettendo o titulo do intuitivo Joaquim Wandrillo Antunes, o concedendo o credito de 1:4018600, para pagamento de vencimentos, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272 — Fica concedido credito de 10:4878971, para pagamento a João Baptista de Souza.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 113 — Concedendo o credito de 15:108, para despesas dos concertos do alojamento da guarnição da Fortaleza de Anhatomirim.

N. 145 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 2:1298100, pretendido pela firma Brando & Comp.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 252 — Concedendo o credito de 475:8112312, para despesas do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito.

N. 259 — Remettendo a guia numero 221, passada a favor da pensionista D. Francisca Cardoso de Oliveira.

Ao director de Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 581 — Comunicando ter sido concedido á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra o credito de 2:9208, para pagamento dos vencimentos do operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, João Medeiros.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 580 — Concedendo o credito de 9:920, para pagamento dos vencimentos do operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, João Medeiros.

Ao director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 177 — Comunicando que João Ferreira Cavalcanti, avaliador de Preforias, falleceu em 4 de outubro de 1928.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1929

Avenida Frontin:

Predio ns. 87/88. — Adjudique-se a Everardo da Silveira, sub-official da Armada, pelo preço de 52:000\$000, o predio ns. 87/88, da Avenida Frontin, Villa Marçal Hermes. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para assignar, sob pena de caducidade, a respectiva escriptura, que deverá ser minutada, previamente,

pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos eguaes. (Processo n. 22.238, de 1929).

Recchedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1929

Preccatorios:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Valente Pinho. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$000, a favor de Antonio Celestino Jardim. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Carvalho Cuqueijo. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Valentim Marques da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Sabino Theodoro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$000, a favor de Luiz Arnaut Coutinho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de Francisco José de Souza. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Israel de Carvalho Caturá. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de João Pelosi. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Bernardino Barbosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de André João. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Eduardo Pinto Cardoso de Menezes. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor do Dr. Jerge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 189\$350, a favor do Francisco Ribeiro do Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José Torres Lima. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Sylvio Ernesto Cochiarelli. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Alberto Cardoso. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor do Centro do Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Manoel Olivares. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Musiello. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Raymundo Nenato da Costa Cruz. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor do Dr. Flovis Dunsheo de Abranches. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 119\$850, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 147\$200, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 15:000\$000, a favor de José Moreira da Silva Santos. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.170 — Montenegro Villela. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 8.278 — Procuradoria da Republica. — De accordo com a informação o parecer, restitua-se o processo informando que a divida é precedente contra Joaquim de Mattos e não contra Franklin Silva.

Autes:

N. 154, de 1929, contra Rebello & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra Rebello & Comp., por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a firma Rebello & Comp., estabelecidos no Largo de São Clemente n. 6, sobrado, a multa de quinhentos mil réis (500\$), minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o

pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 191, de 1929, contra Albertino Rodrigues — O auto de fls., foi lavrado contra Albertino Rodrigues, estabelecido á rua S. Clemente n. 37, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a firma Albertino Rodrigues a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de trescentos e oitenta e quatro mil réis (384\$000), correspondente ao imposto, em dobro, que deixou de satisfazer em tempo, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 150, de 1929, contra Alvaro Ferreira Caldas — O auto de fls. foi lavrado contra Alvaro Ferreira Caldas, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a firma Alvaro Ferreira Caldas, estabelecida na rua São Luiz Gonzaga n. 21, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de doze mil réis (12\$000), correspondente ao dobro do imposto, que não satisfez em tempo, "ex-vi", do artigo 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de julho de 1929

Notificações:

N. 973 — Marques & Freitas, Estrada Porto Velho n. 6.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 980 — Usinas Químicas Marinho, S. A., rua D. Romana ns. 77 e 81.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 540\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 12 de julho de 1929

Sem numero — Vireo Luppi. — Intime-se por via postal.

N. 1.025 — Papera & Guimleci. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.993 — Manoel Araujo Coutinho Novo. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.919 — João B. Vicentino. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.124 — Anna E. F. Mello Mattes. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.309 — Arlindo A. Pestana. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.249 — Monteiro & Cardoso. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.550 — Elisa S. Moraes. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Requerimento despachado:

N. 6.963 — Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Telegramma expedido:

N. 102 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, sobre objecto do serviço.

Officios expedidos:

N. 65 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando informações.

N. 66 — Ao mesmo, idem.

N. 1.118 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Alagoas, fazendo recommendações.

N. 1.119 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, transmittindo officio n. 1.119, acima indicado.

N. 1.120 — Ao mesmo, fazendo comunicação.

N. 1.121 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Amazonas, fazendo recommendações.

N. 1.122 — Ao Sr. delegado fiscal em Amazonas, transmittindo o officio n. 1.121, acima indicado.

N. 1.123 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo, remettendo processo do lançamento ex-officio contra o contribuinte Jenger Caldas.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 22 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929.

O inspector geral dos Bancos designa os fiscaes Dr. Sylvio Pellico do Abreu e Dr. Armando Carlos da Silva, para, na sede da Associação Beneficente dos Funcionarios do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar — Rua Evaristo da Veiga n. 95 — verificar se a mesma associação faz com seus associados operações sobre consignações de vencimentos, se estes excedem o terço, e se ella está legalmente autorizada a assim proceder, de conformidade com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, podendo os referidos fiscaes, no desempenho desta missão, examinar os livros e papeis da associação e usar dos poderes do paragraho unico do artigo 50 do citado regulamento. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Aos Srs. Drs. Sylvio Pellico do Abreu e Armando Carlos da Silva, fiscaes de Bancos no Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 560 — Remettendo o processo de Reginaldo de Souza Lima, casa bancaria com sede em Bello Horizonte, denominada "A Pontual", pedindo approvação do augmento de capital.

N. 561 — Ao director geral do The-
souro Nacional.

N. 562 — Ao director geral do The-
souro Nacional.

Requerimentos despachados

Gonçalves de Sá & Comp. (8 de ju-
lho de 1929). — Junte certificado de
pagamento anterior.

Berringer & Comp. (9/7/28). — A
quota de fiscalização é devida até que
se tenha effectivado o cancellamento do
registro. Requeira, portanto, guia para
o recolhimento no prazo legal.

Camillo Fernandes Garrido e outros
syndicos da fallencia do Banco de Es-
panha e Brasil. — O relatorio a que
se refere a petição é destinado privati-
vamente ao serviço da fiscalização ban-
caria. Nestes termos, não ha que defer-
rir.

The Canadian Bank of Commerce (28
de junho de 1929). — Satisfaca a exi-
gencia do parecer.

D. Alice Augusta Mendonça (20 de
maio de 1929), no processo, de reclama-
ção contra a S. A. "A Economica". —
Diga a consignante, como solicita o pa-
recer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1929

Ao Sr. director da Contabilidade do
Thesouro Nacional:

N. 1.890 — Pedindo um suppri-
mento.

— Ao Sr. director geral do Departamen-
to Nacional de Saude Publica:

N. 1.891 — Pedindo inspecção de
saude para Antonio Luiz de Mello.

— Ao Sr. Victoriano da Silva Freire
— Senna Madureira:

N. 1.892 — Remettendo um conheci-
mento.

— Ao Sr. Pedro Zanin — S. Paulo:

N. 1.893 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da
Parahyba:

N. 1.894 — Respondendo o officio
n. 164, de 24 de maio ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Pu-
blica:

N. 1.895 — Comunicando o custo
de uma encomenda.

— Ao Sr. director geral da Propriedade
Industrial:

N. 1.896 — Restituindo segunda via
do um relatorio.

— Ao Sr. coronel commandante do
13º regimento de infantaria, Ponta
Grossa, Matto Grosso:

N. 1.897 — Sobre o *Diario Official*.

— Ao Sr. H. Ribeiro, caixa postal
n. 121, Fortaleza:

N. 1.898 — Respondendo uma carta
de 7 de junho ultimo.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Es-
gotos:

N. 1.899 — Agradecendo a remessa
de um relatorio.

— Ao Sr. presidente do Conselho da
Caixa de Aposentadorias e Pensões da
Companhia Mogiana de Estradas de
Ferro, Campinas:

N. 1.900 — Tratando sobre remessa
do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Armando Teixeira Campos, Francisco
Fausto d'Avila, João Gabriel Cabral e

Wellington A. Campos. — Como re-
querem.

Francisco de Paula P. Leal. — Sim,
em termos.

João Gabriel Cabral. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solici-
tando o pagamento, no Thesouro Nacio-
nal, da quantia de 2.862\$ ao 1º sargento
Pedro Costa. (Aviso n. 880).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de
Contas:

Comunicando que passam para o re-
gimen de massas as dotações da verba 5ª

— Serviço do Material Bellico — Consig-
nação Material — attribuidas á Fabrica
de Cartuchos e Artefactos de Guerra,
sendo:

Material permanente:

10. Aquisição de machi-
nas e aparelhos,
etc. 25:000\$000

Material de consumo:

39. Aquisição de ferra-
mentas, etc. 25:000\$000

40. Materia prima 250:000\$000

43. Lubrificantes, etc. 45:000\$000

44. Conservação e repa-
ração de machinas,
etc. 30:000\$000

45. Conservação e repa-
ração do material
rodante 10:000\$000

46. Material do electri-
cidade 20:000\$000

47. Aquisição de artigos
necessarios ao ser-
viço de embalagem
e officinas 200:000\$000

48. Idem de artigos de
expediente, etc. 20:000\$000

49. Conservação, repa-
ração e reconstrução
dos edificios 25:000\$000

E solicitando a distribuição das ditas
dotações na importancia total de réis
645:000\$ ao Thesouro Nacional, estando
autorizado o director da referida fabri-
ca a requisitar pagamentos no limite
maximo das dotações distribuidas. (Aviso
n. 218).

Solicitando a distribuição, ás delega-
cias fiscaes do Thesouro Nacional nos
Estados abaixo mencionados, dos seguin-
tes creditos:

São Paulo, por conta da berha 3ª —
Estado Maior do Exercito — Consigna-
ção Material — Diversas despesas — 18
premios e outras despesas com os con-
cursos hippicos e outros torneios mili-
tares — 5:000\$, á disposição do general
de divisão Hastimphilo de Moura, afim
de se attender ao pagamento de despesas
a serem feitas por occasião da III Con-
ferencia Nacional de Educação, a se rea-
lizar em 7 de setembro, em São Paulo,
e aquisição de premios para o campeo-
nato regional da athletismo e jogos.
(Aviso n. 17).

Minas Geraes, por conta da verba 8ª
— Serviço de Intendencia — Consigna-
ção Material — Diversas despesas — 26
— alugueis de casa — 6:000\$, para at-

tender ao pagamento do aluguel da casa
ocupada pela 7ª Circumscripção do Re-
crutamento. (Aviso n. 216).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro
Nacional no Estado do Ceará, com annu-
ciando que, sob o ponto de vista da de-
fesa nacional, não ha inconveniente na
concessão do aforamento, a título precat-
ório e na forma da legislação em vigor,
dos terrenos de Marinha, situados na
Praça de Iracema, na capital desse Es-
tado, e pretendidos, respectivamente, por
José de Magalhães Porto e José Fernan-
des de Carvalho.

— Ao Sr. chefe do Departamento da
Guerra, declarando que é designado o
1º tenente de infantaria, Elpidio Marins,
para o cargo de auxiliar de instructor
do 1º Grupo do Colégio Militar do Rio
de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Rio de Ja-
neiro, 4 de julho de 1929 — N. 532.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra — Declaro-vos que approvo
o certificado para instructor de Educa-
ção Physica, cujo modelo a este acen-
paria, dos alumnos, estagiarios do Curso
Provisorio annexo á Escola de Sargentos
de Infantaria e que concluiram com
aproveitamento o mesmo curso.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-
sos.

CURSO PROVISORIO DE EDUCAÇÃO PHYSICA
(Annexo á Escola de Sargentos de In-
fantaria)

Visto

.....
Chefe do E. M. E.

Certifico que
foi considerado habilitado para instrutor,
depois de um estagio de
mezes neste curso, com aproveitamento.

Em firmeza do que mandei passar o
presente, que vae por mim assignado.

Villa Militar, de
de
.....

Commandante da Escola de Sargentos de
Infantaria

Dia 5 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, In-
dustria e Commercio, agradecendo a ces-
são ao Ministerio da Guerra de um ga-
ranhão puro sangue Clydesdale, e cinco
eguas de 1/2 e 3/4 de sangue da mesma
raça e procedentes do Posto Zootechnico
do Pinheiro.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região
Militar, declarando, em solução ao seu
radio de 15 de junho findo, que o sar-
gento-ajudante Pedro Vital de Sá, en-
carregado da estação radio do Quartel
General dessa região, não pôde ser con-
templado na folha de pagamento das
diarias dos radiotelegraphistas, visto
não pertencer ao respectivo quadro.

Requerimentos despachados

Alecyr de Paula Freitas Coelho, 2º te-
nente, pedindo permissão para ir a Ap-
parecida, afim de contrahir matrimonio.
— Concedo permissão para ir a Appa-
recida, onde se poderá demorar vinte
dias.

Antenor Ilha Elejalde, tenente-coronel
reformado e Guilherme Manes, 2º tenen-
te, pedindo certidão. — Dê-se na forma
da lei.

Augusto Pimenta de Abreu, soldado da
3ª C. I. do 6º B. C., Honorato de Lima
Filho, soldado musico do 1º R. C. D.,
e Paulo Luiz da Silva, soldado do Con-

tingente dos Paíões de Deodoro, pedindo asylo. — Sim.

Levy de Souza, aluno da Escola Militar, pedindo trancamento de matrícula. — Sim, cumpridas que sejam as disposições regulamentares vigentes, relativas ao caso.

Antonio Moreira de Araujo, sargento ajudante da E. F. M., Gabino Gomes Espindola, 2º sargento do 3º R. C. T., Irineu Valeriano de Magalhães, soldado da 1ª Companhia de Est., João Henrique de Souza, soldado da E. A. M., e Manoel da Matta Andrade, 3º sargento do 19º B. C., pedindo asylo. — Sim.

Carlos da Encarnação, 2º sargento auxiliar de escripta do Q. G. da 4ª R. M., pedindo reforma. — Seja submettido á J. S. S.

Eleutherio Dornellas de Almeida Catinho, 2º sargento reformado, Ignacio Domingos de Oliveira, ex-soldado, José Amaro dos Santos, Sargento ajudante, reformado, José Joaquim de Lucena, alferes honorario, José Severiano da Silva, 2º sargento reformado e Manoel Nicolau de Sant'Anna, ex-ansepçada, pedindo asylo. — Indeferidos, á vista das informações.

José Nazario de Souza, ex-cabo, pedindo reclusão na asylo. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Joaquim Moreira, 3º sargento reformado, pedindo asylo. — Sim.

José Limirio Ribeiro, 1º tenente reformado, pedindo resumo de fé de officio. — Dê-se na forma da lei.

Pedro Damião Garcia, soldado do contingente especial de São Luiz de Cáceres, pedindo asylo. — A prova não é sufficiente para a concessão pedida.

Raymundo Baptista Cavalcante de Carvalho, 1º sargento, pedindo residir fóra do asylo, em São Luiz do Maranhão. — Sim, sem despesas para os cofres publicos.

João Nepomuceno Pereira, ex-3º sargento, pedindo asylo. — Indeferido.

Ernani Marra, 3º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferido, á vista das informações.

4ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e por esta chefia nos seus respectivos requerimentos relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão em sessão de 9 de julho de 1929:

Jayne Moreira Borges. — Deferido.

Horacio Malheiros Alves. — Deferido.

Francisco Roberto Picarelhi. — Deferido.

Amancio de Castro Dias. — Deferido.

Alberto José Danças. — A junta deixou de tomar conhecimento do que pede o requerente, visto versar o pedido sobre assumpto que não está comprehendido no art. 82, estando, porém, claramente regulado no paragrapho 2º do art. 121, tudo do R. S. M.

Alfredo Ferraro. — Deferido.

Paulo Gurgel de Lima. — Deferido, por se ter tornado arrimo de sua avó e irmãos menores, em virtude do fallecimento de seu progenitor.

Aleides Pereira. — Deferido.

João Luiz Alves. — Deferido diante do resultado da inspecção.

Pela chefia:

José Rodrigues. — Certifique-se nos termos da informação.

Antonio Costa Nunes. — Certifique-se.

Alfredo Pinto de Moraes. — Certifique-se nos termos da informação.

João Baptista Cruz. — Indeferido.

Luiz de Souza Freitas. — Certifique-se.

Boris Hugo Granado. — Indeferido por ser o requerente menor. Querendo, volte em julho proximo viadouro, após o seu alistamento pela Junta de Revisão e Sorteio. Em 26 de junho de 1929.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 9 do corrente:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Alberto da Silva Cardoso e Antonio Bernardino de Carvalho;

De um mez, a Breçano Dias;

De seis mezes, a Chrispiniano Gomes Leal, Elias de Paula, Francisco Carvalho, Guilherme Varella Rios e Hermogenes Pereira Jacarandá;

De um mez a José Cypriano Ribeiro;

De seis mezes, a José Maria de Brito;

De um mez, a Juscelino da Silva;

De tres mezes, a Levindo Ribeiro;

De um anno, a Manoel de Almeida;

De seis mezes, a Manoel Ferreira da Costa;

De um mez, a Nelson Gomes;

De dous mezes, a Ondina Pacheco de Carvalho;

De tres mezes, a Pergentino Rispoli;

De seis mezes, a Raul Palmieri;

De dous mezes, a Silvino Caetano;

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes, a Antonio Giraud;

De dous mezes, a Arthur Rocha;

De tres mezes, a Arthur Rodrigues de Almeida, Joaquim Pimentel, Miguel Ferreira Leite e Oscar Faria;

De dous mezes, a Paulo Bueno;

De tres mezes, a Tertuliano Bueno;

De seis mezes, a Wanderley Silva;

Na E. F. Oeste de Minas:

De seis mezes, a Carlos Baptista Ribeiro e Fernando Oswaldo Sickert;

De 24 dias, a Francisco Machado;

De seis mezes, a Francisco Rodrigues e José Amaral;

De dous mezes, a José Bento;

De tres mezes, a José Martins 1º;

De dous mezes, a Nicolau Stancioli;

De um anno, a Santos Mior.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a José Osmar Ribeiro e Josippio Gadelha.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis mezes, a Pedro O'Dwyer e Thomaz Brazilino (E. F. Central do Piahy).

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno, a Militão Irineu da Rosa.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Erundina Pereira Torres Gallindo;

De tres mezes, a Hedwige Salmonowicz;

De seis mezes, a João Antonio Soares;

De quatro mezes, a Manoel Maria Paiva de Vilhena;

De tres mezes, a Mario Cezar;

De seis mezes, a Maximino Heitor de Mendonça.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira;

De tres mezes, a Durvalino Gouveia;

De dous mezes, a Elmira Severina Soares;

De seis mezes, a Francisco José de Oliveira;

De tres mezes, a Ibanez Ararigboia e Manoel Cancio de Lima;

De dous mezes, a Odila de Vasconcellos Horta;

De seis mezes, a Ubaldo d'Avila Ribeiro;

De um mez, a Valeriano Rodrigues, Por portarias de 11 do corrente:

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes, a Francisco Laureano;

De dous mezes, a José Cardoso dos Santos e José Ferreira Paixão.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Angelo Freire de Sá Benigno;

De um mez, a Ary da Fonseca Botelho;

De tres mezes, a Augusto Miranda e Francisco Salles Limeira;

De seis mezes, a Joaquim Xavier Teixeira.

— Por portaria de 11 do corrente, foi approvada a folha de 291 diaristas contractados pela Inspectoria das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy.

— Por portaria de 12 do corrente, foi approvada a folha de transferencia de um diarista para os serviços da Fiscalização da Baixada Fluminense.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

1 Dia 11 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

N. 661 — Conta da Tho Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, an importancia de 1:362\$800, de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3º, n. 47 — empenho n. 53.)

N. 656 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 3:560\$000, e de Soares de Sampaio & Comp. Limitada, na de 26:660\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6º, n. 35 — empenhos ns. 206 e 210.)

N. 649 — Conta da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, na importancia de 185:816\$073, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra e) do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6º, n. 38 — empenho n. 13.)

N. 650 — Conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada), na importancia de 235:200\$000, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a pa-

ragrapho unico do artigo 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.354, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 35 — empenho n. 430.)

N. 654 — Conta de Mayrinek Veiga & Comp., na importancia de 40\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 11 — empenho n. 140.)

N. 662 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 72\$982, proveniente de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal das Estradas, durante o mez do maio ultimo. (Verba 16ª, n. 18 — empenho n. 11.)

N. 660 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de réis 2:291\$374, de energia electrica consumida, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril ultimos, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª, n. 28 — empenho n. 6.)

N. 659 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 146\$757, de luz electrica consumida, no mez de abril ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª, n. 28 — empenho n. 5.)

N. 653 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 6:696\$075, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização da Baixada Fluminense, de conformidade com a concorrência permanente, alli realizada, por mim approvada em abril ultimo. (Verba 17ª, numero 26 — empenho n. 38.)

N. 651 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 1:986\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 18ª, n. 8.)

N. 652 — Conta de Fontes Garcia & Comp., 1:185\$160, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 18ª, n. 8.)

N. 658 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de 2798, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 29 — empenho numero 5-C.)

N. 657 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 88\$800, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 58 — empenho n. 35-C.)

N. 655 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 243\$000, de passagens fornecidas, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, numero 30 — empenho n. 1-C.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional por exercicio findo:

N. 740 — Contas da The Leopoldina Railway, na importancia total de réis 164\$500, de transportes effectuados, no anno passado, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 741 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 39\$100, de passagens fornecidas, no anno proximo findo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 742 — Conta do Dr. Deodato Wertheimer, na importancia de 300\$000, de

serviços medicos prestados, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officíos:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.230 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesa ns. 96, 97 e 98, nas importancias de 419\$950, 751\$750 e 286\$000, respectivamente, de J. G. Pereira & Comp., Henrique Bragi & Companhia e Villas Boas & Comp., para fornecimento, no corrente anno, de objectos de expediente, a esta Secretaria de Estado.

N. 1.229 — Idem, do crepénho de despesa n. 79, na importancia de 3:700\$000, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, destinado a transporte de pessoal desta Secretaria de Estado no corrente anno.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.228 — Em referencia ao officio n. 296, de 20 de maio proximo passado, communica que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, approvou a concorrência permanente n. 57, realzada nessa estrada em 23 de abril ultimo, para fornecimento de cornantes.

— A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.231 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 10 do corrente, tendo em vista o requerimento em que o Dr. Victor Gustavo Mascarenhas Tanam, director interino dessa Estrada, solicitou a concessão de ajuda de custo por ter sido designado a 11 de dezembro para exercer interinamente o referido cargo, resolveu fixar, de accordo com o art. 386, § 1º, letra g do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinado com o de n. 101, §º das Instruções Regulamentares dessa Estrada, em 2:300\$000 a ajuda de custo requerida.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.226 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 132-Z, de 9 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de junho findo, recusou registro á despesa de 27\$000, relativa a uma assignatura da "Revista Brasileira de Engenharia", tomada por essa Inspectoria, visto terem sido assignados pelo mesmo funcionario o recibo no conhecimento do empenho e a respectiva declaração na factura, documentos que ora vos devolve.

N. 1.227 — Em referencia ao officio n. 2-IN, de 5 de junho ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de junho proximo findo, ordenou registro ao contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1929

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 91 — Approva as despesas com a aquisição do terreno para installação de pedra e terra, no porto de Santos, na

importancia de 2.775:869\$500, devendo essa importancia ser levada á conta do capital da Companhia Docas do Santos.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 90 — Autoriza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileira a supprimir, a titulo precario e de experiencia, a linha Rio-Liverpool, enquanto duraram as obras do S. S. *Lages e Camamu*, estabelecendo ao mesmo tempo a nova linha cargueira Rio-New-York, de conformidade com o previsto na clausula IV do contracto, e que, quanto ao pagamento da subvenção correspondente á nova linha, nada ha o que differir, nos termos da clausula 23ª do contracto.

Dia 12

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 51 — Attendendo o que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e nos termos do parecer dessa Inspectoria, constante do officio numero 646/S, de 21 de junho ultimo, declaro-vos que approvo os projectos e respectivos organogramas que a este acompanham, rubricados pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, para mudança do local do deposito de machinas da estação de Poços de Caldas e transferencia do gyrador existente na mesma estação para a de Rifaina, do ramal do Rio Grande, a cargo daquela companhia.

As despesas, até o maximo das importancias de vinte e quatro contos setecentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito réis (24:777\$888) e dezasete contos oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e sete réis (réis 17:839\$087), depois da apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas á conta do custeio da linha do Rio Grande o ramal de Caldas.

Para a execução das alludidas obras, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a companhia requerente fór notificada da approvação ora concedida.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 142 — Reiterando o pedido constante do aviso deste ministerio, numero 117, de 8 de junho do anno findo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne transmittir-me a solução adoptada por esse conselho, á vista da consulta formulada pela Inspectoria Federal das Estradas e relativa ás taxas accessorias que devem ser consideradas eventuaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica na secção do Estado de Minas Geraes:

N. 143 — Não havendo essa Procuradoria respondido, até á presente data, ao aviso deste ministerio, n. 316, de 13 de outubro do anno findo, solicito-vos informar si ainda são necessarios á defesa da União, nas acções contra ella propostas pela Companhia Anglo Sul-Americana, os dados por vós pedidos em officio n. 231, de 30 de julho do mesmo anno.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 144 — Em resposta ao officio numero 373, de 24 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, expedi circular ás repartições subordinadas a este ministerio, recommendando-lhes providencias para que adoptem as medidas solicitadas por V. Ex., no sentido de se-

rem os automoveis e outros vehiculos dirigidos por pessoas legalmente habilitadas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

N. 145 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 185, de 11 de outubro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Francisco Guilherme Tirco de Fontes de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua Dr. José Sorian, Praia do Pharol, freguezia de São Pedro Mátyr, município de Olinda, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.232, de 6 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Officio-circular n. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro, attendendo ao que solicitou a Chefatura de Policia no officio numero 373, de 24 de junho ultimo, por despacho de 2 do corrente mez, recommenda providencias no sentido de serem os automoveis e outros vehiculos pertencentes a essa repartição dirigidos por motoristas e conductores habilitados pela Inspectoria de Vehiculos, com observancia do disposto nos artigos 77 e 270, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Identico ás demais repartições.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 105 — Transmite, devidamente rubricadas, as primeiras e segundas vias das plantas e orçamento provavel da collocação de cabeços de amarração no Cães do Porto de Santos, approvados pelo decreto n. 18.833, de 5 do corrente mez.

N. 106 — Transmite, devidamente rubricadas, a primeira e segunda vias orçamento definitivo das despesas feitas com a construção de dous armazens e pátio intermediario, destinado ao recolhimento provisório de kerosene e gasolina, no porto de Santos, incluído nesse orçamento, na importância de 1.212:612\$150, o custo dos boeiros para escoamento de aguas pluvias e das linhas ferreas para acesso aos dous armazens, o qual foi aprovado pelo decreto n. 18.836, de 5 do corrente mez.

N. 107 — Transmite, devidamente rubricadas, as primeiras e segundas vias das plantas e orçamento provavel da ampliação dos embarcadores mecanicos de café, constando de um transportador no interior do armazem externo V e de um tunnel para ligação com a faixa do cães, no porto de Santos, approvados pelo decreto n. 18.831, de 5 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1929

Mayrink Veigal & Comp. — Tendo em vista a clareza nos termos do edital, bem como o tempo decorrido da proposta já publicada, indeferido.

Dia 2 de julho de 1929

Maria Renó Moreira. — Estando o contracto prorogado e não dispondo esta directoria, no corrente exercicio, de recursos para pagamento de qualquer augmento de aluguel, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 12 de julho de 1929

Requerimentos despachados

Heitor Raymundo de Mello, pedindo licença — Indeferido.

José Gabriel, pedindo o mesmo. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do Regulamento.

Raul da Cruz, idem. — Dá-se conhecimento ao requerente de que não tem direito á licença que solicita, cabendo-lhe, portanto, reassumir o exercicio do seu cargo, afim de não incorrer na pena de abandono de emprego.

Gumercindo de Souza, Joaquim Antunes, Luiz Joaquim de Araujo, José Teixeira Leão, pedindo licença. — Dê-se conhecimento aos requerentes de que não tem direito á licença que pedem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 6 de julho, foi nomeado o agronomo Edgard Figueira Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção de agronomia da Estação Experimental de Goytacazes, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Rozendo da Silva.

— Por outra de 11 de julho, foi approvada e instituida a declaração que com esta baixa, visada pelo director geral de Agricultura, a qual acompanhará as carnes frigorificadas de produção nacional destinadas á exportação para o Reino Unido da Grã Bretanha.

E' esta a declaração: — Esta etiqueta attenta tambem que o animal de que procede esta carne foi constatado isento de febre apthosa e não era proveniente de rebanho em que se houvesse constatado tal molestia.

Directoria Geral de Agricultura — Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1929

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 223—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar no termos da letra do § 1º do art. 1 do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os

telegrammas que em objecto de serviço e enderado a Meteorologia foram presentes em S. Paulo de Oliveça no Estado do Amazonas pelo Revm. Frei Antonio Perugia, observador da Estação Hydrometrica que funciona naquella localidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e minha distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Ao Sr. gerente do Syndicato de Fructas Ltd., rua da Alfandega n. 65, 2º andar:

Officio n. 1.099 — Em solução ao requerimento de 1 de maio do corrente anno, no qual solicit es isenção de direitos alfandegarios para quatro caixas contendo tezouras especiaes para colher laranjas, communico-vos que, conforme resolveu o Ministerio da Fazenda, em face da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, abolindo todas as isenções e reduções de impostos e taxas de importação para consumo, não pôde ser concedida a isenção solicitada.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos de 11 de julho de 1929:

Sr. professor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo resolvido, de accordo com a proposta constante do vosso officio n. 2.585, de 8 do corrente, designar os Drs. Mario Saraiva, Euzebio de Queiroz Lima e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, respectivamente, director do Instituto de Chimica, consultor juridico, interino, deste ministerio e director de secção, interino, da Directoria Geral da Agricultura desta Secretaria de Estado, para constituirem a commissão que, sob a vossa presidencia, deverá incumbir-se de elaborar o projecto de regulamento a ser expedido para a execução da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, em substituição ao que baixou com o decreto n. 12.025 de 1916, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Declaro-vos, outrossim, que no desempenho da tarefa que, ora deffiro de rever e reformar o dito regulamento para melhoralo e adaptalo ás condições actuaes da industria e do commercio da manteiga de produção nacional, procurará a Commissão:

1º, entender-se, em nome deste Ministerio, com os Governos dos Estados produtores, com o Departamento Nacional de Saude Publica e com as associações de classes directamente interessadas na industria e no commercio da manteiga afim de conseguir, si possivel, que o systema de fiscalização a ser adoptado para a repressão das fraudes tenha por base o concurso e a indispensavel cooperação dos Governos estaduais.

2º, verificada essa hypothese, definir e precisar, no projecto, a esphera de acção e competencia das autoridades federaes e locais em materia de repressão, collecta de amostras, imposição de multas e recursos, de modo a prevenir e obstar conflictos de attribuições e resistencias legitimas contra os actos emanados da autoridade competente;

3º, estabelecer regras simples, claras e uniformes em questões de analyse, contraprovas, regras que deverão vigorar e ser obrigatorias para as autoridades federaes e locais;

4º, fixar os prazos dentro dos quaes, attentas as condições de tempo, meio, lugar,

e aperfeiçoamento alcançado pela industria de lacticínios, possa ser, por proposta motivada dessa directoria geral e decreto do Exmo. Sr. Presidente da Republica progressivamente diminuido o grão de acidez tolerado nas manteigas entre-las ao consumo publico pelo referido lei n. 3.070 de 1915;

4º, declaro-vos, por ultimo, que estou de pleno accordo com a proposta contida no vosso citado officio sobre os trabalhos da comissão e acerca dos esclarecimentos aos interessados sobre os objectivos de nova regulamentação.

Aos Drs. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, Euzébio de Queiroz Lima, consultor juridico, interino do Ministerio de Agricultura e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo foi expedido o seguinte aviso:

Tendo resolvido designar-vos para constituirdes a comissão que, sob a presidencia do professor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral do Serviço de Industria Pastoral, e de conformidade com as instruções, constantes do aviso ao mesmo director nesta data dirigido, terá a incumbencia de elaborar o projecto do novo regulamento a ser expedido para execução da lei n. 3.070, de 31 de dezembro do 1915, em substituição ao que baixou com o decreto n. 12.025, de 1916, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimento despachado

Olympio Rocha, auxiliar de primeira classe do Serviço de Industria Pastoral, pedindo sua promoção para auxiliar tecnico na primeira vaga que se verificar. — Aguarde-se a primeira vaga.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 84 — Havendo sido exonerado, a pedido, Clemente José Martins Filho, do cargo de correitor de mercadorias da praça desta Capital, e achando-se decorrido o prazo legal, sem qualquer reclamação contra actos do officio do mesmo correitor, conforme attesta a certidão inclusa, que vac acompanhada de copia do requisitorio do syndico dos corretores de mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido correitor, constituída por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 56.193 a 55.202, emitidas em virtude do decreto n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e depositadas no Thesouro Nacional, mediante guia expedida a 7 de junho de 1919 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Requerimentos despachados

Engelke & Comp. Ltd., representantes de Henrique Barbosa & Comp., pedindo autorização para importar de Lisboa 200 caixas de batatas portuguezas, a titulo de experiencia. — Indeferido, a vista do insucesso das experiencias feitas.

Victor Caruso, pedindo autorização para imprimir e entregar ao ministerio 1.000 exemplares do seu tratado «Criação dos Bichos de Seda» (Bombyx-Mori), mediante o auxilio de 20:000:000. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 772 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente mez, foi nomeada Mercedes de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-apuradora dessa directoria geral, durante o impedimento da efectiva Maria Dulce Nery Cardoso.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 773 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente mez, foi nomeada Mercedes de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento da efectiva Maria Dulce Nery Cardoso.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 774 — Restituindo-vos o requerimento em que Paul Algrain pede seja annexado ao processo de privilegio respectivo o incluso certificado correspondente ao deposito da mesma invenção effectuada na Belgica, que encaminhastes com o officio n. 1.103, de 6 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu permittir a juntada do alludido documento, nos termos do parecer dessa directoria geral.

N. 775 — Restituindo-vos o processo incluso concernente ao recurso interposto pela The J. E. Harris Company, do despacho que negou registro á marca «Carb» Lastic para a classe 16, que encaminhastes com o officio n. 983, de 20 de junho proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu no parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, incluso por copia, o seguinte despacho: «De accordo. Dê-se seguimento ao recurso».

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.438 — Remette para competente registro, duas cópias authenticas do termo de accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.439 — Declara que resolvem approvar a concorrência publica realisada para reparos e pintura em predios e nos pavilhões do observatorio, nesta Capital e nos de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, a lavratura, de contracto, com a firma Silva Santos & Comp.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.440 — Declara em solução ao officio n. 293, de 25 de junho proximo findo, que resolve, de accordo com o pedido constante do citado officio, autorizar a lavratura de um novo contracto com o Sr. Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo, devendo, pois, ser apresentada nova minuta para approvação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.418 — Communica que o Sr. minis-

tro, approvou a relação que remette do pessoal variavel a ser contractado para a turma de estudos de captação de forças hydraulicas, no Valle do Rio Grande, no Estado de Minas, a partir de 21 de maio do corrente anno, a cargo do engenheiro Waldemar José Carvalho.

Outrosim, declara que a referida relação devesa ser remettida á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, por occasião de ser feita a prestação respectiva de contas.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.419 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa realisada para o fornecimento de artigos de consumo ordinario e a que se refere o officio n. 435, de 22 de junho proximo findo, resolveu approvar a dita concorrência.

Dia 10

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices, no Estado de São Paulo:

N. 1.420 — Solicita providencias no sentido de ser enviado o boletim de renda referente ao mez de janeiro do corrente anno.

Pede, outro-im, a remessa dos documentos no original ou em copia authenticada, comprobatorios do recolhimento da renda arrecadada neste exercicio.

— Sr. inspector agricola do 4º Districto, Estado do Piahy:

N. 1.421 — Solicita providencias no sentido de serem remettidas, com a possivel urgencia, as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios do quadro relativas aos mezes de junho e julho do anno proximo findo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.422 — Em referencia ao officio numero 1.042, de 29 de junho proximo findo, propondo o escripturario contadado, Manoel do Nascimento Ferreira, para syndicar com criterio das allegações feitas contra o escripturario da Fazenda de Sementes de Coroa, no Estado do Maranhão, e de orientar a escripta dos serviços, tanto naquella cidade como em São Luiz, de modo a regularizar tudo convenientemente, communica que o Sr. ministro approvou a referida proposta, com a diaria regulamentar estipulada na circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Matto Grosso:

N. 1.423 — Pede enviar, com a possivel brevidade, a copia authenticada do certificado de recolhimento da renda arrecadada no mez de abril do corrente anno, constante do boletim da escola.

Outrosim, solicita a remessa dos boletins de renda e produção, referentes aos mezes de maio e junho do corrente anno, e maior regularidade na expedição dos futuros documentos de renda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.425 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Pedro Francisco de Almeida e Candido Gomes, para servirem na qualidade, respectivamente, de cosinheiro e vigia de Patronato Agricola «do Coimbra», com os salarios mensaes de 145\$ e 93\$, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 1.426 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio da Quinta Junior, para servir na qualidade de servente da Inspectoria de Imigração, no porto de

Santos, a partir da data de sua apresentação, em substituição a João Chaves Netto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.427 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio da Quinta Junior, para servir na qualidade de servente da Inspectoria de Imigração no porto de Santos, com a gratificação mensal de 144\$, e partir da data da apresentação ao serviço, em substituição a João Alves Netto.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.428 — Tendo sido communicado que foi nomeado o trabalhador contratado Humberto Alves para exercer interinamente o cargo de servente, durante o impedimento do effectivo, Clemente Machado de Mattos, peço informar a data da nomeação e a do exercício deste ultimo funcionario, visto nada constar a respeito.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.429 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 de junho proximo findo, ordenar o registro do termo de prorrogação do contracto celebrado com o Sr. Alexandre Curt Brade, para servir na qualidade de botânico e a que se refere o officio n. 335, de maio ultimo.

N. 1.430 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 19 de junho proximo findo, ordenar o registro da prorrogação do contracto celebrado com o Sr. Jorge Henrique Augusto Padberg, para servir na qualidade de auxiliar da Secção de Anthropologia e Ethnographia e a que se refere o officio n. 338, de 3 do referido mez.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Amazonas:

N. 1.431 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas, com a possivel urgencia, as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios do quadro relativas aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.432 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Izabel de Oliva Guimarães, Olympia Freire, Orziro Silveira dos Santos e Manoel Ramos Delphino, respectivamente como auxiliar extranumerario, praticante de laboratorio, trabalhador e desinfector, com os salarios mensaes de 500\$, 380\$, 282\$ e 300\$, em substituição a Circe Murat, Izabel Oliva Guimarães, João Corrêa da Silva e Sebastião José dos Santos, sendo Orziro Silveira dos Santos a partir de 26 de julho ultimo e Manoel Ramos Delphino a partir de 28 do mesmo mez.

Outrosim, peço informar a esta directoria a data do inicio dos contractos de Isabel de Oliva Guimarães e Olympio Freire, afim de ser feito o necessario expediente ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.433 — Comunica que o Sr. ministro autorizou, os contractos de Orziro Silveira dos Santos e Manoel Ramos Delphino, respectivamente como trabalhador e desinfector da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, a partir de 26 e 28 do mez de junho ultimo, com os salarios mensaes de 290\$ e 300\$, em substituição a João Corrêa da Silva e Sebastião José dos Santos.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Pernambuco:

N. 1.434 — Em resposta ao officio n. 133 de 25 de junho proximo passado com nu-

nica, que foram recebidos os documentos a que allude.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.435 — Em referencia aos officios ns. 2.413 e 3.149, de 17 de maio e 21 de junho do corrente anno, suggerindo a conveniencia em ser ser provido o posto de inspector de imigração, com a sua sede na cidade de Sant'Anna, estação da Viação Ferreira do Estado do Rio Grande do Sul, na fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, communica, que o Sr. ministro proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: «A vista da informação, do accordo».

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.433 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os aumentos dos salarios dos trabalhadores Manoel Bernardo, Marcelino Oliveira dos Santos, Dionysio Benites Pires e Miguel Faria Ferreira de 210\$ para 240\$, do guarda jaguannaro do Amaral de 380\$000 para 400\$, do pratico José Raposo Radis de Carvalho de 250\$ para 300\$, da praticante Maria Helena Faria de 200\$ para 250\$, do ajudante de carpinteiro Jayme de Souza de 240\$ para 300\$, do rondante Argêo Barbosa de 230\$ para 300\$, do pintor Eurico Ramos Rodrigues e do bombeiro Alberto de Sant'Anna de 303\$ para 350\$000.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Pará:

N. 1.437 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas, com a possivel urgencia, as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios do quadro relativas ao mez de outubro do anno proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.441 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto do agronomo Joaquim Flavio Meraes como auxiliar tecnico do Laboratorio de Chimica da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 500\$000.

Outrosim, pede informar a data do inicio do contracto acima, afim de ser feito o necessario expediente ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.442 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 de junho proximo findo, ordenar o registro do contracto celebrado com o Sr. Armando Ledent, para servir na qualidade de tecnico especialista na cultura de alfafa e outras leguminosas forrageiras.

— Sr. director da Estação de Experimentação de Fumo S. Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia:

N. 1.443 — Em referencia ao telegramma de 18 de maio do corrente anno, pede enviar a esta Directoria Geral o processo de concorrência intentada para a venda da ultima safra de fumo.

— Sr. syndico da junta dos corretores:

N. 1.444 — Agradece a remessa do Relatório da Junta dos Corretores e da Bolsa de Mercadorias do Districto Federal.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 1.445 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de João Lopes da Silva e Geraldo Ayres Neves, para servirem na qualidade de trabalhadores, com o salario mensal de 180\$ cada um, a partir de 18 do referido mez de junho, em substituição, respectivamente, a Pedro Antonio e Americo Candian.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.446 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de João Lopes da

Silva e Geraldo Ayres Neves, para servirem na qualidade de trabalhadores do Aprendizado Agricola de Barbacena, com o salario mensal de 180\$, cada um, a partir de 18 de junho proximo findo, em substituição, respectivamente, a Pedro Antonio e Americo Candian.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Matto Grosso:

N. 1.447 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas com a possivel urgencia as segundas vias, das folhas dos funcionarios do quadro relativas ao exercicio de 1918 afim de que se possa fazer a apuração do tempo de serviço dos respectivos funcionarios.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.448 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Jayme José Meira Lyra na qualidade de auxiliar observador da Estação thermo-pluviometrica da Urca, no Districto Federal, com o salario mensal de 100\$, a partir de 1 de junho ultimo, em substituição a Diva Ribeiro Silva Porto.

— Sr. director geral do Serviço de Estatística:

N. 1.449 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação que remette do pessoal extraordinario a ser contratado para servir nos Estados, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, nos trabalhos preliminares do recenseamento de 1930.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.450 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 3.380, de 4 de julho corrente, resolveu approvar a designação do Sr. Dagoberto de Castro e Silva, ajudante addido do Serviço de Protecção aos Indios, em serviço nessa directoria, para incumbir-se das obras a serem executadas no Patronato Agricola «Wenceslau Braz», em Caxambu, no Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1929

Martiniano Alves Almeida (4 requerimentos), Dr. Manoel Thomaz Sarmiento de Sá (3 requerimentos), Theodor Wille & Comp. (2 requerimentos), Mueller & Irmãos, Edmundo Zumsteg, Ulise Tarana, Emil Zipper e Walter Zipper, Patent Treuhand-Gesellschaft Fur Elektrische Glühlampen m. b. H. Oldemar de Niemeyer, Joaquim José Gonçalves Filipe, Castorino Mendes, Raphael de Martino, Bromberg & Comp., Amaro & Comp. Ltda., Otis Elevator Company. — Lavre-se o termo.

Fabrica de Cerveja Paraense. — Publique-se e descreção.

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, Walter Tetzner, Asphalt Cold Mix (1925) Limited, Koki Kudochi, Luigi Calsale, Società Italiana Motori E'astici Diamant (S. I. M. E. D.), Robert Henry Crozier, Wanderer Werke vorm. Kinthilhofer & Jaenicke A. G., Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonymo, Società Italiana Ernesto Breda, Joakimo Kossel, Hudson Motor Car Company, Arthur Norris, John Edney Harton, Piggly Wiggly Corporation, e Universal Oil Products Company (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Conde Fernando de Lusino (protestando contra a concessão do pedido de privilegio depositado sob o n. 6.249 por Barthelémy

Giberti), J. L. Conde & Comp., Salin Sales & Comp., Stolf & Comp., Limitada, Garratt-Callahan Co., Dr. V. Bleno Bidstrup, Edouard Urbain, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Thomas Pollard Knight Rashleigh, George John Udy e Frederick William Herbert, Manoel Machado Baptista, Egidio Moreira de Castro e Silva, Carlos Facchina, prof. Dr. Traugott Zeller, e David do Coito Pinto da Motta, e João Teixeira de Carvalho. — Junte-se ao processo.

Companhia Lactínicos Alberto Hoehe, Eric Tyskild, e Carlos Facchina — Dê-se vista.

Sebastião de Lima, e Loredó Antonio dos Santos. — Junte-se o encaminhe-se.

Emílio Sust. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento aos consultores.

João Vampre, Otto W. Sievers, Garcia e Delayti; Limitada, F. Lins & Comp., Moura Wilson & Comp., e J. Fragozo. — Dê-se certidão.

Parke, Davis & Company. — Preencham as formalidades legais, de accordo com a secção.

Francisco Leite Moreira. — Archive-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — Apresentem novas descrições da marca com exclusão da phrase pôde variar de formato.

Falabella & Comp. — Apresentem procuração.

Decio Brandão. — Declare a natureza do artigo.

Günther & Comp. — Requeiram ao Sr. ministro, querendo.

Alvarenga Mafra & Comp. — Extraia-se nova guia.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustav Günther e Wilhelm Speck para o edital desta directoria peral publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929 dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caprinim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Compagnie des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexius Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurmerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição no pedido de privilegio de Erang Bucchegges.

Pedido de privilegio:

Westinghouse Lamp Company, para «Substancias emissoras de electrons». — Rejeitado por falta de preenchimento de formalidade essencial, achando-se assim incompleto.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio depositado pela Northwest Engineering Company, correspondente ao termo n. 6.930, de 20 de junho de 1929, é para um novo ou aperfeiçoado processo e aparelho, para separar o combustível do óleo de lubrificação dos motores de combustão interna, e não como

sahiu publicado no *Diário Official* de 22 de junho de 1929.

— O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 5.965, de 27 de junho de 1929, foi depositado por Friedrich August Albert Es mann, e não como sahio publicado no *Diário Official* de 29 de junho de 1929.

Foram concedidas a 11 de julho de 1929, patente de invenção e garantia de propriedade, aos seguintes candidatos:

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 17.780 — Standard Oil Company of Brasil, para a invenção de «um tampão para carros-tanques transportadores de inflamáveis».

N. 17.781 — Casa Arens, Sociedade Anonyma, para a invenção de «perfeiçoamentos introduzidos nas peneiras planas de vagem, para sortir e classificar grão de café, cereas ou quaisquer outras sementes».

N. 17.782 — Frank F. Landis Patente, Inc., por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de «Diffusores hydraulicos de cheques».

N. 17.782 — Edgard Moreira Ceará, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de «Um meio de propaganda».

N. 17.784 — Dr. Gilbert Walworth Morden, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos no fabrico de acetato de cellulose».

N. 17.785 — Carlo Gregorj, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos de commando do batente de teares».

N. 17.786 — Geo B. Hinton, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um processo de fazer concreto de textura celular».

N. 17.787 — Herbet Augustine Pendergast, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em livros de folhas soltas, taes como classificadores, diários e semelhantes».

N. 17.788 — Addressograph Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivos de imprimir e indice».

N. 17.789 — Addressograph Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivos para imprimir».

N. 17.790 — Addressograph Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivos para imprimir».

N. 17.791 — Addressograph Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivos para imprimir».

N. 17.792 — Addressograph Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivos para imprimir».

N. 17.793 — Aktieselskabet De Forende Bryggerier, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para pasteurização de líquidos».

N. 17.794 — James Ferrier, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em apanhadores de algodão».

N. 17.795 — Frigidaire Corporation, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos de refrigeração o processos de fabricação e transportes dos mesmos».

N. 17.796 — Henry Schwartz, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «estrutura de bucha».

N. 17.797 — Internationa Fire Equipment Corporation, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos relativos a supports para extintores de incendio de granada ou extintores quebradiços similares».

N. 17.798 — Dr. Adolf Walter, por seu procuradores Momen & Harris, para a invenção de «processo para o fabricação de sabões seccos não aglutinantes em forma de fios e rapidamente solúveis e meios para pol-o em praticas».

Garantia de propriedade:

N. 166 — Alexandre Souza de Magalhães, para a invenção de «processo de identificação e avaliação de jias, objectos de curiosaria e outros de valor».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de caderneta pessoal e fichas para o fim de effectuar recebimentos e fiscalização, de sociedades e similares para que pede patente de modelo de utilidade OIdemar de Niemeyer (deposito n. 7.934, de 11 de julho de 1929):

Um novo tipo de caderneta pessoal e fichas para o fim de effectuar recebimentos e fiscalização de sociedades e similares, empregand-se para esse fim uma caderneta, que serve ao mesmo tempo de identidade, podendo ter um numero indefinido de folhas, servindo por um periodo de cinco ou mais annos, estas folhas são picotadas, nos sentidos vertical e horizontal, afim de serem destacados pelos respectivos picotes, logo que esteja vigorando o mez subsequente, estas folhas são carimbadas, na occasião de se effectuar o recebimento, por carimbos correspondentes ás mensalidades recebidas, permitindo effectuar o recebimento de um associado na thesouraria ou pelo cobrador no domicilio, ficando a caderneta carimbada com carimbo referente ao mez cobrado, os recebimentos são anuotados, em uma das fichas onde seja cobrado; são creados sellos com valores a cobrar, variando em côrs, afim de estabelecer o controle das quantias cobradas, ests sellos que representam as quantias cobradas, são adaptados nas cadernetas nos logares adequados e inutilizados por picote ou outro processo, constatando assim o pagamento da mensalidade; duas fichas identicas, aptas para a duração de cinco ou mais annos, servindo de base para a cobrança, sendo uma dellas a reserva do cobrador com a soiedade, no balanço dos sellos, sendo nas mesmas anuotados os recebimentos: controle observado pelas fichas e sellos, ficando uma ficha identica na thesouraria, accusando o local onde a outra se acha, facilitando ao associado o pagamento, quer na thesouraria ou aos cobradores; empregos de carimbos, com numeros correspondentes aos mezes do exercicio, os quaes são carimbados pela thesouraria ou pelos cobradores de accôrdo com a cobrança ue vão procedendo, constando nestes carimbos, nome e numero dos cobradores; duas fichas identicas, que acompanham a caderneta, apresentando annotações referentes a cada associado, pormenorizadamente, havendo local para retrato, columnas verticaes destinadas aos mezes, as horizontaes para o exercicio e credito do associado, figurando espaços o carimbo do cobrador ou da thesouraria, estas fichas variando em côres, estando aptas para serem lançadas em qualquer occasião, durante o periodo de cinco ou mais annos, tudo substancialmente como foi descripto e representado nos modelos juntos.

Pontos característicos da invenção de «Corpo luminiscente para lampadas electricas», para que pede privilegio Patent-Treuhand-Gesellschaft Für Elektrische Grünham-

pen m. b. H. (deposito n. 7.039, de 11 de julho de 1929):

1º, corpo luminoso para lampadas electricas, caracterizado por consistir de carbureto de hafnio;

2º, lampada incandescente com corpo luminoso de accõdo com o ponto 1º e um enchimento de gaz que impede a vaporização do corpo luminoso, caracterizada pelo facto de que o enchimento de gaz contém quantidades pequenas de gazes carboniferos;

3º, lampada incandescente de accõdo com o ponto 2º, destinada especialmente para servir em projectores, caracterizada pelo facto de que a mistura de gazes contém carbono e serve para o enchimento do globo, percorrendo o globo da lampada em fluxo continuo durante o funcionamento;

4º, processo para a fabricação do corpo luminoso de accõdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o fio de um corpo primario moldado de hafnio, por exemplo de um fio de hafnio, em uma atmosfera que contém cabon, transformando-se assim o material em carbureto de hafnio;

4º, processo de accõdo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de que o fio de hafnio ou a tira de hafnio, que servia de corpo primario, antes a transformação do hafnio em carbureto de hafnio, é moldada na sua forma definitiva de corpo de luminescência, por exemplo em forma de espiral, sendo antes da montagem do corpo luminoso de carbureto de hafnio na lampada a propriamente dita, cordões e removidas todas as partes do corpo luminoso que, durante o processo de carbonização, soffreram um resfriamento irregular devido aos apoios do corpo.

Pontos característicos da invenção de «roda para automoveis e semelhantes» para que pedem privilegio Emil Zipper e Walter Zipper (deposito n. 7.040, de 11 de julho de 1929):

1, roda para automoveis e semelhantes, caracterizada pela instalação entre um rebordo (x) (d) e outro rebordo desmontavel (b) da corõa da roda (a) e garantida contra seu deslocamento axial de um aro desmontavel desarmavel em suas partes componentes e dividida no sentido do eixo da roda, as partes (m, n) ou (p, c) estão solidamente unidas entre si antes de serem collocadas sobre a corõa da roda, podendo conservando-se unidas depois da ditã collocação;

2, roda para automoveis e semelhantes de accõdo com o ponto característico 1 caracterizada pelo facto que as duas partes do aro (m, n) ou (p, q) para a collocação do pneumatico, podem desarmar-se, sem difficuldade depois de montadas sobre a corõa da roda (a) sem separar-se completamente, conserva-do-se reunidas podendo deslocar-se em direcção axial;

3, roda para automoveis e semelhantes de accõdo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizada pelo facto que as duas partes (p, q) do aro desmontavel encaixam-se por meio de rebordos concavos (r, s) e por estar uma das partes do aro (q) ranhurada radialmente e ser provida de dispositivo para o augmento e diminuição de seu diametro de maneira tal que as duas partes do aro (p, q) conforme a collocação da parte ranhurada do aro (q) podem deslocar-se entre si em direcção axial sobre um diametro maior ou menor e serem separadas por compressão uma da outra em virtude da pressão interior do pneumatico sem que neste caso se desfaca por completo a união entre as duas partes (p, q);

4, roda para automoveis e semelhantes, de accõdo com os pontos característicos 1 a 3 caracterizada pelo facto que a divisão do aro desmontavel dispõe-se transversalmente ao eixo e a tal distancia de um dos rebordos que cada uma de suas partes constitua uma superficie de sustentação (3) para o pé do pneumatico de maneira que esta se apoie sobre as duas partes do mesmo;

5, roda para automoveis e semelhantes de accõdo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizada pelo facto que as extremidades (q, q2) da parte ranhurada axialmente (q) do aro desmontavel estão unidas entre si por meio de um fecho de hastes articuladas de facil deslhamento (u, v, w).

6, roda para automoveis e semelhantes de accõdo com os pontos característicos 1 a 5 caracterizada pelo facto que a superficie de sustentação do aro desmontavel (b) da corõa da roda (a) para a parte axial ranhurada (q) do aro desmontavel possui uma periferia um tanto maior que a superficie de sustentação desta parte do aro (q) de tal maneira que a pressão interior do pneumatico tenha que exercer sempre uma compressão da parte ranhurada (q) do aro desmontavel sobre sua superficie de sustentação;

7, rod para automoveis e semelhantes de accõdo com os pontos característicos 1 e 2 caracterizada pelo facto que as duas partes (m, n) do aro desmontaveis são providas nos rebordos que se apoiam de declinidades ou partes inclinadas (h) cuja união faz-se por meio de um anel aberto de diametro variavel (f) e com quaes aneis tambem de fecho concavo (i) põe-se em contacto os rebordos (h) das duas partes do aro (m, n) de tal maneira que estas ultimas conformem a posição graduada do anel aberto (f) podem ser postas respectivamente em diametros maiores ou menores e podem separar-se uma da outra pela pressão interior do pneumatico;

8, roda para automoveis e semelhantes de accõdo com os pontos característicos 1 a 7 caracterizada pelo facto que o aro desmontavel (d) da corõa da roda (a) que serve de supporte para as partes do aro (m, n) ou (p, q) separando-se entre si pela pressão interior do pneumatico sendo garantida contra um deslocamento axial por meio de um orgão giratorio de fixação (c) de forma circular e de diametro variavel.

Pontos característicos da invenção de «capa ou camisa protectora para proteger recipientes contra os efeitos da temperatura ambiente» para que pede privilegio Uisses Tarana (deposito n. 7.041, de 11 de julho de 1929):

1, uma nova capa protectora contra mudanças bruscas de temperatura applicavel a todas as categorias de vasilhames ou depositos que contem substancias sensiveis ás ditas mudanças, constituida essencialmente por uma capa metallica que affecta a forma exterior do vasilhame, disposta de tal maneira que entre ella e o vasilhame fique um espaço destinado a conter uma massa de ar que offereça quando estacionaria resistencia á passagem do calor e do frio, sendo o vasilhame fixado á dita capa por meio de saliencias ou qualquer outro meio conveniente e estando a dita capa provida na sua parte superior de orificios, quaes poderão ser obturados ou não por meio de um collar corredo disposto para este fim na gola da camisa protectora, a qual pôde ser fechada com uma tampa ou chapéo praticamente conforme descrito;

2, uma capa protectora contra mudanças de temperatura applicavel á toda classe de

vasilhames ou depositos destinados a conter substancias sensiveis ás ditas mudanças, construida de accõdo com o ponto característico 1 e caracterizada principalmente pelo facto que o seu funcionamento é baseado no principio do thermo sifão e na resistencia offerecida por uma massa de ar estacionaria á passagem do calor ou do frio, praticamente conforme descrito com referencia aos desenhos que acompanham o presente relatório e para os fins nelle especificados.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e referentes ao systema de preparar a herva matte e aparelho para esse fim» para que pediram privilegio Mueller & Irmãos (deposito n. 7.043, de 11 de julho de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em e referentes ao systema de preparar a herva matte e aparelho para esse fim, caracterizado pelo facto de não descahir e nem esfiapar a herva, preparando-a nas condições exigidas pela lei estadual em vigor, substituindo, com vantagem, todos os systemas antiquados em uso, especialmente a cancha furada, que absolutamente não produz mais os resultados necessarios, pois representa um systema rotineiro e anti-higienico, pois entra herva suja, mistura-la com terra, areia e outras materias prejudiciaes;

2, aperfeiçoamentos em e referentes ao systema de preparar a herva matte e aparelho para esse fim, caracterizado pelo facto de ser um conjunto constituido de um quebrador e de um malhador de systema pratico e aperfeiçoado, cujo preço está ao alcance de todos os productores, pois o custo é menor que o das canchas furadas, necessita de menos esforço, muito menor força motriz, de facil transporte e maneo;

3, aperfeiçoamentos em e referentes ao systema de preparar a herva matte e aparelho para esse fim, tendo as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia aos desenhos juntos e para o fim especificado,

Pontos característicos da invenção de «um systema motor pelo aproveitamento de correntes de agua ou de correntes aereas» para a qua pediu privilegio Joaquim José Gonçalves Philippe (deposito n. 7.044, de 11 de julho de 1929):

1, um systema motor pelo aproveitamento de correntes de agua, ou de correntes aereas, que comprehendendo, quando servindo nas correntes de agua—uma armação destinada a sustentar, ou ligar, um ou mais fluctuadores—uns tambores que se fixam, entre ou flutuadores, a uns eixos que emmagam nestes ultimos; uma ou mais cadeias sem fim, que correm sobre os tambores, e umas pás ou penas fixadas nestas cadeias;

2, o systema accorde com o ponto 1—em que as pás ou penas fixadas na cadeia recebem successivamente o impulso da corrente de agua em que o avanço destas pás obriga a cadeia sem fim a actuar sobre os tambores, fazendo-os girar com o seu eixo—e em que neste eixo se montam tambem uns segundos tambores, mais pequenos;

3, o systema motor segundo os pontos 1 e 2, em que os tambores pequenos giram tambem com o eixo em que se montam—e em que estes tambores se ligam, por transmissões, ao dynamo ou machina a pôr em actividade;

4, o aparelho conforme os pontos anteriores—e, que se pôde fazer a adaptação precisa para applicar-o a correntes aereas e a

quedas de agua, com a retirada dos fuellos, e que pôde servir ainda para propulsionar barcos, mediante ligenas modifícações e com o auxilio de um motor, qualquer.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.773, de 11 de julho de 1929):

Consiste no nome característico «Rei da Dôr» dentro de um rectângulo, seguido dos dizeres: Dr. Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.774, de 11 de julho de 1929):

Consiste no nome característico «Lombri-coide Indiano», dentro de um rectângulo, seguido dos dizeres: Manoel Thomaz de Sá Barata, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.775, de 12 de julho de 1929):

Consiste no nome característico «Pyridol», dentro de um rectângulo, seguido dos dizeres: Dr. Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido, na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Martiniano Alves Almeida, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.776, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo contendo a denominação caracteristica «Peitor 1 Respiral Martin» e sobre os dizeres: «Martiniano Alves Almeida»—«Bahia».

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Martiniano Alves Almeida, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.777, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo contendo a denominação caracteristica «Leite Dermil Martin» e sobre os dizeres: «Martiniano Alves Almeida»—«Bahia».

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Martiniano Alves Almeida, destinada

a artigos da classe 3 (deposito n. 14.778, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo contendo a denominação caracteristica «Licor Quinado Martin» e sobre os dizeres: «Martiniano Alves Almeida»—«Bahia».

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Martiniano Alves Almeida, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.779, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo contendo a denominação caracteristica «Elixir depurativo Martin» e sobre os dizeres: «Martiniano Alves Almeida»—«Bahia».

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Otis Elevator Company, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 14.780, de 11 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Otis», em typo manuscrito, apposta a representação de um globo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir «Elevadores, escadas movediças, conductores sem fim, planos inclinados, enclastres para altos fornos, e conductores espiraes pela gravidade, e partes de si mesmos, incluídos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Amaro & Comp. Ltda., de tirada a artigos da classe 41, (deposito n. 14.781, de 11 de julho de 1929):

Consiste substancialmente na locução «Choco-Malt», intercalada por um hyphen, tendo abaixo desta as palavras «Chocolate Maltado», tudo encerrado em um rectângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir «Chocolite Maltado», incluído na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Theodor Wille & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 14.782, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo de 17 centímetros de comprimento e de quatro e meio centímetros de altura.

No rectângulo acha-se encima o nome «Salimbocco» e as palavras «marca registrada» em baixo.

A cor da tinta será violeta, azul, verde, preta ou outra a qualquer que for mais conveniente aos depositantes da marca.

Descrição da marca para que pediram registro Theodor Wille & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.783, de 11 de julho de 1929):

Consiste em um rectângulo de 17 centímetros de comprimento e de quatro e meio centímetros de altura. No rectângulo acha-se em cima o nome «Salinity» e as palavras «marca registrada» em baixo. A cor da tinta será violeta, azul, verde, preta ou qualquer outra que for mais conveniente aos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Bromberg & Comp., destinada a

artigos das classes 11, 16, 17, 18 e 19 (deposito n. 14.784, de 11 de julho de 1929):

Consiste na representação de dois círculos concentricos, tendo-se no exterior superormen e acompanhando a sua forma os dizeres «O Poderoso» e inferiormente, também acompanhando a sua forma: «Industria alemã»; na linha mediana horizontal lêem-se, respectivamente, á esquerda e á direita as palavras «Marca» e «Regist.»; no círculo interno, sob fundo escuro, destaca-se a silhueta de um homem empunhando um malho cuja cabeça passa para fora do círculo, cobrindo a segunda perna do «B» da palavra «Poderoso» e tendo na sua frente uma bi-cerna, da qual sahem flocos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 11, 16, 17, 18 e 19 de importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raphael De Martino, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.785, de 11 de julho de 1929):

Consiste na palavra caracteristica e de phantasia «Lysoform», tendo, por cima, a palavra «Sabonete» e por baixo Purissimo—Raphael de Martino—Avenida S. João n. 2—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve para distinguir um sabonete medicinal, da fabricação e commercio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Castorino Mendes, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 14.786, de 11 de julho de 1929):

Consiste na representação do busto de uma joven vestida de noiva, tendo, á direita e parte inferior, as palavras «O Livro das Noivas».

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve para distinguir um livro, trabalhos typographicos e lithographicos de propriedade e commercio do depositante, incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Cerveja Paraense, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 69, effectuado na Junta Communal do Estado do Pará, a 20 de junho de 1929):

Consiste em um escudo de feição especial com um pequeno suplemento superior e todo limitado por uma linha fina. Ao centro desse escudo na parte do mesmo a uma gravura representando um trecho de mar e uma parte do horizonte, visto-se sobre as ondas o retrato de uma sereia, tendo o braços na posição natural, afastados do tronco os cabelos compridos que esvoaçam ao vento. Essa sereia representa «Yara». Aos lados desse desenho lêem-se em ligeira curva, com typos de imprensa maiúsculos, phantasia e sombreados, as palavras: «Guaraná Yara», que é o nome da marca. Logo acima está uma faixa disposta em zig-zag com as pontas recortadas, tendo-se sobre ella o nome «Fabrica de Cerveja Paraense» que é propriedade da marca. Na parte superior do escudo está a marca geral da Fabrica, representada por um círculo de fundo vermelho, sobreposto a um pequeno rectângulo, tendo-se naquelle a cabeça de um indio com um cacetete de penas e um pequeno collar ao pescoço, tendo-se na coroa circular as palavras «Fabrica de Cerveja Paraense»—«Marca Régia», e sobre o rectângulo «Para Brasil». Acima do círculo ha outra faixa identica á descripta com os dizeres «Puro

Guaraná de Maués». Finalmente, no meio do escudo em cinco linhas sinuosas, lê-se: «Um refrigerante aperitivo anti-dyspeptico, que regularisa bem as funções do estomago e do coração, restituindo ao organismo as energias perdidas». O rótulo complementar em forma de taboleta, de feição especial, ligeiramente concavo, cujas extremidades superiores formam angulos agudos e as inferiores angulos retos, e todo limaldo por uma linha fina. Sobre este ha uma faixa com as pontas sobrepostas e delegadas, lendo-se sobre a mesma, o dizer: «Refrigerante Gazo o Tónico e Tonicante». Logo abaixo da faixa estão, ainda, as palavras: «Goniuino Guaraná — Sem Alcool», sendo estas duas soas e um pequeno rectângulo. To q. o descripto é em tintas encarnada, branca, azul, parda e verde, sob fundos identicos a c. ass. 43.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

Contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e a Pedreira America Limitada, para o fornecimento de pedra britada (grupo 4), durante o anno de 1929, á mesma assistencia, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas:

Aos quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente da mesma assistencia, Sr. doutor José Thompson Motta compareceu a Pedreira America Limitada, devidamente representada pelo seu socio-gerente Luiz Carlos de Souza Carvalho e declarou que para o fornecimento de pedra britada á Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas, durante o corrente anno, assigna o presente contracto resultante da concorrência publica, aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de oito de março deste anno (pags. 5.774 e seguintes), e para o qual foi chamada a attenção no *Diario Official*, nos dias subsequentes, de accordo com o disposto no art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1929, tendo sido as propostas relativas ao fornecimento em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 16 de abril proximo passado, a fls. 8.774 e seguintes juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do alludido edital que ficam fazendo parte integrante deste contracto e devendo ser observadas mais as seguintes condições:

Primeira — A Pedreira America Limitada, neste instrumento denominada contractante, obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento, em quatro vias, incorrendo na multa de cem mil réis, quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A contractante obriga-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do

Brasil, durante o corrente exercicio, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 4 — Pedra britada, conforme abaixo se discrimina, pelos preços estipulados, todos de primeira ordem, sendo á sua custa entregues e arremados no local das obras do Hospital Geral de Clinicas, onde lhe for designado, no Boulevard 28 de Setembro (prolongamento), rejeitando-se na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Este contracto, que foi definitivamente approvedo pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quarta — Fica facultado o direito da Assistencia Hospitalar do Brasil em adquirir quantidades menores do que as que vão abaixo discriminadas.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade de multas e penalidades em que incorrer, a Pedreira America Limitada depositou no Thesouro Nacional a caução de onze contos de réis (11:000\$000), representada por onze apolices da divida publica, no valor de um conto de réis cada uma, conforme certificados ns. 1.276, 9.986 e 1.188, de 22 de junho do corrente anno, que fica archivado nesta assistencia, deposito esse que foi feito em cumprimento á clausula 5ª do edital já citado. A caução acima mencionada só será restituída á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e verificados terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — As despesas resultantes do fornecimento em questão, no total de trescentos e sessenta e um contos de réis (361:000\$), serão empenhadas parceladamente e pagas na Thesouraria da Assistencia Hospitalar do Brasil, á medida dos fornecimentos e á vista das contas apresentadas e devidamente processadas, correndo por conta do patrimonio da mesma assistencia de que trata o artigo 8º n. 1 do decreto legislativo n. 5.058, de 9 de novembro de 1926. Discriminação do material contractado: 5.000m.3 (cinco mil metros cubicos) de pedra britada n. 1 (um) a trinta e tres mil réis, o metro cubico, cento e sessenta e cinco contos de réis (165:000\$); 5.000m.3 (cinco mil metros cubicos) de pedra britada n. 2 (dous) a trinta mil réis, o metro cubico, cento e cincoenta contos de réis (150:000\$); 2.000m.3 (dous mil metros cubicos) de pedra britada n. 3 (tres) a vinte e tres mil réis, o metro cubico, quarenta e seis contos de réis (46:000\$000). Total de fornecimento: Trescentos e sessenta e um contos de réis (361:000\$000). E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, Dr. José Thompson Motta, pela contractante e pelas testemunhas abaixo, que se achavam presentes e assistiram ao acto. Sobre estampilhas no valor de setecentos e vinte e quatro mil réis (724\$000). Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — José Thompson Motta. — Pela Pedreira America Limitada, Luiz Carlos de Souza Carvalho. — Octacilio Francisco Pessoa. — Edmundo Barreto Pinto.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

Termo de contracto firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Gabriel Bombonato, proprietario da Empresa Força e Luz de Presidente Wenceslau, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o Sr. Alberto Bruno, delegado fiscal, compareceu o Sr. Gabriel Bombonato, proprietario da Empresa Força e Luz de Presidente Wenceslau Braz, neste Estado, representado neste acto por seu bastante procurador Sr. Raul Rangel de Carvalho, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, conforme procuração junto ao respectivo processo, e disse perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas, o assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no referido municipio, vinha, em virtude do despacho desta delegacia, proferido na petição sob ficha 9.331, do anno de 1929, assignar este termo de contracto, de accordo com o art. 13, do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

A) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto do consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º n. XXXVI, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

B) a receber, em pagamento do serviço prestado, a Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

C) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem, de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

D) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

E) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13, do decreto citado;

F) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor o das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto á fiscalisação por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que venham a ser posteriormente publicados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

G) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalisação ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes a

exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

II) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionario da mesma empresa;

I) a dar cumprimento ao presente contracto, depois do registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnisação do especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme, pela parte interessada, assigna com o referido Sr. Gabriel Bombonato, proprietario da Empresa Força e Luz de Presidente Wenceslau, representado por seu procurador senhor Raul Rangol de Carvalho e as testemunhas, Srs. Amo Lodi e Manoel B. de Araujo. E eu, Alfredo Lopes Chaves, quanto escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. Sobre tres estampilhas federaes no total de vinte e dois mil e seiscentos réis, os seguintes dizeres: pp. Raul Rangol de Carvalho, Amo Lodi. — Manoel B. de Araujo. — 5 de 7 de 1929. — *Alberto Bruno.*

Confero com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, 6 de julho de 1929. — *Alfredo Lopes Chaves,* 4º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONTRACTO NUMERO TRÊS

Contracto celebrado entre a Estrada do Ferro Therezopolis e a firma Oscar Taves & Comp., para o fornecimento do material de que trata o presente contracto:

Aos oito dias do mez do julho do mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala da secretaria da Estrada do Ferro Therezopolis, o director Edmund de Almeida Monte e o representante legal da firma Oscar Taves & Comp., senhor O. Camara, estabelecida á rua São Pedro numero noventa e noventa e dois (90-92) nesta capital, declarou o director que, de accordo com o resultado da edictatoria publica numero XIII, realizada nesta estrada em 28 de maio do corrente anno e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, approvado a minuta do presente contracto, conforme communicação constante em officio numero 1.169, de 1º do julho do corrente exercicio, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade, contracta com a firma Oscar Taves & Comp., dora em diante, denominada "contratante", o fornecimento do material a que se refere a clausula primeira deste contracto:

Primeira — A firma Oscar Taves & Comp., acima mencionada, se obriga a

fornecer o seguinte material: dous manipuladores para freio de vacuo de locomotiva, pelo preço de quatrocentos e oitenta e nove mil réis cada um, num total de novecentos e setenta e oito mil réis, material este discriminado na clausula undecima do edital de concorrência publica, realizada nesta estrada em vinte e oito de maio deste anno.

Segunda — O material deverá ser fornecido da primeira quantidade e entregue no armazem desta estrada, em Alfredo Maza, nesta capital, dentro do sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo as despesas de transporte até o local da entrega, por conta do contratante. O material que for importado virá consignado á Estrada do Ferro Therezopolis e nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e nenhum fornecimento poderá ser recebido depois do trinta e um de dezembro do presente exercicio, nem se admitindo nenhuma encomenda posterior ao dia primeiro de dezembro do mil novecentos e vinte e nove.

Tercera — Como garantia da execução do fornecimento do material adjudicado, a firma acima mencionada, exhibiu o recibo da caução na importância de noventa e sete mil e oitocentos réis, correspondente a 10% do valor do fornecimento a effectuar. Essa caução só poderá ser restituída depois do cumpridas todas as exigencias das clausulas deste contracto.

Quarta — No caso do material fornecido não satisfazer as disposições da clausula primeira deste contracto, incorrerá a firma fallosa na multa de vinte mil réis, por dia que exceder, o no caso de reincidencia, o contratante perderá o valor da caução de que trata a clausula terceira do presente contracto, sem que desse acto assista ao contratante direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto será paga no Thesouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias e devidamente processada pela contadoria desta via-ferrea, depois do verificado o respectivo fornecimento. A despesa dos manipuladores para freio de vacuo de locomotiva, mencionados na clausula primeira deste contracto, correrá por conta da verba 14ª, art. 7º; consignação material; — I — Material permanente; sub-consignação numero 8ª — Machinas e ferramentas para as officinas", pela lei orçamentaria da despesa para o corrente exercicio, tendo sido empenhada a despesa de novecentos e setenta e oito mil réis, em nome da firma Oscar Taves & Comp., no empenho numero 180, extrahido pela contadoria desta estrada, em 8 de julho do corrente anno.

Sexta — O presente contracto só será valida depois do registrado pelo Tribunal de Contas e nenhuma responsabilidade caberá a União, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou dello deixe de tomar conhecimento.

Sétima — O selo proporcional devido ao presente contracto, na importancia de dous mil réis, foi pago pela parte contratante em estampilha federal nolle colada e devidamente inutilizada com a data competente e com a assignatura do director desta estrada e da firma contratante.

Oitava — O contratante declara eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo Forum responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto, e por assim have-

rem contractado. Eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada do Ferro Therezopolis, lavrei em livro proprio, de conformidade com o art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o presente termo do contracto, que depois de lido e achado conforme, vao assignado pelo director Edmund de Almeida Monte, pelo representante legal da firma Oscar Taves & Comp., na pessoa do senhor O. Camara e pelas duas testemunhas abaixo, funcionarios desta repartição. Sobre uma estampilha federal no valor de dous mil réis, ha-se o seguinte: — "Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929 (8/7/29). — *Edmundo de Almeida Monte.* — O. Camara, representante legal da firma Oscar Taves & Comp. Testemunhas: Harold Chrockatt de Sá e Luiz Togo Moreira." Esta cópia foi extrahida do livro de contractos, das fls. 53 v. a 55, cujo conteúdo confere. Está conforme. Rio, 8 de julho de 1929. — *J. R. C. de Carvalho.* Em 8 de julho de 1929. — *Luiz Togo Moreira,* 2º escripturario.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Aprigio de Araujo numero sessenta, destinado á installação da agencia do Correio de Sertãozinho, que entro si fazem os respectivos proprietarios, Manoel Joaquim Soares de Oliveira e sua senhora, dona Maria Mendes de Oliveira, e a Administração dos Correios do Ribeirão Preto, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mez do junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presente o respectivo administrador, senhor Rubem de Noronha Githay, e o senhor Manoel Joaquim Soares de Oliveira e sua senhora, dona Maria Mendes de Oliveira, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezasseis de março de mil novecentos e vinte e um, paragrafo unico do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presenca das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Manoel Joaquim Soares de Oliveira e sua senhora, dona Maria Mendes de Oliveira, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locatária, o predio de sua propriedade sito na cidade de Sertãozinho, á rua, Aprigio de Araujo, numero sessenta, livre e desembaracado de quaesquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), que será pago em prestações mensaes de cem mil réis (100\$000), depois da vencida, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os consertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygie e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera. — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas significativamente, por exigência do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta. — A outorgada não poderá fazer beneficência de especie alguma no predio, sem autorização por escripto dos outorgantes e, no caso de fazê-la sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta. — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta. — O Correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico. — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima. — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava. — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona. — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de intepellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima. — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba

segunda "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta Administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despesa sido empenhada nos termos da letra c do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira. — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda. — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Decima terceira. — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero nove (9), o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: taxa de agua e esgotos, conhecimento numero quatorze de imposto predial estadual e conhecimento numero cento e dous (102)

de imposto predial municipal do corrente exercicio e declararam eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Heitor Silva, praticante da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei o presente termo, aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a este fim que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Ribeirão Preto, vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e nove (27-6-29). (a.) Rubem de Noronha Githy e, em cada uma dellas lia-se, ainda, em algarismos, o seguinte: 27-6-929. E mais abaixo: (a.) Manoel Joaquim Soares de Oliveira. (a.) Maria Mendes de Oliveira. Tsetemunhas (a.) Antonio Cunha e Henrique Telles. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas oito e doze, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove. — Oscar Albarelli Rangeli, praticante. — Confere: Heitor Silva, praticante. — Visto: Benedicto Quartini de Almeida, contador.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 17, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. J. B. Junqueira, Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, Stahlunion Limitada, Aços Roechling-Budorus do Brasil Limitada, Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., e Carlos Conteville & Comp., para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de 1929.

Aos cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, Estado de São Paulo, o senhor doutor Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, director interino da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores J. B. Junqueira, negociante matriculado e estabelecido na praça de São Paulo, á rua de São Bento numero doze, sobrado; Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, com sede na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero um e tres; Stahlunion Limitada, com sede na praça de São Paulo, á rua Liberó Badaró numero quarenta e um, sexto andar; Aços Roechling Budorus do Brasil Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero setenta e cinco; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; e Carlos Conteville & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero noventa e quatro-cem, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar co mo Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director, que, devidamente autorizado pelo aviso numero dez mil noventa e tres, de vinte de junho de mil nove-

centos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero quinze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de dezete de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official da União* numero duzentos e setenta e um, de vinte e dous do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official da União* numero um, de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

J. B. Junqueira & Comp.:

Materiaes de stock:

Ferro chato, dos seguintes:

97.	100 kilos de 1/2" x 1/8", a \$890.....	89\$000
98.	100 kilos de 1/2" x 3/16", a \$890....	89\$000
99.	100 kilos de 1/2" x 1/4", a \$890.....	89\$000
100.	100 kilos de 1/2" x 3/4", a \$890.....	89\$000
101.	100 kilos de 3/4" x 3/16", a \$890....	89\$000
102.	100 kilos de 3/4" x 1/4", a \$890.....	89\$000
103.	300 kilos de 1 1/2" x 1/4", a \$890....	267\$000
104.	500 kilos de 1 1/2" x 1/2", a \$890....	445\$000
105.	500 kilos de 1 3/4" x 3/8", a \$890....	445\$000
106.	500 kilos de 2" x 1/4", a \$890.....	445\$000
107.	2.000 kilos de 2" x 3/8", a \$858.....	1.716\$000
108.	2.000 kilos de 2" x 1/2", a \$858.....	1.716\$000
109.	300 kilos de 2 1/4" x 3/8", a \$870....	261\$000

119.	3.000	kilos de 2 1/2" x 1/2", a \$858....
121.	300	kilos de 2 3/4" x 1/4", a \$870....
127.	1.000	kilos de 3 1/4" x 1/4", a \$858....
132.	1.000	kilos de 4" x 3/8", a \$858....
135.	4.000	kilos de 4" x 1", a \$858....
136.	2.000	kilos de 4" x 1 1/4", a \$858....
138.	1.000	kilos de 4 1/2" x 3/4", a \$858....
139.	2.000	kilos de 4 1/2" x 1", a \$858....
141.	2.000	kilos de 5" x 1", a \$858....
144.	3.000	kilos de 6" x 1", a \$858....
154.	4.000	kilos de 6" x 1 1/4", a \$858....
146.	1.000	kilos de 6" x 2", a \$858....
148.	4.000	kilos de 7" x 1 1/4", a \$858....
149.	5.000	kilos de 7" x 3", a \$858....
150.	4.000	kilos de 8" x 1 1/4", a \$858....
151.	3.000	kilos de 8" x 1 1/2", a \$858....
152.	3.000	kilos de 9" x 4", a \$858....
Ferro quadrado, dos seguintes:		
170.	3.000	kilos de 6 1/2", a \$858....
171.	3.000	kilos de 7", a \$858....
Ferro redondo, dos seguintes:		
214.	3.000	kilos de 6 1/2", a \$859....
215.	3.000	kilos de 7", a \$859....
249.	212.000	kilos de ferro guza, a \$425....

No total de Rs.....

140:812\$000

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo:

Materiaes de stock:

Ferro chato, dos seguintes:

107.	200	kilos de 1 3/4" x 1/4", a \$700....	140\$000
112.	500	kilos de 2" x 3/4", a \$700....	350\$000
114.	200	kilos de 2 1/4" x 1/4", a \$700....	140\$000
116.	1.000	kilos de 2 1/4" x 1/2", a \$700....	700\$000
120.	1.000	kilos de 2 1/2" x 1", a \$700....	700\$000
123.	200	kilos de 3" x 1/4", a \$800....	160\$000
125.	2.000	kilos de 3" x 1/2", a \$700....	1.400\$000
126.	1.000	kilos de 3" x 1", a \$700....	700\$000
128.	2.000	kilos de 3 1/4" x 1/2", a \$800....	1.600\$000
131.	1.000	kilos de 3 1/2" x 1", a \$700....	700\$000
140.	2.000	kilos de 5" x 3/4", a \$800....	2.000\$000
142.	3.000	kilos de 5 1/2" x 3/4", a \$800....	2.400\$000
143.	1.000	kilos de 6" x 3/4", a \$800....	800\$000
147.	3.000	kilos de 7" x 3/4", a \$800....	2.400\$000

Ferro quadrado, dos seguintes:

153.	3.000	kilos, de 1 1/8", a \$700....	2.100\$000
154.	1.000	kilos, de 1 1/4", a \$700....	700\$000
158.	3.000	kilos, de 2 1/2", a \$700....	2.100\$000
159.	3.000	kilos, de 2 3/4", a \$700....	2.100\$000
Ferro redondo, dos seguintes:			
172.	100	kilos, de 3/16", a \$850....	85\$000
173.	100	kilos, de 1/4", a \$800....	80\$000
174.	3.000	kilos, de 3/8", a \$700....	2.100\$000
175.	5.000	kilos, de 1/2", a \$700....	3.500\$000
176.	6.000	kilos, de 5/8", a \$700....	4.200\$000
177.	6.000	kilos, de 3/4", a \$700....	4.200\$000
178.	6.000	kilos, de 7/8", a \$700....	4.200\$000
179.	6.000	kilos, de 1", a \$700....	4.200\$000
181.	5.000	kilos, de 1 1/4", a \$700....	3.500\$000
184.	4.000	kilos, de 1 5/8", a \$700....	2.800\$000
186.	4.000	kilos, de 1 7/8", a \$700....	2.800\$000
190.	2.000	kilos, de 2 3/8", a \$700....	1.400\$000
191.	4.000	kilos, de 2 1/2", a \$700....	2.800\$000

Materiaes a importar:

Aço redondo para molas, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou Jonas & Colver, dos seguintes:

133.	10	kilos de 1/16", a \$620....	16\$200
144.	20	kilos, de 1/8", a \$620....	32\$400

No total de

57:103\$600

Stahlunion Limitada

Materiaes de stock:

Ferro quadrado, dos seguintes:

155.	1.000	kilos, de 1 1/2", a \$770....	770\$000
156.	1.000	kilos, de 2", a \$770....	770\$000
157.	1.000	kilos, de 2 1/4", a \$770....	770\$000
160.	3.000	kilos, de 3", a \$770....	2.310\$000
161.	3.000	kilos, de 3 1/4", a \$770....	2.310\$000
162.	1.500	kilos, de 3 1/2", a \$770....	1.155\$000
163.	3.000	kilos, de 3 3/4", a \$770....	2.331\$000
164.	3.000	kilos, de 4", a \$770....	2.331\$000

2574\$000
261\$000
858\$000
858\$000
3:432\$000
1:716\$000
858\$000
1:716\$000
2:574\$000
858\$000
858\$000
3:432\$000
4:290\$000
3:432\$000
2:574\$000
2:574\$000
2:577\$000
2:577\$000
90:100\$000

165.	2.000	kilos, de 4 1/4", a \$777....	1:554\$000
166.	1.500	kilos, de 4 1/2", a \$777....	1:165\$500
167.	3.000	kilos, de 5", a \$777....	2:331\$000
168.	3.000	kilos, de 5 1/2", a \$777....	2:331\$000
169.	3.000	kilos, de 6", a \$790....	2:370\$000

Ferro redondo, dos seguintes:

180.	10.000	kilos, de 1 1/8", a \$769....	7:690\$000
182.	5.000	kilos, de 1 3/8", a \$769....	3:845\$000
183.	5.000	kilos, de 1 1/2", a \$769....	3:845\$000
185.	4.000	kilos, de 1 3/4", a \$769....	3:076\$000
187.	5.000	kilos, de 2", a \$769....	3:815\$000
188.	5.000	kilos, de 2 1/8", a \$769....	3:815\$000
189.	4.000	kilos, de 2 1/4", a \$769....	3:076\$000
192.	3.000	kilos, de 2 5/8", a \$769....	2:307\$000
193.	4.000	kilos, de 2 3/4", a \$769....	3:076\$000
194.	2.000	kilos, de 2 7/8", a \$769....	1:538\$000
195.	5.000	kilos, de 3", a \$769....	3:815\$000
196.	4.000	kilos, de 3 1/8", a \$769....	3:076\$000
197.	3.000	kilos, de 3 1/4", a \$769....	2:307\$000
198.	3.000	kilos, de 3 3/8", a \$769....	2:307\$000
199.	4.000	kilos, de 3 1/2", a \$769....	3:076\$000
200.	1.000	kilos, de 3 5/8", a \$778....	778\$000
201.	4.000	kilos, de 3 3/4", a \$778....	3:112\$000
202.	4.000	kilos, de 3 7/8", a \$778....	3:112\$000
203.	3.500	kilos, de 4", a \$778....	2:723\$000
204.	5.000	kilos, de 4 1/2", a \$778....	3:890\$000
205.	5.000	kilos, de 4 1/4", a \$778....	3:890\$000
206.	5.000	kilos, de 4 3/8", a \$778....	3:890\$000
207.	5.000	kilos, de 4 1/2", a \$778....	3:890\$000
208.	5.000	kilos, de 4 5/8", a \$778....	3:890\$000
209.	4.500	kilos, de 4 3/4", a \$778....	3:501\$000
210.	5.000	kilos, de 4 7/8", a \$778....	3:890\$000
211.	5.000	kilos, de 5", a \$778....	3:890\$000
212.	6.000	kilos, de 5 1/2", a \$778....	4:668\$000
213.	3.000	kilos, de 6", a \$790....	2:370\$000

No total de

120:746\$500

Aços Rocheling Buderus do Brasil Limitada:

15.	150	kilos de aço para molas "Rocheling" R. F. 5, de 3/16", a \$858....	128\$700
-----	-----	--	----------

Aço chato, rapido, para ferramentas "R. S. A.", dos seguintes:

35.	100	kilos, de 1 1/4" x 11/16", a \$8071	807\$100
36.	300	kilos, de 1 1/4" x 5/8", a \$8071.	2:421\$300
37.	100	kilos, de 1 1/2" x 1/2", a \$8071.	807\$100
38.	300	kilos, de 1 1/2" x 3/4", a \$8071..	2:421\$300
39.	100	kilos, de 1 1/2" x 1 1/4", a \$8071	807\$100
41.	100	kilos, de 1 3/4" x 7/8", a \$8071	807\$100
42.	150	kilos, de 1 7/8" x 5/8", a \$8071.	1:210\$650
43.	100	kilos, de 2" x 1", a \$8071.....	807\$100
44.	200	kilos, de 2" x 1 1/2", a \$8071.	1:614\$200
45.	200	kilos, de 2 1/2" x 1 1/2", a \$8071	1:614\$200
46.	200	kilos, de 3" x 1 1/2", a \$8071...	1:614\$200

Aço redondo, rapido, recosido, R. S. A., dos seguintes:

49.	50	kilos, de 1/2", a \$8071....	403\$550
50.	100	kilos, de 5/8", a \$8071....	807\$100
52.	100	kilos, de 7/8", a \$8071....	807\$100
56.	100	kilos, de 2 1/2", a \$8071....	807\$100
57.	100	kilos, de 3", a \$8071....	807\$100
58.	200	kilos, de 5", a \$8071....	1:614\$200

Aço quadrado R. S. A., dos seguintes:

65.	100	kilos de 7/8", a \$8071....	807\$100
67.	100	kilos de 1 1/4", a \$8071....	807\$100
68.	100	kilos de 1 1/2", a \$8071....	807\$100
69.	200	kilos de 2", a \$8071....	1:614\$200

No total de

24:841\$700

Dias Garcia & Companhia:

Material de importação:

Chapas de ferro preto, das seguintes:

79.	500	kilos de 8" x 4" x 1/32", a \$580.	290\$000
80.	700	kilos de 8" x 4" x 1/16", a \$580..	406\$000
82.	800	kilos de 8" x 4" x 1/8", a \$580...	464\$000
83.	1.000	kilos de 8" x 4" x 3/16", a \$497..	497\$000
84.	4.000	kilos de 8" x 4" x 1/4", a \$497...	1:988\$000
85.	4.000	kilos de 8" x 4" x 5/16", a \$497..	497\$000
86.	3.000	kilos de 8" x 4" x 3/8", a \$497...	1:491\$000

770\$000
770\$000
770\$000
2:310\$000
2:310\$000
1:155\$000
2:331\$000
2:331\$000

87.	3.000 kilos de 8" x 4" x 1/2", a \$497...	1:491\$000
88.	1.000 kilos de 8" x 4" x 5/8", a \$497...	1:988\$000
89.	1.000 kilos de 8" x 4" x 3/4", a \$497...	1:988\$000
90.	3.000 kilos de 8" x 4" x 7/8", a \$497...	1:491\$000
91.	4.000 kilos de 8" x 4" x 1", a \$497...	1:988\$000

No total de 14:579\$000

Brenno & Companhia:
Material de importação:
Aço chato para molas, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou Jonas & Colver, dos seguintes:

1.	2.000 kilos de 2 1/2" x 3/8", a \$708...	1:416\$000
2.	1.000 kilos de 3" x 5/16", a \$708.....	708\$000
3.	3.700 kilos de 2" x 3/8", a \$708.....	2:619\$600
4.	3.000 kilos de 3" x 7/16", a \$708.....	2:124\$000
5.	2.500 kilos de 3 1/2" x 3/8", a \$708...	1:770\$000
6.	3.000 kilos de 3 1/2" x 7/16", a \$708...	2:124\$000
7.	3.100 kilos de 3 1/2" x 1/2", a \$708...	2:194\$800
8.	1.000 kilos de 4" x 5/16", a \$708.....	708\$000
9.	2.000 kilos de 4" x 3/8", a \$708.....	1:416\$000
10.	1.000 kilos de 4" x 1/2", a \$708.....	708\$000
12.	3.500 kilos de 4 1/2" x 3/8", a \$708...	2:478\$000

21.	1.000 kilos de 3/4", a \$748.....	748\$000
22.	2.000 kilos de 7/8", a \$748.....	1:496\$000
23.	2.000 kilos de 1", a \$748.....	1:496\$000
24.	2.000 kilos de 1 1/8", a \$748.....	1:496\$000
25.	2.000 kilos de 1 1/4", a \$748.....	1:496\$000

Aço nickel, redondo, dos seguintes:

59.	2.500 kilos de 6 1/2", a \$199.....	2:997\$500
60.	2.500 kilos de 7", a \$199.....	2:997\$500
61.	2.500 kilos de 7 1/2", a \$199.....	2:997\$500

Aço sextavado, dos seguintes:

70.	200 kilos de 5/8", a \$653.....	130\$600
71.	100 kilos de 3/4", a \$653.....	65\$300
72.	300 de 7/8", a \$653.....	195\$900
73.	400 kilos de 1", a \$653.....	261\$200

Ferro em barras, calado com aço, de 1ª qualidade, para facas de plainas de madeira, conforme amostra, dos seguintes:

93.	2 barras de 4,00 x 2 3/4" x 5/16", a 59\$580	119\$160
94.	2 barras de 4,00 x 3" x 5/16", a 65\$100	130\$200
95.	2 barras de 4,00 x 3 1/2" x 3/8", a 90\$960	181\$920
96.	2 barras de 4,00 x 3 3/4" x 3/4", a 195\$100	390\$200

No total de 35:465\$380

Carlos Conteville & Companhia:

Materiaes de Stock:

Ferro em cantoneira L, dos seguintes:

217.	100 kilos de 3/4" x 3/4" x 1/8", a \$963	96\$300
218.	100 kilos de 1" x 1" x 3/16", a \$963	96\$300
219.	100 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16", a \$963	96\$300
227.	500 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 3/8", a \$963	481\$500
228.	1.000 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2", a \$963	963\$000
229.	1.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8", a \$963	963\$000
230.	1.000 kilos de 3 3/4" x 3 3/4" x 3/8", a \$963	963\$000
231.	2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2", a \$963	1:926\$000
232.	700 kilos de 6" x 2 1/4" x 5/8", a \$963	674\$100
233.	600 kilos de 6" x 2 1/2" x 3/8", a \$963	577\$800
234.	300 kilos de 7" x 2 1/4" x 5/8", a \$963	674\$100

No total de 7:511\$400

No total geral de 400:559\$580 (quatrocentos contos, quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta réis).

O material a importar, constante dos itens 1 a 10, 12 a 15, 21 a 25, 35 a 39, 41 a 46, 49, 50, 52, 56 a 61, 65, 67 a 73, 79, 80, 82 a 91, e 93 a 96, será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero 5.353, de trinta do novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remetidos á Directoria da Estrada para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula "Quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almo-xarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula "Primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagem, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) do valor do fornecimento a realizar: J. B. Junqueira, 14:081\$200 (quatorze contos oitenta e um mil e duzentos réis); Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, 5:710\$360 (cinco contos setecentos e dez mil trescentos e sessenta réis); Stahlunion Limitada, réis 12:074\$650 (doze contos setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta réis); Agos Roehling Buderus do Brasil Limitada, 2:431\$170 (dois contos quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta réis); Dias Garcia & Companhia, 1:457\$900 (um conto quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos réis); Brenno & Companhia, 3:546\$538 (tres contos quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito réis); e Carlos Conteville & Companhia, 751\$140 (setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Sétima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemni-

zação alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima — O sello porporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 400:559\$580 (quatrocentos contos quinhentos e cincoenta e nove mil quinhentos e oitenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos decorrentes de fornecimento serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 400:559\$580 (quatrocentos contos quinhentos e cincoenta e nove mil quinhentos e oitenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.610, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo, — sub-consignação numero 21 — "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135,

proovando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula "sexta", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Dias Garcia & Companhia, que foi representada por duas apolices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove, que é de 760\$ (setecentos e sessenta mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 802\$ (oitocentos e dous mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram o que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 5 de julho de 1929. — *Victor Gustavo de Mascarenhas Tanni.* — Por procuração de J. B. Junqueira, *Alvaro Pinheiro Machado Tolosa.* — Por procuração, Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo. — Por procuração do Banco Commercial do E. S. Paulo, *Ilmorio Fofgozi.* — Por procuração de Stahlunion Limitada, *Max Haffenbocher.* — Por procuração de Aços Röchlin Buderus do Brasil Limitada, *Leandro Accioly Carvalanti d'Albuquerque.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral,* contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração *Brenno & Comp.* — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Moutinho Filho.* — *João de Deus Maldonado.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 802\$ (oitocentos e dous mil réis), devidamente inutilizadas).

Confere com o original. Baurú, 5 de julho de 1929. — *Isid Silveira.* 3º escripturario. Visto. Baurú, 5 de julho de 1929. (Assignatura illegivel). secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO PROFESSOR DR. RAFAEL SCHIAFFINO

Na "Sala Varnhagen" do Instituto Historico, o professor doutor Rafael Schiaffino realizará hoje, sabbado, ás 4 horas da tarde, uma conferencia sobre *El Herborismo Americano.*

O conferencista é notavel scientista e historiador uruguayo, e veio ao Brasil representando o seu paiz nas comemorações do centenario da Academia Nacional de Merdicina, assim como foi portador de affectuosa mensagem do Instituto Historico do Uruguay ao Instituto Historico Brasileiro.

O acto ser publico e presidido pelo Sr. Conde de Affonso Celso.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete uma comissão da Associação Beneficente dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, composta dos senhores Odilon Freitas, Lourival Barbosa e Plácio de Carvalho, que foi convidar o senhor Presidente da Republica para a

sessão comemorativa do 7º anniversario da fundação daquella associação, a realizar-se no dia 14 do corrente.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, á tarde, as delegações estrangeiras ao Congresso Odontologico Latino-Americano, que se installará no proximo dia 14, nesta capital, que foram levar os seus cumprimentos ao Chefe do Estado.

— No desembarque do Sr. Paul May, embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Belgica, junto ao Governo do Brasil, que acaba de regressar da Europa, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia. — Esteve hontem á tarde, no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra e interino da Marinha.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os senhores senadores Aristides Rocha, Gilberto Amado, Miguel Calmon, e deputados Raphael Fernandes, Joaquim de Salles, Fiel Fontes, Nelson Catunda, Joaquim Pires, Manuelito Moreira, Wapderley Pinho, Manuel Theophilo, Lindolfo Collor, Nogueira Penido, que agradeceu o telegramma de felicitações pelo seu anniversario natalicio, e Abner Mourão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 13, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio-soldo, de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos anticipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem

de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

"Diario Official", Estado do Amazonas; "Diario Official", Estado do Pará; "Diario Official", Estado do Maranhão; "Diario Official", Estado de Alagoas; "Diario Official", Estado de Sergipe; "Diario Official", Estado de S. Paulo; "A Republica", Estado do Paraná; "A Federação", Estado do Rio Grande do Sul; "Minas Geraes", Estado de Minas Geraes; "Gazeta Official", Estado de Matto Grosso; "Diario do Governo", Republica de Portugal; "Diario de Pernambuco", do Estado de Pernambuco; "O Estado de S. Paulo", "Correio Paulistano", "Diario Popular", "A Gazeta", "A Platéia", "A Tarde", "A Razão", e "A Capital", do Estado de São Paulo; "O Serrano", do Estado de Santa Catharina; "Correio do Povo", e "Diario da Tarde", do Estado do Rio Grande do Sul; "Jornal do Brasil", "Gazeta de Noticias", "O Paiz", "A Noticia", "O Globo", "A Noite", "Gazeta da Bolsa", "A. B. C.", "Brasil-Ferro-Carril", "Viação", "Sul America", "Boletim da Contadoria Central da Republica", "Boletim do Club dos Bandeirantes do Brasil", e "Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria", da Capital Federal; "O Criador Paulista" e "Relatorio da Associação Predial de Santos", do Estado de São Paulo; "Boletim da União Pan-Americana", Estados Unidos da America do Norte; "Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie, França.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 10 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade; nevociro pela manhã. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia Ventos, normal zar-se-lhão.

Estado do Rio de J neiro — Tempo bom com nebulosidade; nevociro pela manhã, salvo a léste onde de instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bo com nebulosidade, salvo no Rio Grande que será perturbado com chuvas. Temperatura em ascensão. Ventos frescos do sueste a nordeste; rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopsc do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 10

O tempo decorreu ameaçador com raras chuviscos á tarde, instavel á noite, isto é, ameaçador a principio e incerto após e bom hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu leveira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos post s do Distrito Federal fo am: maxim 24.0, minima 14.1 e as temperatura extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.0, minima 16.8, respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 8 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a nordeste.

Observações realizadas ás 9 horas (Oli. de Greenwich) do dia 10 de julho de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diff. rec. em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajalú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	762.9	-0.1	26.0	1.0	SE	5	5a	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	63.4	1.8	24.0	0.0	SE	2	5b	—	I	27.0	19.0	1.0	I	Io	Io
Campina Grande (X)...			24.0	—	S	5	9a	Vagas	A ☉	27.0	23.0	2.0	A ☉	Io	Io
Recife.....	—	—	19.0	1.0	S	8	3b	—	A ☉ v	24.0	16.0	5.0	A ☉	Mo	A ☉
Pesqueira.....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	64.8	0.3	17.0	-1.0	SE	5	9b	—	—	21.0	15.0	0.0	I	I	B
Fernando Noronha.....	60.1	0.1	25.0	-1.0	E	2	5a	P. vagas	B	27.0	22.0	20.0	Io	Io	Io
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipauc- ma (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria.....	64.1	-0.1	23.0	-4.0	C	0	9b	—	I	29.0	13.0	0.0	I	I	I
Ondina.....	65.6	2.9	24.0	0.0	SE	2	5b	P. vagas	I	27.0	20.0	6.0	I	Io	Io
Barra.....	63.7	1.6	24.0	0.0	E	2	0	—	B	31.0	16.0	0.0	—	B	I
Caetité.....	67.5	—	15.0	—	SE	8	9b	—	—	21.0	14.0	—	I	B	B
Ilheus.....	65.3	0.4	21.0	0.0	SW	2	9b	Vagas	I	26.0	19.0	8.0	I	Io	Mo
Porto Seguro.....	66.0	0.4	21.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	24.0	19.0	8.0	A ☉	I	Io
Bello Horizonte.....	67.0	—	15.0	—	SE	2	9b	—	—	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	—	—	20.0	-1.0	E	—	2a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	I
Theophilo Ottoni.....	66.4	-0.4	20.0	1.0	N	2	5b	—	I	23.0	15.0	1.0	B	I	Io
Caxambú (Feclada)...															
São Lourenço.....	68.6	-0.5	9.0	0.0	C	0	—	—	—	21.0	6.0	—	I	I	B
Cambuquira.....	67.4	0.5	14.0	1.0	SE	2	5b	—	B	20.0	8.0	—	B	B	B
Passa Quatro.....	69.3	0.0	9.0	-2.0	C	0	0	—	B	21.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	68.2	1.2	14.0	0.0	NE	2	0	—	B	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	68.8	-0.3	14.0	-1.0	NE	2	9b	—	—	17.0	13.0	0.0	—	B	B
Goyaz.....	765.3	—	21.0	—	E	2	9a	—	B	—	16.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	67.0	1.4	16.0	-1.0	NE	5	0	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	62.3	1.1	22.0	—	SW	2	5a	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso.....	60.9	—	21.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Vicoria.....	68.9	2.0	20.0	2.0	W	2	9b	P. vagas	B	21.0	16.0	—	I	I	I
Cach. Itapemerim.....	68.9	-0.1	17.0	1.0	NW	2	5b	—	I	19.0	11.0	6.0	Io	I	Mo

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 10 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	69.7	-1.0	18.0	0.0 C	0	2a	P. Vag.	B		21.0	17.0	1.0 lo	I	I	I
Campos	69.6	-0.6	17.0	-1.0 W	2	9b	—	I		21.0	14.0	0.0 A	A	A	A
Parahyba do Sul (X)...	70.6	-0.2	9.0	-4.0 C	0	—	—	B		19.0	8.0	0.0 B	B	B	B
Triburgo	70.0	-1.1	14.0	3.0 N	2	0	—	B		15.0	10.0	— B	I	I	I
Petropolis	68.5	-1.6	17.0	4.0 E	2	9b	—	I		21.0	14.0	0.0 I	I	I	I
Tezede	70.5	0.7	11.0	-4.0 C	0	2b	—	B		11.0	10.0	0.0 B	I	B	≡ 2
Pherezopolis	70.0	0.8	20.0	1.0 NE	2	5b	Chão	I		20.0	17.0	0.0 I	I	I	I
Sabo Frio	69.1	-1.0	18.0	1.0 NE	2	0	Chão	B		23.0	16.0	0.0 B	I	B	B
Angra dos Reis	68.6	-1.0	13.0	1.0 NE	2	9b	—	I		20.0	11.0	0.0 B	B	I	I
São Paulo	68.8	-1.1	19.0	0.0 C	0	0	Tranq.	B		23.0	14.0	0.0 —	B	I	I
Santos	65.0	-0.8	17.0	1.0 E	5	9a	—	B		27.0	12.0	0.0 B	B	B	2
Ribeirão Preto	66.7	—	15.0	— SE	5	2a	—	B		23.0	14.0	0.0 B	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	68.7	-0.5	17.0	-1.0 SE	2	0	—	B		23.0	6.0	0.0 B	B	B	B
Faxina	68.2	-0.3	15.0	-1.0 SE	2	0	—	B		22.0	11.0	0.0 B	B	B	B
Campinas	69.2	-1.5	13.0	1.0 E	2	9b	—	I		17.0	10.0	1.0 I	B	Mo	Mo
Curitiba	66.0	1.9	15.0	-1.0 SE	2	9b	P. Vag.	A		19.0	14.0	8.0 A	Mo	Mo	Mo
Paranaguá	69.5	-0.9	11.0	1.0 E	8	5i	—	Bv		17.0	8.0	0.0 B	B	B	B
Guarapuava	67.6	-1.2	11.0	1.0 NE	2	9b	—	I		17.0	10.0	0.0 B	B	B	B
Palmas	68.5	2.1	17.0	1.0 NE	2	9b	Chão.	I		21.0	16.0	1.0 I	I	lo	lo
Florianopolis	67.6	0.9	14.0	-3.0 NE	2	9b	—	I		14.0	10.0	0.0 I	I	B	≡ 2
Lages	64.3	-3.5	15.0	0.0 NE	2	2a	—	B		22.0	10.0	0.0 B	B	B	B
Herval	67.7	-1.5	18.0	1.0 E	2	9b	Chão.	lo		23.0	12.0	4.0 lo	lo	lo	lo
São Francisco	—	—	14.0	0.0 C	0	9e	—	B		24.0	12.0	0.0 B	B	B	B
Porto Alegre	62.1	—	16.0	— NE	5	9b	—	I		16.0	14.0	55.9 Mo	Mo	Mo	Mo
Uruguayana	64.1	0.2	15.0	0.0	—	9e	—	I		22.0	15.0	1.0 B	A	I	I
São Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X)	61.5	—	14.0	— NE	2	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Montevideo	59.9	—	14.0	— NE	2	0	—	—		—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 31º. As temperaturas mínimas verificaram-se em Faxina com 6º.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0º C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; (o) chuviscos; (o) nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ||| ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 9 de julho às 9 horas do dia 10 de julho

Zona Norte — Não é feita a synopsis devido a deficiência dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas fracas esparsas, salvo em Goyaz, Matto Grosso e na maioria das localidades de Minas onde o tempo era bom. Hoje às 9 horas, o tempo era bom, salvo em Espirito Santo e raros pontos de Minas onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuviscos em Fortaleza. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando os do Norte a Leste, frescos em alguns pontos de Minas e Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas, excepto no Estado de São Paulo, onde se apresentou bom. Em Uruguayana as chuvas foram prolongadas e acompanhadas de trovoadas. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em algumas localidades onde se apresentava perturbado, com chuvas. A temperatura foi estavel. Sopram ventos variaveis, predominando os do Norte a Leste, frescos em raros pontos e fortes em Guarapuava e Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico bom, salvo o do Norte que foi fraco.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológicas, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Atonsoz	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	21.6	—	24.9	23.6	24.3	—	24.1	—	24.2	—	21.6	—	25.2
Minima.....	13.6	—	14.7	13.6	14.0	—	11.8	—	13.0	—	15.4	—	14.4
Chuva.....	—	—	0.3	—	0.2	—	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 10):			Rio São Francisco (Dia 10):		
Guararema.....	0.70	-0.05	Pirapórá.....	0.77	0.00
Jacarehy.....	0.48	-0.02	São Francisco.....	0.08	-0.01
Caçapava.....	1.00	-0.08	Januária.....	1.31	-0.01
Pindamonhangaba.....	1.00	-0.14	Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	0.93	0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.56	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.99	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.65	0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	1.06	0.04	Joazeiro.....	1.62	00.0
Porto Novo do Cunha.....	0.83	0.00	Cabrobó.....	1.50	0.00
São Fidelis.....	0.86	0.02	Piranhas.....	2.90	-0.02
Campos.....	7.29	-0.03	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 10):			Bacia Amazonica (Dia 9):		
Pouso Redondo.....	1.40	-0.02	Rio Branco.....	2.84	-0.03
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	5.67	-0.23
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.85	0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.92	0.02	Itacoatiara.....	8.08	-0.01
Indayal.....	1.27	0.01	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.50	0.27	Obidos.....	6.28	0.02
Blumenau.....	0.20	0.02	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.52	-0.08	Taperinha (X).....	2.80	0.05
Ilhota.....	2.00	-0.14	Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Baixando entre Guararema e Pindamonhangaba; estacionario em Rezende e Porto Novo do Cunha; subindo lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 10 — Estacionario em Pirapórá, Joazeiro e Cabrobó; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 10 — Subindo em Hansa e Blumenau e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Baixando em Rio Branco, S. Philippe e Itacoatiara; estacionario em Maués e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceré (XX).....	9.30									
Ondina.....	9.30	SE 6	SE 7	SE 9	SE 9	—	—	—	—	1.740 ms.
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	SSW 6	S 11	SSE 11	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	SSW 2	ESE 3	E 5	E 4	E 5	ENE 4	NE 2	NW 3	9.000 ms.
Mendes.....	9.30	E 2	ENE 3	ENE 4	E 2	ENE 4	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	E 2	ENE 3	ENE 5	E 3	NE 4	NE 6	NE 1	N 3	11.250 ms.
Rio de Janeiro.....	12.30	ESE 2	E 4	ENE 4	NE 5	NE 4	NE 6	—	—	3.600 ms.
Santos.....	9.30	ENE 2	ENE 4	NE 6	ENE 5	NE 2	ENE 6	C 0	W 1	8.250 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	—	NNW 13	NW 5	NNW 4	NW 7	—	—	NW 7	5.550 ms

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 10 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Districto Federal e Niteroy — Tempo : Bom nebulosidade ; nevoeiro pela manhã. Temperatura : Estavel á noite ligeira ascensão de dia. Ventos : Normálisar-se-hão.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade ; nevoeiro pela manhã, salvo á lèste onde de instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatura : Estavel á noite ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade salvo no Rio Grande que será perturbado com chuvas. Temperatura : Em ascensão. Ventos : Frescos de suêste a nordeste ; rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 10

O tempo decorreu ameaçador com raros chuvizos á tarde, instavel á noite, isto é, ameaçador a principio e incerto após e bom hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu leveira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 24.0 e minima 14.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 24.0 e minima 16.8, respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 3 horas e 5 minutos. Os ventos separam de sul a nordeste.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) — Do dia 10 de julho de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Bar. m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)	762.9	-0.1	26.0	1.0	SE	5	5a	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim															
Sobral (X)															
Guatú (X)															
Natal (X)															
Paratyba	63.4	1.8	21.0	0.0	SE	2	5b	—	I	27.0	19.0	1.0	I	lo	lo
Campina Grande (X)															
Recife	—	—	21.0	—	S	5	9b	Vagas.	A ☉	27.0	23.0	2.0	A ☉	lo	lo
Pesqueira	—	—	19.0	1.0	S	8	5b	—	A ☉ V	24.0	16.0	5.0	A ☉	Mo*	A ☉
Goyanna (X)															
Garanhuns	64.8	0.3	17.0	-1.0	SE	5	9b	—	—	21.0	15.0	0.0	I	I	B
Fernando Noronha	60.7	0.1	25.0	-1.0	E	2	5a	P. vagas.	B	27.0	22.0	2.0	lo	lo	lo
Maceló (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá	64.5	-0.1	23.0	-4.0	C	0	9b	—	I	29.0	13.0	0.0	I	I	I
Ordina (S. Salvador)	65.0	2.9	24.0	0.0	SE	2	5b	P. Vagas.	I	27.0	20.0	6.0	I	lo	lo
Barra do Rio Grande	63.7	1.6	24.0	0.0	E	2	0	—	B	31.0	16.0	0.0	—	B	I
Ocetitê	67.5	—	15.0	—	SE	8	9b	—	—	21.0	14.0	—	I	B	B
Diões	65.8	0.4	21.0	0.0	SW	2	9b	Vagas.	I	26.0	19.0	8.0	I	lo	Mo*
Porto Seguro	66.6	0.4	21.0	2.0	S	2	9b	Chao.	I	24.0	19.0	8.0	A ☉	I	lo
Sello Horizonte	67.0	—	15.0	—	SE	2	9b	—	—	22.0	14.0	0.0	E	B	B
Jannaria	—	—	20.0	-1.0	E	—	2a	—	B	24.0	15.0	0.0	E	B	I
Theophilo Ottom	64.0	-0.4	20.0	1.0	N	2	5b	—	I	23.0	15.0	1.0	B	I	lo
Caxambú (Pechada)															
São Lourenço	68.6	-0.5	9.0	0.0	C	0	III	—	III	21.0	6.0	—	I	I	B III
Cambuquira	67.4	0.5	14.0	1.0	SE	2	5b	—	B	20.0	8.0	—	B	B	B
Passa Quatro	69.3	0.0	9.0	-2.0	C	0	0	—	B	21.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	68.2	1.2	14.0	0.0	NE	2	0	—	B	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	68.8	-0.3	14.0	-1.0	NE	2	9b	—	—	17.0	13.0	0.0	—	B	B
Goyaz	765.3	—	21.0	—	E	2	9a	—	B	—	16.6	-0.0	B	B	E
Catalão	67.0	1.4	16.0	-1.0	NE	5	0	—	I	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Guyabá	62.3	1.1	22.0	—	SW	2	5a	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso	60.9	—	21.6	—	C	0	5a	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Victoria	68.9	2.0	20.0	2.0	W	2	9b	P. Vagas.	B	21.0	16.0	—	I	I	I
Cach. do Itapemirim	68.9	-0.1	17.0	1.0	NW	2	5b	—	I	19.0	11.0	16.	lo	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
do dia 10 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69.7	-1.0	18.0	0.0	C	0	2a	P. vagas	B	21.0	17.0	1.0	lo	I	I
Campos.....	69.6	-0.6	17.0	-1.0	W	2	9b	—	I	21.0	14.0	0.0	—	—	—
Parahyba do Sul(X)....	70.6	-0.2	9.0	-4.0	C	0	—	—	B	19.0	8.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	70.0	-1.1	14.0	3.0	N	2	0	—	B	15.0	10.0	—	B	I	I
Petropolis.....	68.5	-1.6	17.0	0.0	E	2	9b	—	I	21.0	14.0	0.0	I	I	I
Rezende.....	70.5	-0.7	11.0	-4.0	N	0	2b	—	B	16.0	10.0	0.0	B	I	B=2
Therezopolis.....	70.0	-0.8	20.0	1.0	NE	2	5b	Chão	I	22.0	17.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	69.1	-1.0	18.0	1.0	NE	2	0	Chão	B	23.0	16.0	0.0	B	I	B
Angra dos Reis.....	68.6	-1.0	13.0	1.0	NE	2	9b	—	I	20.0	11.0	0.0	B	B	I
São Paulo.....	68.8	-1.1	19.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	23.0	14.0	0.0	—	B	I
Santos.....	65.0	-0.8	17.0	1.0	E	5	9a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B=2
Ribeirão Preto.....	66.7	—	15.0	—	SE	5	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal....	68.6	-0.5	17.0	-1.0	SE	2	0	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	68.2	-0.3	15.0	-1.0	SE	2	0	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	69.2	-1.5	13.0	1.0	NE	2	9a	—	I	17.0	10.0	0.0	I	B	Mo
Curityba.....	65.0	-1.9	15.0	-1.0	SE	2	9b	P. vaga.	—	19.0	14.0	8.0	—	Mo	Mo
Paranaguá.....	69.5	-0.9	11.0	1.0	E	8	5a	—	B	17.0	8.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	67.6	-1.2	11.0	1.0	NE	2	9b	—	I	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	68.5	-2.1	17.0	1.0	NE	2	9b	Chão.	I	21.0	16.0	1.0	I	I	lo
Florianopolis.....	67.6	0.9	14.0	3.0	NE	2	9a	—	I	14.0	10.0	0.0	I	I	B=2
Lages.....	64.3	-3.5	15.0	0.0	NE	2	2a	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval.....	67.7	-1.5	18.0	1.0	E	2	9b	Chão	lo	20.0	12.0	4.0	lo	lo	lo
São Francisco.....	—	—	14.0	0.0	C	0	9c	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.1	—	16.0	—	NE	5	9a	—	I	16.0	14.0	55.0	Mok	Mok	Mo
Uruguayana.....	64.1	0.2	15.0	0.0	—	—	9e	—	I	22.0	15.0	1.0	B	—	I
S. Luiz Gonzaga.....	61.5	—	14.0	—	NE	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmas(X)	59.9	—	14.0	—	NE	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 34.0..

As temperaturas mínimas verificaram-se em Faxina com 6.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; (ag) aguaceiro; (ge) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona norte — Não é feita a synopse devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuacs.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas frescas esparsas, salvo em Goyaz, Matto Grosso e na maioria das localidades de Minas, onde decorreu bom. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em Espirito Santo e outros pontos de Minas, onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuviscos em Fortaleza. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando os do norte a leste, frescos em alguns pontos de Minas e Goyaz.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas, excepto no Estado do S. Paulo, onde se apresentou bom. Em Uruguayana as chuvas foram prolongadas e acompanhadas de trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em algumas localidades, onde se apresentava perturbado com chuvas. A temperatura foi estavel. Sopram ventos variaveis, predominando os do norte e leste, frescos em raros pontos e fortes em Guarapuava e Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pto de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	21.6	—	24.9	23.6	24.3	—	24.1	—	24.2	—	21.6	—	25.2
Minima.....	13.6	—	14.7	13.6	14.0	—	11.8	—	13.0	—	15.4	—	14.4
Chuva.....	—	—	0.3	—	0.2	—	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas as 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 10):			Rio S. Francisco (Dia 10):		
Guararema.....	0.70		-0.05 Pirapóra	0.77	0.00
Jacarehy.....	0.48		-0.02 São Francisco	0.98	-0.01
Caçapava.....	1.00		-0.05 Januária	1.31	-0.01
Pindamonhangaba	1.00		-0.14 Carinhonha (X)		
Guaratinguetá	0.93		0.04 Rio Branco (X)		
Rezende.....	0.56		0.00 Barra do Rio Grande	1.99	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.65		0.02 Remanso (X)		
Anta.....	1.66		0.04 Joazeiro	1.62	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.83		0.00 Cabrobó	1.50	0.00
S. Fidelis	0.86		0.02 Piranhas	2.90	-0.02
Campos.....	7.29		0.03 Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 10):			Bacia Amazonica (Dia 9):		
Pouso Redondo	1.40		-0.02 Rio Branco	2.81	-0.03
Rio do Sul (X).....			S. Felipe	5.67	-0.23
Nova Bremen (X).....			Labrea (X)		
Hansa	0.85		0.01 Porto Velho (X).....		
Aquidaban	0.92		0.02 Itacoatiara.....	8.08	-0.01
Indayal	1.27		0.01 Parintins (X).....		
Timbó	0.51		0.27 Obidos	6.28	0.02
Blumenau	0.20		0.02 Itaituba (X).....		
Gaspar	1.52		-0.08 Taperinha (X).....		
Ilhota	2.00		-0.14 Altamira	2.80	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 10) — Baixando entre Guararema e Pindamonhangaba, estacionario em Rezende e Porto Novo do Cunha; subindo lentamente no resto do curso.
 Rio S. Francisco (Dia 10) — Estacionario em Pirapóra, Joazeiro e Cabrobó; baixando no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú (Dia 10) — Subindo entre Hansa e Blumenau e baixando no resto do curso.
 Bacia amazonica (Dia 9) — Baixando em Rio Branco, S. Felipe e Itacoatiara; estacionario em Manaus e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (XX).....	9.30																	1.740 ms.
Ondina.....	9.30	SE	6	SE	7	SE	9	SE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá (XX).....	7.30																	1.050 ms.
Porto Seguro.....	9.30	SSW	6	S	11	SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Victoria.....	9.30																	9.000 ms.
Campos.....	9.30	SSW	2	ESE	3	E	5	E	4	E	4	ENE	4	NE	2	NW	3	2.550 ms.
Mendes.....	9.30	E	2	ENE	3	ENE	4	E	2	ENE	4	—	—	—	—	—	—	11.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	2	ENE	3	ENE	5	E	3	NE	4	NE	6	NE	1	N	3	5.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	ESE	2	E	4	ENE	4	NE	5	NNE	4	NE	6	—	—	—	—	8.250 ms.
Santos.....	9.30	ENE	2	ENE	4	NE	6	ENE	5	NE	2	ENE	6	C	6	W	1	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	—		NNW	13	NW	5	NNW	5	NW	7	—	—	—	—	NW	7	3.350 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 9 horas de 13; objectos para registrar, até as 18 horas de 12; cartas para o interior da Republica até as 9 horas de 13; cartas para o exterior da Republica, até as 9 horas de 13.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas de 13; objectos para registrar, até as 18 horas de 12; cartas para o interior da Republica, até as 12 horas de 13; cartas para o exterior da Republica, até as 12 horas de 13.

N. B. — As malas serão fechadas no dia 13, na sede da C. G. A., avenida Rio Branco n. 50.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Uatlinga, para Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 13; cartas para o interior da Republica, até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Avdes, para Bahia, Recife, Lisboa, Vigo, Cherburg e Londres, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 13; cartas para o interior da Republica, até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Avdes, para Bahia, Recife, Lisboa, Vigo, Cherburg e Londres, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 13; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Highland Monarch, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 13; cartas para o exterior da Republica, até as 11 horas.

Conte Verde, para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 13; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 11 de julho de 1929 ...	6.339:450\$954
Arrecadada em 12 de julho de 1929	516:011\$171
	6.855:462\$125
Em igual periodo de 1928	6.618:814\$587
Diferença para mais em 1929	236:617\$538
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de julho de 1929	112.380:383\$919
Em igual periodo de 1928	113.392:523\$140
Diferença para menos em 1929	1.012:139\$221

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA, ARRECATA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
12 de julho de 1929	382:509\$277	151:666\$869	230:842\$408	692:662\$590	923:501\$998
12 de julho de 1928	458:040\$751	233:460\$009	224:580\$742	1.066:211\$861	1.290:792\$603
Diferença em 1929	— 75:531\$474	— 81:793\$140	+ 6:261\$666	— 373:549\$271	— 367:287\$605
Receita do mez:					
De 1 a 12 de julho de 1929	6.081:580\$614	2.399:587\$974	3.681:998\$670	10.958:918\$277	14.640:910\$947
De 1 a 12 de julho de 1928	5.561:374\$799	2.369:330\$719	3.192:044\$080	10.820:733\$393	14.012:777\$473
Diferença para mais em 1929	520:211\$815	30:257\$255	489:954\$590	138:184\$884	628:133\$474
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1929	99.093:115\$064	43.307:713\$276	55.785:701\$788	197.786:326\$531	253.572:028\$319
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1928	88.070:424\$081	38.687:292\$803	49.383:131\$188	176.681:866\$642	226.067:997\$830
Diferença para mais em 1929	11.022:990\$983	4.620:420\$383	6.402:570\$600	21.101:459\$889	27.504:030\$489

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 4\$567.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do câmbio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	8330	8331
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	28011
Sobre Portugal	—	8382
Sobre Belgica (papel)	—	8331
Sobre Belgica (ouro)	—	18173
Sobre Hespanha	—	18233
Sobre Suissa	—	18625
Sobre Suecia	—	28209
Sobre Noruega	—	28257
Sobre Dinamarca	—	28255
Sobre Chile	—	18010
Sobre Tchecho-Slovaquia	—	2250
Sobre Nova York	—	88435
Sobre Montevideo	—	88231
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38556
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Japão (yen)	—	38870
Sobre Hollanda (florim)	—	38393
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18189

Moedas

Vares-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	418500
Libras (papel)	418200
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$415

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7858000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7808000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7398000
Obrigações do Thesoro Nacional de 1:000\$, 7 %	9958000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	9908000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	7628000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	1658000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.	1608000
Apólices do empréstimo municipal de 1913, port.	1628500
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	1638000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1928000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1998000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	7168000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	4828000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	1078500
Banco Portuguez do Brasil, port.	1708000
Companhia America Fabril	2208000
Debentures do Fluminense Foot-Ball Club	698000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	1108500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de
julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico,
interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 12 de julho de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total do vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Julho	26\$375	26\$000	26\$400	26\$075	—
Agosto	26\$425	26\$200	26\$450	26\$200	—
Setembro	26\$475	26\$300	26\$450	26\$275	—
Outubro	26\$400	26\$200	26\$400	26\$200	—
Novembro	26\$350	26\$100	26\$375	26\$175	—
Dezembro	26\$400	26\$350	26\$400	26\$325	—
Vendas	2.000 saccas				2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 38\$500 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 2.757 saccas.

O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11.

Assucar

Entradas de Campos	Saccas
Entradas de Pernambuco	8.103
Entradas de Maceió	1.935
Entradas da Parahyba	500
	400
Total	10.938

Saídas	13.411
Existencia	136.610

Mercado: frouxo.

Precos:

Branco crystal	47\$000 a 52\$000
de sorte	48\$000 a 50\$000
Crystal amarello	43\$000 a 48\$000
Mascavinho	44\$000 a 48\$000
Mascavo	38\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas de Ceará	Fardas
Saídas	300
Existencia	191
	8.187

Mercado frouxo.

Precos:

Sortes — tipo 4, classe 2ª	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	37\$000 a 38\$000
Medianos — tipos 6 e 7	35\$000 a 36\$000
Paulista — tipo 5, 1ª	—
Norte — tipo 5	36\$000 a 37\$000

Café

Entradas	Saccas
Saídas	8.112
Cambio local	500
Existencia	279.969

Mercado calmo.

Precos por:

Tipo 3	40\$500
Tipo 4	40\$000
Tipo 5	39\$500
Tipo 6	39\$000
Tipo 7	38\$500
Tipo 8	37\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1929

Presidente, *Fernandes Couto*— Director,
Dr Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernando Couto, os deputados Sá, Braulio, Burlamaqui, suplente L. Ité e Eurenio, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Savão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Adriatica de Seguros (Reunione Adriatica di Sicurtà), para o archivamento do *Diario Oficial* (estatutos).— Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Colchas Ail, para o archivamento de acta de assembleia extraordinaria (alteração dos estatutos).— Deferido.

De Emil Busch do Brasil Limitada, M. Soto & Rodrigues, Mario de Carvalho & Comp., Empreza Progreder Limitada, J. Souza & Ferreira, A. A. & Cardoso, Belvedere & Barreto, Avelino Corrêa & Comp., Barbôra & Comp., Limitada, A. Almeida & Santos, Fernandes & Lavrador, Martelli & Comp., Barão, C. valcante & Cunha, J. Fernandes & Oliveira, Buccini, Pozzo & Comp., Miranda & Souto, F. Nunes & Alves, J. Baptista da Cruz & Comp., B. Garcia & Lemos, M. Carvalho & Andrade, R. Rossi & Comp., e Leopoldo Chaves & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.— Deferidos.

De Salvador, Pellinca & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Registrado somente a firma.

De J. Corrêa & P. imo, para o archivamento de seu contracto social.— Indeferido pelo parecer.

De M. Lopes & Irmão e Soares & Teixeira, para o archivamento de seus contractos sociais.— Mandado para as firmas.

De Braza, Machado & Comp., Leclerc & Comp., A. C. Rodrigues & Comp., Carneiro Mendes & Ferreira, Limitada, Cruz & Alves, Silva & Freitas, Adelino & Seixas, e Braga, Ribeiro & Martins, para o archivamento de suas alterações de contractos.— Deferidos.

De Silva A. uo & Comp., Cesar Marques & Comp., e Roura, Rodrigues & Comp., para o archivamento de suas alterações e contractos.— Indeferidos pelos pareceres.

De J. Leita & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.— Fazem reconhecer a firma.

De Brito & Viana, Andrade & Barreiro, Amado & Paiva, Baptista & Baptista, J. F. de Mello & Comp., Seraphim & Cortes, Pinheiro & Alon e Alves & Guterres, para o archivamento de seus distactos sociais.— Deferidos.

De J. Linau & Comp., Limitada, para o archivamento de seu distactos social.— Indeferido, sendo devidamente a p. titição.

De Eduardo Reis & Comp., e L. Gazinéo Rocha, para o archivamento de seus distactos sociais.— Indeferidos pelos pareceres.

De Karl Lo d, Luiz do Souto Gonçalves, Antonio Jorge do Marco, C. Schmidt, Mario M. Almeida João F. da Costa, Walter Langkjer, I. B. Maché, A. Vasco Cabral, A. R. da Costa, Gladstone Darl & Comp., Fontes & Cardoso, Dias & Coelho, E. Chaves Monteiro & Comp., A. Azevedo &

Consentino, Souza & Vaz, Costa, Alves & Pinto, Anton o Botelho & Comp., C. Cruz & Comp., Limitada, Lourenço & Brito, A. Gonçalves & Santos, Cunha, Mollet & Comp., Miguez Irmãos & Comp., Francisco Lisboa, Emilio Frambach, Arthur Henriques Novaes, Tourinho & Comp., Virgilio T. Pinto & Comp., A. G. Torres & Comp., Abdo Fayad & Salomão, Jacob Brunstein, para os registros de suas firmas.— D. feridos.

De Dudley Bertram Sholl, Borges & Simões, Francisco Urti, para os registros de suas firmas.— Indeferidos pelos pareceres.

De Julien & Rousseau, para o registro de sua firma.— Fazem reconhecer.

D'A Anglo Mexican Petroleum Company, Limitada, pedindo registro de uma proposta de ação.— Registre-se.

De Luiz Paiva da Rocha, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).— Anote-se.

De Pereira Almeida & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socio).— Anote-se.

De S. raphim Clare & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de um socio).— Anote-se.

De A. G. rson & Comp., pedindo anotação em seu contracto, alteração de contracto e registro de firma (transferencia de sede).— Deferido.

De Francisco & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).— Anote-se.

De J. Baptista da Cruz, J. R. Tecla, J. Rodrigues Braga, para os cancelamentos de suas firmas.— Cancele-se.

Contractos:

De A. A. & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Antonio Cardoso e Alce Andrade dos Santos, para o commercio de pharmacia, á rua da America n. 223, com capital de 28:000\$, prazo indeterminado.

De A. Almeida & Santos, firma composta dos socios solidarios José Ferreira dos Santos e Albino de Almeida, para o commercio de botequim, da ticinos, etc., á rua Borja Reis n. 141, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De J. Souza & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Joaquim José de Souza e Manoel Ferreira Vaz, para o commercio de alaria, confeitaria, etc., á rua Domingos Lopes n. 276, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De Barbôra & Comp., firma composta dos socios solidarios Baldomero Barbôra e Hortencio Lopes, para o commercio de commodities, consignações, etc., á Avenida Rio Branco n. 117, com capital de 40:000\$, prazo tres annos.

De Belvedere & Barreto, firma composta dos socios solidarios Foca Belvedere e Domingos Barreto, para o commercio de calçados, á rua do Caminho n. 176, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Miguez & Souza, firma composta dos socios solidarios José Miguez Domingues e Enrique Sou o Alvarez, para o commercio de botequim e restaurante, á rua Archê's Cordeiro n. 126, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De J. Baptista da Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Baptista da Cruz e Antonio da Rocha Marques, para o commercio de liuidos e comestiveis, á rua Frei Caneca n. 547, com capital de 39:000\$, prazo indeterminada.

De F. Nunes & Alves, firma composta dos socios solidarios Francisco Nunes Ferreira e Guilherme Alves, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua C. nde de Bomfim n. 804, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Avelino Corrêa & Comp., firma composta dos socios solidarios Avelino Corrêa e dos industriaes Manoel Borges da Silva José Corrêa, para o commercio de seccos molhados á rua Nicaragu n. 84, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. Fernandes & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Fernandes de Almeida e João d'Almeida Oliveira, para o commercio de botequim, á rua d. S. Pedro n. 241, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Buccini, Pozzo & Comp., firma composta dos socios solidarios Giovanni Bucini Giovanni Pozzo e Manoel Ribeiro, para o commercio de passamanarias, etc., á rua d. Misericordia n. 37, com o capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Barros, Cavalcante & Cunha, firma composta dos socios solidarios Miguel Barros, Antonio Ribeiro Cunha e Narciso Cavalcante d'Albuquerque, para o commercio de chapéus, etc., á rua Republica d. Perú n. 73, com o capital de 45:000\$, prazo quatro annos.

De Mario de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Ferreira e Carvalho e da socia de industria dona Maria de Lourdes Carvalho, para o commercio de taze das, etc., á rua Theophile Ottoni ns. 24 e 25, com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De R. Rossi & Comp., firma composta dos socios solidarios Rodolpho Rossi Ferreira Leite e Antonio Trajano, para o commercio de café e bar, á Avenida Rio Branco ns. 38 e 38 A, com o capital de 180:000\$, prazo indeterminado.

De B. Garcia & Lemos, firma composta dos socios solidarios Benito Garcia Alvarez e Candido Gazalez Lemos, para o commercio de botequim, etc., á rua Mariz e Barros n. 135 A, com o capital de 18:000\$, prazo indeterminado.

De M. Carvalho & Andrade, firma composta dos socios solidarios Adelino Augusto de Andrade e Manoel do Nascimento Carvalho, para o commercio de café e bar, á rua Santa Anna n. 200, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Leopoldo Chaves & Comp., firma composta dos socios solidarios Leopoldo Chaves e do socio commanditario Antonio José Rodrigues de Fialho, para o commercio de materias para construção, etc., á rua Santo Christo n. 208 com o capital de réis 30:000\$, prazo indeterminado.

De Martinelli & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulo Martinelli e Manoel Bernardes Filho, para o commercio de officina metalurgica, á rua Matos Rodrigues n. 23, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Lavrador, firma composta dos socios solidarios José Antonio Lavrador e Manoel Fernandes Barreiro, para o commercio de botequim, á Avenida Lauro Müller n. 100, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Emil Busch do Brasil Limitada, firma composta dos socios solidarios Emil Busch Aktiengesellschaft Optische Industrie e Ferdinand Hohnhold, para o commercio de artigos de optica, á Avenida Rio Branco numero 122, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De M. Soto & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Manoel Soto Gardon e Manoel Rodrigues Novaes, para o commercio de botequim, á rua Farne de Amoebo numero 91, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Salvado, Pellinca & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Lourenço Salvaio, João Pellinca e Manoel Martins de Araujo, para o commercio de exploração de

trapiches, com o capital de 230:000\$, prazo indeterminado.

Da Empresa Progreior Limitada, firma composta dos socios solidarios Ronald F.R. Neill, Dr. Candido Mendes de Almeida, Norman H. Potter Moore, e Luiz Candido Mendes de Almeida, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 30:000\$, prazo de 20 annos.

Aterações de contractos:

De Cruz & Alves, resolvem acabar com a casa filial á rua Pinheiro Guimarães n. 63.

De Silva & Freitas, o capital social fica elevado a 30:000\$000.

De Adelino & eixas, o capital social fica elevado a 113:000\$000.

De Braga Rodriguez & Martins, alterando a clausula primeira a do seu contracto social.

De Braga, Machado & Comp., o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De Le lerc & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De A. C. Rodrigues & Comp., o capital social fica augmentado em mais 15:000\$000.

De Carnão Mendes & Ferreira Limitada, alterando as clausulas quinta e sexta do seu contracto social.

Distractos:

De Seranhim & Côrtes, retira-se o socio Manoel Elias Côrtes, recebendo a importancia de 4:819\$250 ficando com o activo e passivo o socio Serafim Luiz da Costa na importancia de 4:818\$250.

De J. F. Mello & Comp., retira-se o socio José Ferreira de Mello, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Ferreira de Mello na importancia de 10:000\$000.

De Baptista & Baptista, retira-se o socio Manoel Baptista, recebendo a importancia de 35:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Eurico Alves Baptista, na importancia de 35:000\$000.

De Amado & Paiva, retira-se o socio José de Paiva Fonseca recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Amado na importancia de 5:000\$000.

De Andrade & Barreiro, retira-se o socio Antonio de Andrade Cunha recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Celestino Lopes Barreiro na importancia de 10:000\$000.

De Brito & Viana, retira-se o socio Vigilato de Assis Vianna recebendo a importancia de 17:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Aclilio Pereira de Brito na importancia de 30:000\$000.

De Alves & Guterres, retira-se o socio Ambrozio Guterres recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Emvidio Ignacio Alves na importancia de 2:500\$000.

De Pinheiro & Alonso, retira-se o socio Luciano Pires recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adelino Pinheiro da Costa na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Jacob Brunstein, para o commercio de tapetes de oleado, á rua Visconde de Laúna n. 39, com o capital de 15:000\$000.

De Arthur Henriques Novaes, para o commercio de armarinho, á rua do Catumbi n. 92, com o capital de 15:000\$000.

De Emilio Frambach, para o commercio de bicycletas etc., á praia de Guanabara n. 113, com o capital de 6:000\$000.

De Francisco Lisboa, para o commercio de mantimentos etc., á rua Gustavo Ricceni n. 88, com o capital de 5:000\$000.

De A. R. da Costa, para o commercio de liquidos etc., á avenida dos Democraticos n. 114, com o capital de 30:000\$000.

De A. Visco C. brai, para o commercio de representações, á rua S. Francisco da Praia n. 49, com o capital de 10:000\$000.

De I. B. Machê, para o commercio de commissões etc., á rua Buenos Ayres n. 60, com o capital de 20:000\$000.

De Wathier Cankjér, para o commercio de madeiras, á rua Rodrigo Silva n. 11, com o capital de 20:000\$000.

De João F. da Costa, para o commercio de padaria e confitaria, á rua Santa Isabel n. 112, com o capital de 30:000\$000.

De Mario M. Almeida, para o commercio de perfumarias, á rua Joaquim Meyer n. 27, com capital de 30:000\$000.

De C. Schmidt, para o commercio de trabalhos de typographia, etc., á Avenida Mem de Sá n. 236, com o capital de réis 50:000 000.

De Antonio Jorge do Marco, para o commercio de botiquim e leitaria, á rua Barão de Bon Retiro n. 118 C, com capital de réis 10:000\$000.

De Luiz do Souto Gonçalves, para o commercio de seccs e molhados, á rua Dr. Mai Lacerda n. 88, com capital de réis 10:000\$000.

De Ka I Lloyd, para o commercio de transportes aereos, á Avenida Augusto Severo n. 58, com capital de 10:000\$000.

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Brulho, Burlamaqui, suppleant s Leite Eu enio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia de A. da Cruz Salgado. — Archive-se e anote-se.

Requer me tos:

D'A Companhia Constructora Nacional S. A., para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

D'O Syndicato Anglo Brasileiro S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

A Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

D'A Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para operação financeira). — Deferido.

De Junqueira & Comp., Limitada, para o archivamento da acta de assembléa de sociedade de limitada. — Deferido.

D'O Banco Nacional Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação). — Deferido, pelo parecer.

D'A Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para o archivamento das actas de assembléa extraordinaria e da directoria (aumen to de capital, etc.). — Deferido, pelo parecer.

D'A Companhia Manufactora Fluminense, sociedade anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (aumen to de capital). — Deferido.

De A. de Oliveira & Vasques, Almeida & Abreu, Bragança & Barros, Landes & Ehrlich, Manoel Fernandes & Irmãos, Ame-

rindo Ferreira & Comp., Madrid Lisboa & Comp., Ornellas & Gonçalves, Nepomuceno & Comp., Limitada, Pinheiro Cardoso & Comp., Pinheiro & Filho, Pire. & Nunes, Seixas, Costa & Comp., Limitada, Sociedade Gelopó Frigidyl, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De A. Almeida Carvalho & Comp. e Fre d Moraes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Silva & Gomes, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Lopes & Almeida, para o archivamento de seu contracto social. — Decorem o prazo.

De Coelho Novaes & Comp., Harvey Villela & Comp., J. Pacheco & Comp., Lourenço & Almeida, Prado Lopes & Comp., Silva, Pereira & Comp. e Silva, Costa & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Passos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De René & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem o prazo.

De Alves & Gaspar, Antonio da Costa & Comp., Bastos & Bastos Hissa, Salomão & Mussy, Montenegro Guimarães & Comp., Mac do & Morira, Ribeiro & Irmão, Robert Donati & Comp., Santos & Aguiar, Souto & Irmão e Theophilo, Marques & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Zagaglia & Comp., Vaz & Pinto e Cysneiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. M. Sanches, Pedro de Alcantra, M. T. Bastos, Empresa de Blocos de Cimento Limitada, Empresa de Emprestitos Sobre Penhores A Salvadora Limitada, Pinheiro Filho & Comp., Jacome & Comp., J. Silva & Pereira, A. Margarita Abreu, Lucca & Pousa, J. Bessa, Olívio Nunes, Lemos, Raciolo & Comp., Francisco Pereira de Frias, Alberto Teixeira, Motta, Moraes & Comp., Emilio Liebert & Comp., Albuquerque, Rezen de & Comp., Pinheiro & Dias Albuquerque, Rezen de & Comp., Campos Filho & Comp., Francisco Pinto da Silva & Comp., Domingos Baptista Gonçalves, R. Gama, José Couri, Antonio Monteiro Lopes, J. de Almôida, Veira & Comp., Limitada, J. Souza & Ferreira, R. Renaud & Comp., Barros, Cavalcante & Cunha, Francisco Urff, Manoel Pereira Thomaz, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De A. Goulart Bitercourt, para registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De A. Silva Araújo, para registro de sua firma. — Regularize o documento e volte.

De A. Ferreira de Souza, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De A. de Pinho, pedindo o registro da imposto de industria e profissão do 1º semestre de 1929 (leãoceiro). — Registre-se.

Do Dr. João Antonio de Souza Ferreira, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Emeraldia Guimarães Ferreira. — Registre-se.

De Augusto Silva, pedindo registro de diploma de contabilista. — Registre-se.

De Ulysses F. Lemos, pedindo transferencia de seu livro de copidior. — Deferido.

De Horowitz & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contracto (mudança de sede). — Anote-se.

De A. Vargas & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De A. Paraizo & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Luiz Garbati, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do estabelecimento).—Annote-se.

De Octavio T. Ferreira, Antonio Joaquim de Carvalho, Ricardo Gonçalves, para cancelamentos de suas firmas.—Cancele-se.

Contractos :

De Pinheiro & Filho, firma composta dos socios solidarios José Pinheiro Blanco e Manoel Pinheiro Fernandes, para o commercio de botequim etc., á rua Marcellio Dias n. 2, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & Abreu, firma composta dos socios solidarios Joaquim Paes de Abreu e Manoel de Almeida Costa, para o commercio de botequim, á rua dos Romeiros n. 1, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Seixas, Costa & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José Maria Moura Costa, Joaquim Corrêa de Seixas, Dr. Wladimir de Toledo Piza, para o commercio de preparado pharmaceutico á avenida Gomes Fr. ire n. 47, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Sociedad: Gelonó Frigidyl Limitada, firma composta dos socios solidarios Alejandro Sochein, Pierre Michailowsky, Richard M. Sherton, Adolf A. Struby, para o commercio de exploração de um preparado gelopó á rua não declararam, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Ornellas & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Daniel Everiano de Ornellas e João Figueira Gonçalves, para o commercio de confeitaria e padaria á rua General Canabarro n. 1, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Bragança & Barros, firma composta dos socios solidarios Orlando Bragança Duarte e Abilio Carneiro de Barros para o commercio de botequim etc. á rua Carlos Sampaio n. 61, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pires & Nunes, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Pires e Francisco Nunes, para o commercio de tecidos etc. á praça a Republica n. 233, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De A. de Oliveira & Vasques, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira e Severino Fernandes Vasques, para o commercio de botequim etc. á praça José de Alencar n. 18, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Landos & Ehrlich, firma composta dos socios solidarios Mauricio Ehrlich e Antonio Landes, para o commercio de alfaiataria á rua dos Olivais n. 29, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Fernandes & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes, Seraphim Fernandes e Lino Fernandes, para o commercio de vidraceiro, á rua de Sant'Anna n. 184, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Pinheiro, Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios Irineu Pinheiro Borges, José Cardoso, José Paulino Teixeira e José Rodrigues Ferreira, para o commercio de comissões, etc., á Estrada Real de Santa Cruz n. 233, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Madrid, Lisboa & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Soares Albedro Madrid, Antonio Ferreira Marques Lisboa, Mario Domingues Marques eelson Soares dos Santos, para o commercio de serviços maritimos e trapiches, á rua

Primeiro de Março n. 137, com o capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

De Nepomuceno & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios João Nepomuceno Costa, José Nepomuceno Costa e Humberto Francisco Ferreira Marques, para o commercio de guarda moveiz, á praça Maechal Deodoro n. 6, com o capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De Almerindo Ferreira & Comp., firma composta do socio solidario Almerindo Affonso Ferreira e de uma socia commanditaria, para o commercio de botequim, á rua Treze de Maio n. 93 C, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Eucides Alves Guimarães Cotia, contracto de conta de participação, composta do socio ostensivo Eucides Alves Guimarães Cotia, para o commercio de construções, com o capital de 50:000\$000.

Alterações de contractos:

De Harvey Ville'a & Comp., alterando a clausula quarta do seu contracto social.

De Coelho Novaes & Comp., são admitidos como socios os Srs. Pedro Augusto de Moraes Calado, Alberto José de Lima e Manoel Ferreira Brandão dos Santos.

De Silva Pereira & Comp., retira-se o socio José Alves Pereira, recebendo a importancia de 8:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva, Costa & Comp., retira-se o socio Julio da Silva Brito recebendo a importancia de 12:169\$292, com inuando a sociedade com os demais socios.

De Prado, Lopes & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De J. Pacheco & Comp., retira-se a socia D. Maria Margarida Pacheco, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Passos & Comp., retira-se o socio Joaquim de Souza Alho, recebendo a importancia de 35:256\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lourenço & Almeida, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

Distractos:

De Theophilo, Marques & Comp., retiram-se os socios Theophilo Rodrigues Pinto, João Marques Ribeiro e Joaquim Rodrigues Pinto, recebendo cada um a importancia de 10:000\$000.

Distractos:

De Alves & Gaspar, retira-se o socio Miguel Alves Gaspar, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Alves Gaspar na importancia de 10:000\$000.

De Souto & Irmão, retira-se o socio Henrique Souto Irmão, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Pedro Souto Irmão na importancia de 5:000\$000.

De Antonio Costa & Comp., retiram-se os socios Antonio da Costa e Antonio Antunes Coimbra, nada recebendo os dous socios.

De Santos & Aguiar, retiram-se os socios João dos Santos e Augusto Fernandes de Aguiar, nada recebendo os dous socios.

De Hissa, Salomão & Mussv, retiram-se os socios Salomão Hissa, recebendo a importancia de 13:632\$390, o socio Antonio Mussv nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Salomão na importancia de 20:082\$800.

De Macedo & Moreira, retira-se o socio Serafim Telles Moreira, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José de Casimiro Macedo na importancia de 7:000\$000.

De Ribeiro & Irmão, retira-se o socio José Ribeiro recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o

socio Joaquim Ribeiro na importancia de 2:800\$000.

De Bastos & Bastos, retira-se o socio João Alves Bastos nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Bastos na importancia de 18:000\$000.

De Montenegro Guimarães & Comp., retira-se o socio Candido Mont negro recebendo a importancia de 1:500\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Alcina Moreira Guimarães na importancia de 4:500\$000.

De Azevedo & Americo, retira-se o socio Americo Gonçalves recebendo a importancia de 4:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Bráulio Alvares de Azevedo na importancia de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De A. Margarida Abreu, para o commercio de pharmacia e perfumaria, á rua Leopoldina Rego n. 302, com o capital de reis 3:000\$000.

De J. Bessa, para o commercio de calçado, á Avenida Lauro Muller, n. 66, com o capital de 8:000\$000.

De Francisco Pereira de Frias, para o commercio de liquidos etc., á Avenida 28 de Setembro n. 419, com o capital de reis 10:000\$000.

De Domingos Baptista Gonçalves, para o commercio de concertos de auto noveis, á rua Moura Brazil n. 74, com o capital de 3:000\$000.

De F. Gama, para o commercio de pharmacia, á rua Felipe Cardoso n. 27, com o capital de 15:000\$000.

De José Couri, para o commercio de armazém e fazendas, á rua Figueira de Mello n. 334, com o capital de 5:000\$000.

De Olivo Nunes, o capital social fica elevado a 130:000\$000.

De Alberto Teixeira, para o commercio de officina de pinturas, Becco do Rio n. 16, com o capital de 5:000\$000.

De Antonio Monteiro Lopes, para o commercio de fazendas etc., á rua Desembargador n. 7, com o capital de 40:000\$000.

De Francisco Urti, para o commercio de alfaiataria e tinturaria, á rua Haddock Lobo n. 43, com o capital de 5:000\$000.

De Manoel Ferreira Thalomay, para o commercio de lutas de box, á rua da Alegria n. 359, com capital de 5:000\$000.

De M. T. Bastos, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Vin e Quatro de Maio n. 237, com capital de 18:000\$000.

De J. M. Sanches, para o commercio de accessorios para automoveis, etc., á rua Frei Caneca n. 478, com capital de 50:000\$000.

De Pedro de Alcantara, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Borges de Freitas n. 261, com capital de 15:000\$000.

SESSÃO REALISADA EM 1 DE JULHO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Bráulio, Porto, Burlamaqui, suplente Leite e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Cooperativa Militar do Brasil, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária (approvação de contas e eleição do Conselho Fiscal).—Deferido.

D'A. S. A. Brazilian American, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

D'A Companhia Souza Cruz, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'Os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o archívamento do *Diario Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

D'O Moinho Fluminense S. A., para archívamento do *Diario Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Empresa Nacional de Petroleo, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de directoria). — Deferido.

D'A Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

D'A Companhia Federal de Fertilisantes e Comissões, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Deferido.

D'A Companhia Souza Cruz, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Empreendimentos, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De A. S. Racy & Comp., Limitada, C. Giannini & Comp., Jannini, Fontes & Portocarrero, J. M. Silva & Comp., Lima Valverde & Comp., Moniz & Comp., Limitada, Murillo & Santos, M. Tavares & Costa, Perez & Silva, Porto & Crespo, e Severo & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

Do Instituto Brasileiro de Especialidades Pharmaceuticas, Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De F. Oliveira & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De A. Motta & Barbosa, A. G. Fernandes & Comp., Benjamin Rocha & Comp., Gomes dos Santos & Comp., João Ratto & Comp., Souza Mattos & Comp., Sociedade União Siderurgica Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Baptista, Rubis & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De A. G. Nogueira & Comp., Antonio Moraes & Sequeira, Dantas & Rodrigues, F. Alonso & Fernandes, J. Almeida & Gomes, J. Linau & Comp., Limitada, Moniz & Comp., Limitada, M. J. Cardoso & Comp. e Simões & Braz, para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Azevedo & Soares, para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De M. Gomes da Luz, Antonio Augusto Andrade, Braillo A. de Azevedo, Avelino da Cunha Gonçalves, Viriato da Silva Praça, Alberto Bernabé Villanova, A. A. Castro, José Luiz Castello, Dermeval Ferreira da Silva, Carivaldo Pires, Antonio M. Castro,

Claudio da Silva & Moreira, Rebello & Souza, J. J. Dias & Fernandes, Cunha & Moreira, Pinheiro & Filho, A. Almeida & Santos, S. Fiuzza & Irmão, R. Rossi & Companhia, Cardoso & Ferreira da Costa, Santos & Pereira, I. Fernandes & Oliveira, Miguez & Souto, B. Garcia & Lemos, Antonio Carvalho & Comp., Ignacio da Rosa & Silva & Comp., J. Baptista da Cruz & Comp., Irmãos Duncan, José J. Sul & Irmãos, Augusto Samraio & Comp., Limitada, Almeida & Carreira & Steiner & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Fernandes Sobrinho, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Teufy Aburachid, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Gonçalves & Fontes, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archívamento do contracto social.

De Moura Wilson & Comp., pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» do norueguês. — Indique traductor juramentado que tome compromisso.

De Nicolau Andréa, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Accacio Moniz Ferreira, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Lyd'a Raposo Lopes, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Francisco M. La Porta, pedindo baixa de seu neposito Alfredo da Silveira Gusmão. — Sim. Passe-se edital.

De Antonio Pimenta Guimarães, pedindo exoneração de leiloeiro. — Sim. Passe-se edital por seis meses.

De C. Polonio, para o cancellamento de sua firma. — Cancele-se.

Contractos :

De Lima Valverde & Comp., firma composta dos socios solidos Ramiro Lima Valverde e do socio commanditario José Ramiro Valverde, para o commercio de garage, á rua Soares Cabral n. 45 A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Jannini, Fontes & Portocarrero, firma composta dos socios solidarios Alvaro Portocarrero, Raphael Jannini e Javenal Fontes, para o commercio de theatros e demais diversões publicas, á rua do Passio n. 49, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Severo & Comp., firma composta dos socios Guilherme Rodrigues de Oliveira Severo e Manoel Bernardo Rodrigues de Oliveira, para o commercio de verduras, etc., á rua IX ns. 98 e 103, no Mercado Municipal, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De J. M. Silva & Comp., firma composta do socio solidario José Moreira da Silva e do socio de industria Armindo José de Oliveira, para o commercio de comissões, representações, etc., á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Porto & Crespo, firma composta dos socios solidarios Maximino Porto Cavalleiro e José Feres Crespo, para o commercio de botequim, á rua da Candelaria n. 102, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De M. Tavares & Costa, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues Tavares e Waldemar Corrêa da Costa, para o commercio de vidros, espelhos, etc., á rua Maranguape n. 2, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De C. Giannini & Comp., firma composta dos socios solidarios Cesar Giannini, Sergio Giannini, Armando Giannini, Auaceto Giannini e Edmundo Duccini, para o commercio

de carvão e lenha, á rua G. yz n. 20, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De A. S. Racy & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Alexander Simão Racy e George Edmund Roach, para o commercio de representações, etc., á rua não declararam, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Perez & Silva, firma composta dos socios solidarios Benjamin Perez e Manoel da Silva, para o commercio de pafaria, canteleira, etc., á rua Diamant n. 62, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Murillo & Santos, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Graciosa e Murillo Gameiro de Souza, para o commercio de officina de bombeiro hydraulico, etc., á rua José Bernartino n. 6, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Moniz & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Claudio Moniz Coelho da Silva, Dr. João Raymundo Duarte e Augusto Moniz Humberto Garcia Braga, Roberto Cezar Moura e Antonio Mesquita da Menezes, para o commercio de exploração e fundição á rua General Pedra ns. 147 a 153, com o capital de 800:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractes :

De Benjamin Rocha & Comp., o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De A. G. Fernandes & Comp., alterando a clausula oitava de seu contracto social.

De Souza Mattos & Comp., o capital social fica elevado a 1.500:000\$000.

De Gomes dos Santos & Comp., retira-se o socio Rubens Marques Perdigão recebendo a importância de 64:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Baptista & Rubis, o capital social fica elevado a 32:000\$ e a firma modificada para Baptista, Rubis & Companhia.

De A. Motta & Barbosa, o capital social fica elevado a 500:000\$000.

De João Ratto & Comp., retira-se o socio Luiz Augusto Accioli nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos :

De Dantas & Rodrigues retira-se o socio Firmino Rodrigues, recebendo a importância de 23:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Antonio Dantas, na importância de 23:000\$000.

De F. Alonso & Fernandes retira-se o socio Henriques Fernandes Alonso recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Fernandes Gomes, na importância de 5:000\$000.

De M. J. Cardoso & Comp. retiram-se os socios Manoel João Cardoso Pedrosa e Manoel Joaquim Cardoso, nada recebendo os dois socios, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Corrêa, na importância de 5:000\$000.

De Antonio Moraes & Sequeira retira-se o socio Antonio de Almeida Moraes, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Francisco Sequeira, na importância de réis 3:000\$000.

De Simões & Braz retira-se o socio Antonio Simões, recebendo a importância de 3:295\$000, ficando com o activo e passivo o socio Firmino Braz na importância de réis 3:295\$000.

De J. Almeida & Gomes retiram-se os socios João Fernandes de Almeida e Domingos de Sá Gomes, recebendo a importância de 5:000\$000 cada um.

De J. Linau & Companhia, Limitada, retiram-se os socios solidarios Johannes Linau

e Gasão Soli, nada recebendo os dois socios.

De A. G. Nogueira & Comp. retira-se o socio José Dias Moura, recebendo a importância de 6.000\$00, ficando com o activo e passivo o socio Dr. Alvaro Mendes Nogueira, na importância de 100.000\$000.

Moniz & Comp., Limitada, pelo fallecimento dos socios Agostinho Fernandes Godinho recebendo os seus herdeiros a importância de 49.700\$000. Dr. Mario Rache, recebendo a importância de 188.101\$446, Gil Vicente de Souza, recebendo os seus herdeiros a importância de 48.870\$000, retirando-se os socios Claudino Moniz Coelho da Silva recebem o a importância de réis 300.000\$000, Dr. João Raymundo Duarte recebendo a importância de 50.000\$000 e Augusto Moniz recebendo a importância de 150.000\$000.

Firmas individuais :

De Antonio M. Castro, para o commercio de liquidos etc. a rua Machado Coelho n. 144, com capital de 16.000\$000.

De Carivaldo Pires, para o commercio de ferragens etc. a rua Aristides Lebo n. 249, com capital de 100.000\$000.

De Demeval Ferreira da Silva, para o commercio de secc 3 e molhados, a travessa Souza V lente n. 1, com capital de 40.000\$000.

De José Maia Castello, para o commercio de espectaculos publicos, a rua João Caetano n. 20, com capital de 3.000\$000.

De A. A. Castro, para o commercio de padaria, a rua do Rezende n. 53, com capital de 80.000\$000.

De Alberto Barnabé V. Tanova, o capital social fica elevado a 25.000\$000.

De Viriato da Silva Praça, para o commercio de artigos de electricidade etc., a rua da Conceição n. 118, com capital de 30.000\$000.

De Avelino da Cunha Gonçalves, para o commercio de b tequim etc., a rua Visconde de Itaboraity n. 39, com capital de 10.000\$000.

De Bráulio A. de Azevedo, para o commercio de liquidos etc. a rua Medina n. 1, com capital de 5.000\$000.

De Antonio Augusto, para o commercio de leiteria e bo equim, a rua S. Clemente n. 65, com capital de 20.000\$000.

De M. Gomes da Luz, para o commercio de confecção, a rua Voluntarios da Patria n. 245, com capital de 50.000\$000.

que versarão sobre as regras de escripturação publicã applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica. 1 de julho de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Directoria da Contabilidade

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE MALAS DE SOLA PARA CONDUÇÃO DE NUMERARIO

Aos onze dias do mez de julho de 1929, ás quatorze horas, presentes no gabinete do director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, o Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director, presidente da concorrência, e o representante da firma José Silva & Comp., unica que se apresentou á concorrência acima, foi recebida a respectiva proposta, contida em dous envolveros, que se verificou estarem devidamente fechados e lacrados, contendo um os documentos de idoneidade e o outro a proposta. Tendo sido aberto o primeiro e examinados os documentos, foi julgado idoneo aquelle unico concorrente; procedeu-se, em seguida, á abertura do outro envolvero contendo a proposta, a qual foi lida em voz alta deante do representante da firma acima citada, por elle rubricada e pelo Sr. Dr. director.

Neste acto foram restituídos á referida firma os documentos provando o deposito da caução, o pagamento dos impostos e a organização social da firma, apresentados para o exame de idoneidade da mesma firma.

Para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pelo Sr. director da Contabilidade, pelo representante do concorrente, Sr. Alvaro Sucupira, e por mim, Manoel Gomes Netto, secretario da directoria, subscripta. — *Carlos Augusto Naylor Junior*. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alvaro Sucupira*. — *Manoel Gomes Netto*. Confere com o original. Secretaria da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 11 de julho de 1929. — *Odilon Albuquerque*, 3º escriptuario.

Visto. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

PROPOSTA

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, a rua de S. Pedro 58 e 60, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Fazenda — Directoria de Contabilidade, o seguinte:

6 malas 0m,60x0m,30x0m,15, internamente, uma, cento e trinta e nove mil e novecentos réis.....	139\$900
4 malas 0m,55x0m,30x0m,15, internamente, uma, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis.....	129\$500
2 malas 0m,50x0m,30x0m,15, internamente, uma, cento e dezesseis mil e secentos réis.....	117\$700
1 mala 0m,35x0m,25x0m,12, internamente, uma, oitenta e nove mil e seiscentos réis.....	89\$600
1 mala 0m,40x0m,25x0m,12, internamente, uma, cento e dous mil e quatrocentos réis.....	40\$400

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições publicadas no edital do *Diario Official* de 5 de julho de 1929, e inteira submissão ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — Por procuração de José Silva & Companhia, *Alvaro Sucupira*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira. — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportam o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda. — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira. — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta. — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta. — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta. — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima. — O concorrente acceto deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 24 do mez de julho corrente, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quinto grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado impar, esquerdo) — 25 predios:

Ns. 29-31, 61-63, 65-67, 69-71, 73-75, (incompletos, porém, habitados) a réis 39.288\$000.

Ns. 39, 43, 47, 55, 81, 83, (incompletos, porém, habitados) a 23.880\$000.

Ns. 21-23, 25-27, (incompletos, porém, habitados) a 38.380\$000.

Ns. 37, 41, 45, 49 (incompletos, porém, habitados) a 23.880\$000.

Ns. 33-35, 51-53, 57-59, 77-79, (incompletos, porém, habitados) a 44.380\$. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Bernardino de Paiva Gasparinho, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste, afim de terminar o seu pedido de aforamento do terreno.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, levo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na vigencia do regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª entrancia, a que terão de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instruirá sobre as condições necessarias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um atestado de sua aptidão para o serviço, passado por seu chefe immediato nesta contadoria e prestarão provas escripta e oral,

lote n. 31 F da rua Bonifés do Septiba, 4ª secção de fóro na Fazenda Nacional da Santa Cruz, devendo fazer publicar as editaes do estylo, para a conclusão do referido aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 62.191/25.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 4 de julho de 1929. — *Sylvio V. Lima*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimada a firma Leonidas Dias Marques, estabelecida a rua Catumby n. 67, para no prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 18.875, de 1928, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 12 de julho de 1929. — *Candido Borges*, sub-director.

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Cardozo de Araujo, estabelecida a rua Frei Caneca n. 155, para no prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 23.364, de 1923, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 12 de julho de 1929. — *Candido Borges*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1926

S. Cor. 437 — A. Machline, rua do Rosario n. 153.

A 3.003, Abreu — Adriano de, rua Corcovado n. 50.

O 181, Abreu — Agostinho Ferreira de, rua Monte Alegre n. 21.

S. Cor. 271, Abreu — João Gomes de, rua da Alfandega n. 115.

S. Cor. 1.987, Abreu — Sylvio Weguelin de, rua de Santa Luzia n. 173.

A 1.449, Alonso — Annibal Martins, avenida Rio Branco ns. 110-112.

F 181, Alvarenga — Attila Thierry de (Dr.), rua Copacabana n. 505.

D 517, Alvarez — Antonio, avenida Rio Branco n. 15 (loja).

I 330, Alves — Alvaro Rodrigues, rua de Santa Luzia n. 204.

C 620, Alves — Antonio Rodrigues, rua Elias da Silva n. 85.

F 125, Alves — Bento Marinho, rua Augusto Severo n. 52.

A 1.922, Alves — Honorio José, rua Senhor de Mattosinhos n. 46.

K 1.132, Alves — Izabel Villain (menor), rua General Dionysio n. 42.

S. Cor. 1.601, Alves — João Caetano, beco das Cancellas n. 41 (1º andar).

G 515, Alves — Laura Vieira, rua do São Bento n. 17.

B 64, Alves — Manoel de Albuquerque, rua Primeiro de Março n. 95 (1º andar).

X 1.201, Alves Martins & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 22.

S. Cor. 350, Alves — Oslavio Luiz, rua da Quitanda ns. 53-55.

B 824, Alves — Paulo Augusto, rua Parahyba n. 15-A.

G 517, Alves Sobrinho — José Ignacio, rua de São Bento n. 17.

A 2.854, Alvini Filho — José Cesario de Faria, rua Duque Estrada n. 15 (Gayera).

B 1.711, Amado — Paulo Vieira, rua da Conceldaria n. 78 (2º andar).

H 892 e 6.643, Amado Junior — José, rua Buenos Aires n. 291.

N. 931, Amaral — Ataliba do, rua do Riachuelo n. 379 (sobrado).

B 483, Amaral — Augusto Marques Maia do, praça da Republica n. 75 (1º andar).

624, Amaral — Gregorio Peceguciro do, rua Conde de Irajá n. 27.

G 7, Amaral — Ubaldo, rua Primeiro de Março ns. 4-6.

S. Cor. 278, Amaral — Zozimo Barroso do, rua General Camara n. 56.

V 3.175, Amaral Filho — Ubaldo do, praia do Flamengo n. 372.

U 953, Amaro — Leonidas, largo da Cancellaria n. 67.

S. Cor. 175-A, Ambrom — Rodolpho (Dr.), rua Desembargador Izidro numero 52.

B 613, Americano — Joaquim, rua Theophilo Ottoni n. 102 (sobrado).

L 706, Amorim — Alvaro Rodrigues d', rua Visconde de Maranguape n. 2.

P 2.279, Amorim — Aurelio G., rua Clarisse Indio do Brasil n. 39 (Botafogo).

F 381, Amorim — Octacilio Bello de, rua Affonso Penna n. 103.

A 1.010, Amorim — Romeu Moreira, rua Uruguaya n. 312 (Tijuca).

P 448, Amorim Junior — Antonio Alves de, rua André Cavalcanti n. 26.

S. Cor. 486, Amsler — Roberto, rua Silva Guimarães n. 1.

B 1.818, Bivar — Maria Izabel, rua de São Christovo não ns. 4861492.

N 2.006, Botelho — José Augusto, rua do Riachuelo n. 208.

P 1.596, Camões — Joaquim da Rocha, rua do Ouvidor n. 62.

V 5.825, Camões — Margarida, rua da Alfandega ns. 24-26.

A 2.030, Campbell — Albertina de Mello, rua General Severiano n. 182.

Ex-off. 6.857, Dias — José de Santos, rua Rainha Elizabeth n. 87.

V 4.513, Alves & Loureiro, rua IX ns. 60-64 (Mercado Municipal).

V 7.096, Amaral — Alberto Emilio de, rua de São Januario n. 191.

S. Cor. 1.049, Amaral — Agenor Gonzaga do, rua Piranga n. 16.

N 40, Campos — Adelino de, rua Telles n. 43.

N 1.561, Campos — Luiz Antonio da Silva, rua Barão de Mesquita n. 591.

V 7.112, Carvalho — Carlos Martins de, avenida Rio Branco n. 47 (1º).

Q 1.012, Carvalho — Eduardo Henriques de, rua Barão de Mesquita n. 610.

T 1.302, Castanheira — Francisco, rua de São Luiz Gonzaga n. 40.

A N 980, F. C. Trancredi, rua da Carioca n. 56.

V 5.062, F. da Silva Neves & Comp., rua Buenos Aires n. 273.

S. Prof. 4, Machado & Enelle, travessa Costa Vello n. 16.

P 330, Martins — Maria Carolina Cotrim, rua Dias da Rocha n. 33.

X 3.864, Pereira — Silvestre Francisco, rua de São Luiz Gonzaga n. 45.

Distrito Federal — 1928

A 546, A. Wantinel, rua Marques de Leão n. 44.

Ex-off. 1.211, Brandão Filho — Julio Bueno (Dr.), Tribunal de Contas.

Ex-off. 892, Francisco Moutinho & Irmão, rua Marechal Rangel n. 378.

Ex-off. 3.247, Freire — Joaquim Jacobino, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N 778-E, ex-off. 1.393, Lemos — Domingos Ferreira, rua do Lavradio numero 125.

Distrito Federal — 1929

U. 1.778, Companhia de Fiação e Tecidos Sarmiento, rua da Alfandega n. 107.

Q. 7, Companhia Imobiliaria Nacional, rua da Quitanda n. 113.

S. S. 199, Companhia dos Magasins Genéraux, rua Theophilo Ottoni n. 135 (loja).

A. 48, Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, rua do Mercado numero 5.

N. 3.677, Companhia de Perfumarias "Beija-Flor", rua de São Januario numero 131.

L. 2.568, Companhia Petropolitana, rua da Quitanda n. 177.

L. 4.571, Companhia Imobiliaria, avenida Passos n. 41 (1º andar).

N. 773, Companhia Phymasosen, rua Conde de Bomfim n. 1.084.

L. 2.696, Companhia Progresso de Valença, rua Primeiro de Março n. 131 (1º).

Q. 2.786, Companhia de Seguros Portrestres e Maritimos, rua Primeiro de Março n. 39.

G. 15, Corrêa — Alberto M., rua Pinheiro Machado n. 12.

T. 1.301, Corrêa da Costa & Comp., rua de S. Christovão ns. 60-68.

G. 28, Corrêa — Gaspar José, rua Retiro Saudoso n. 37.

G. 12, Costa — Albino Soares da, rua Bambina n. 80.

N. 1.489, Costa Guimarães & Comp., rua Theophilo Ottoni ns. 115-117.

N. 4.020, Costa Pacheco & Comp., rua Sete de Setembro n. 69.

G. 5, Coucietiro & A. G., rua Salvador Corrêa n. 30.

L. 435, Cruz & Irmãos, rua João Vicente n. 297.

N. 4.177, D. Monteiro & Comp., rua da Quitanda n. 29.

X. 15, Dias Guimarães & Comp., rua Primeiro de Março n. 37.

L. 1.959, Dinana & Misk, rua da Alfandega n. 227.

L. 423, Diniz — José Manoel, rua Voluntarios da Patria n. 364.

Q. 2.782, Dolabella Portella & Comp., avenida Rio Branco n. 133.

G. 4, Duarte — A., avenida Ruy Barbosa sem numero.

S. 512, Duarte Ferreira & Comp., rua Republica do Perú n. 14.

L. 4.948, Eugenio Florencio & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 193.

G. 32, F. Oliveira & Comp., rua Hamayit n. 150.

S. 193, Fabrica Colonibo S. A., rua Treze de Maio ns. 33-35.

G. 33, Fernandes — José Antonio, rua General Polydoro n. 51.

G. 46, Fernandes — Joaquim, rua da Passagem n. 166.

T. 991, Fernandes dos Santos & Comp., rua da Uruguayana n. 5.

U. 674, Fernandes & Silveira, rua da Conceldaria n. 73 (1º).

G. 43, Ferreira — José Victorino, rua Marechal Hermes n. 29.

L. 4.669, Ferreira Seixas & Comp., rua da Uruguayana n. 144.

V. 222, Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18-30.

U. 1.863, Francisco Lopes & Comp., rua de São Pedro n. 61.

G. 17, Franco — Constantino M., rua de Santo Christo n. 177.

U. 1.779, Galeno Gomes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 93.
 U. 1.740, Gallo & Comp., rua de São José n. 69.
 G. 29, Gerardo & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 280.
 G. 27, Gomes & Teixeira, rua de São Clemente n. 11.
 U. 823, Guarino & Nogueira, rua Mayrink Veiga n. 20 (1°).
 S. 687, Henry Filho & Comp., rua Luiz de Camões ns. 45-47.
 L. 251, Aguiar — A. P., rua Gonçalves Dias n. 85.
 W. 111, Almeida — Christovão Loureiro de, rua Barão de Iguatemy n. 120.
 M. 570, Augusto — Diamantino, rua Senador Pompeu n. 179 (1°).
 M. 661, Ayres — Armindo, rua Marquez de Pombal n. 4.
 U. 795, Banco Brasileiro Allemão, rua da Quitanda n. 131.
 Q. 1.037, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março n. 81.
 U. 884, Banco de Credito Geral, rua General Camara n. 56.
 L. 1.200, Bastos — Domingos Teixeira, estrada de Santa Cruz n. 120.
 T. 1.283, C. Machado & Comp., rua Buenos Aires n. 87.
 X. 235, Carneiro Bastos, Garcia & Companhia, Limitada, rua Municipal n. 20 (1° andar).
 N. 690, Carvalhal & Comp., rua de São Pedro ns. 132-134.
 L. 1.575, Carvalhal — Antonio Leite Fernandes, rua de S. Pedro n. 269.
 L. 4.517, Carvalho — B., rua Conde de Bomfim n. 1.258.
 G. 778, Carvalho de Souza & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 87.
 L. 4.513, Catalano Anolio & Comp., rua da Uruguayana n. 110.
 L. 56, Christo — Antonio Ferreira, rua do Mercado Municipal ns. 5-9 (lado externo).
 U. 2.002, Coelho Duarte & Comp., rua do Rosario n. 72.
 S. 763, Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, avenida Rio Branco n. 48.
 L. 6.107, Companhia Brasileira de Portos, avenida Rio Branco n. 46 (5°).
 U. 878, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, rua Visconde de Inhaúma n. 69 (sobrado).
 R. 2.064, Companhia Internacional de Seguros, rua da Alfandega n. 48.
 V. 1.944, Companhia de Mineração e Metallurgia do Brasil, avenida Barão de Teffé n. 7 (1°).
 N. 4.039, Companhia Morro da Mina, praça Marechal Floriano n. 39.
 N. 1.532, Companhia Nacional de Seguros Ypiranga n. rua General Camara n. 33.
 U. 1.746, Companhia de Propriedade Imovel, rua Nerval de Gouvêa n. 153.
 U. 1.720, Companhia de Seguros Argos Fluminense, rua da Alfandega n. 7.
 X. 294, Companhia de Seguros Tarrastres e Maritimos Brasil, rua de São Pedro n. 30 (1°).
 Q. 2.639, Companhia Seguranga Industrial, avenida Rio Branco n. 137 (4°).
 G. 636, Corrêa & Antunes, rua Vintete Quatro de Maio n. 310.
 U. 1.948, Costa Martins & Comp., rua do Acre n. 62.
 R. 16, Daudt & Durão, rua da Alfandega n. 43.
 N. 5.195, Delcroix — Fernand, estrada Velha da Tijuca n. 594.
 F. 1.810, Dieterle — Erwin Theodoro Eugenio, rua Antonio Salema n. 53.
 L. 691, Eduardo Barros & Comp., avenida Suburbana n. 3.116.

L. 221, Esteves — Antonio Luz, avenida dos Democraticos n. 726.
 X. 207, F. Brigueit & Comp., rua de São José n. 38.
 L. 1.297, Fernandes — Francisco, rua Capitão Macieira n. 59.
 M. 100, Flores — Americo Henriques, rua Valentim Magalhães n. 101.
 V. 1.980, Garcia Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 114.
 G. 973, Gonçalves Junior — Domingos, rua Jardim Botânico n. 510.
 Q. 2.815, Gustavo & Comp., rua Buenos Ayres n. 91.
 L. 490, Jorge — Elias, rua de Catumbi n. 14.
 L. 4.483, Pereira — José Joaquim, rua Bento Ribeiro n. 55.
 M. 85, Pereira — Florencio Marques, rua Marina n. 21 (hoje 131).
 L. 181, Peres — Generoso Vasquez, rua de São Christovão n. 243.
 U. 1.614, Prata — Celestino, rua do Theatro ns. 11-15.
 L. 158, Queresma — José Maria, rua de São Christovão n. 288.
 L. 1.317, Reis — Antonio Moreira dos, rua Camerino n. 28.
 G. 13, Sá — Augusto, rua da Passagem n. 22.
 G. 16, Santos — Albino Rodrigues dos, rua Buenos Aires n. 153.
 L. 4.491, Sargins — Elias Felipe, rua Haddock Lobo n. 414.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importação do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e, dentro do cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 29 de julho de 1929, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos, n. 20, de accordo com a relação annexa.
 2. — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.
 3. — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de

existência legal. Para o fim desta inscripção, foi publicada no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. — Os artigos serão de primeira qualidade, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6. — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de duzentos mil réis (200.000), em moeda corrente ou em títulos ao portador da dívida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até as 14 horas do dia 25 de julho corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de approvada a concorrência.

7. — Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça, acrescido de dez por cento (10 %).

8. — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200.000%), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias úteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9. — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. — Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, para as communicações necessarias, e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado

perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluído da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa, da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamento.

14 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entrega outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados.

No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1929. — *Antonio Anatócles da Silva Ferreira*, secretario.

Concurrença n. 20

Phosphoro amorfo, kilo.

Preço de bronze, fundido, de 3/4 a 2", kilo.

Commissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1929. — *Antonio Anatócles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENÇA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 9 de julho do corrente anno, pagina 15.187 e 15.188, referente á concurrença publica para a execução de obras no edificio em que se acha instalada a Directoria de Fazenda da Marinha.

Commissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENÇA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 4 de julho corrente, paginas 14.935 e 14.936, que se refere á concurrença publica para o fornecimento a este ministerio de um porta-batel, para o dique "Santa Cruz".

Commissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE UM

4º OFFICIAL

Pelo presente edital fica convidado a comparecer, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, nesta Contabilidade, para objecto urgente de seu interesse, o 4º official desta repartição Adil Guasque.

Directoria de Contabilidade, em 11 de julho de 1929. — Director geral, *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste Collegio, convido os Srs. negociantes já inscriptos nas concurrenças realizadas no corrente anno, para fornecimentos diversos a este estabelecimento, e bem assim os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os preços para os artigos abaixo discriminados até ás 15 horas do 19 do corrente.

As condições para inscripção e fornecimentos acham-se no edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro do anno findo.

Capital Federal, 10 de julho de 1929. — *Maurilio Pereira da Cunha*, 4º tenente secretario do conselho de administração.

Artigos

Pitões latonados, de 1" de diametro, com 1" de parafuso, um.

Carretilhas de metal, de 2", com parafuso de 1", uma.

Cabos para sevellas, um.

Bicos para sevellas, um.

Fio patente branco, n. 4, metro.

Pendente com o respectivo sabonete, um.

Fronha de cretone, 0,70 x 0,70, uma.

Almofada de paina, 0,70 x 0,70, uma.

Colcha branca, de 2,00 x 1,40, uma.

Lençol de cretone, de 2,00 x 1,40, um.

Livro para escripturação de tiro, com 200 fls., 10 x 14, um.

Physica de Nobre, exemplar.

6 Fechadura "Gorges", de caixão, com chaves, uma.

Edison Mimeograph Varnish, vidro.

Taramelas de metal, nickeladas, para porta, uma.

Tampão de borracha, com corrente nickelada, de 1,00, um.

Sapatos de corrida, par.

Sapatos para salto, par.

Botinas para basket-ball, par.

Peso para lança, 7k,257, um.

Disco Berg, um.

Dardos Finlandez, um.

Cintos protectores, um.

Bolas, tennis Slazenger, duzia.

Bolas para foot-ball, Olympic, uma.

Bolas para basket-ball, ingleza, uma.

Bolas para volley-ball, chromo, uma.

Capital Federal, 10 de julho de 1929. — *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente secretario do conselho de administração.

Hospital Central do Exército

ALMOXARIFADO

EDITAL N. 8

De ordem do senhor tenente coronel director deste hospital faço publico que, até ás 13 horas do dia 18 do corrente serão recebidos na sala do conselho de administração, requerimentos para inscripção de fornecimentos dos artigos abaixo para o anno de 1929.

A concurrença far-se-ha de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, á folhas 24.084, tudo de accordo com o aviso 836, de 13 de dezembro de 1928, do senhor ministro da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo as seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscripções ao senhor tenente-coronel director da hospital, em requerimento que

será apresentado, impreterivelmente até ás 13 horas do dia 18 do corrente na sala do Conselho de Administração, com as propostas e documentos comprobatorios de idoneidade; b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas, e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão apresentar o recibo de caução de dois contos de réis (2:000\$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade da União o respectivo regulamento no que regulam as concurrenças administrativas;

e) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro do 24 horas, a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração o que será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquirir o por conta do fornecedor, independentemente de qualquer aviso, o em caso de reincidência será excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição;

g) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos, ou que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concorrência aos officiaes, funcionarios, e empregados do hospital, mediante pagamento immediato;

i) os preços offercidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se entretanto prorogados por igual prazo successivamente, até a conclusão do exercicio si antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer ao senhor tenente-coronel director, solicitando alterações de preços ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos;

j) os moveis de que trata a presente concorrência serão fabricados com madeira bem secca, optimo acabamento e lustro rigoroso, os marmores terão tres centímetros de grossura, tudo de accordo com os modelos e qualidades fornecidos pelo almoxarifado.

Discriminação — Unidade:

Buffet de peroba, interiores de cedro, lustrado na cor de imbuia, com tampo de pedra marmore rosa, espelho bisauté, ferragens de primeira qualidade, medindo 2m,50 de comprimento e 0m,52 de profundidade, um.

Etagère nas mesmas condições, medindo 2m,50 de comprimento e 0m,50 de profundidade, um.

Columnas da mesma madeira e lustro, no mesmo estylo do buffet e etagère, tendo na base 0,45 x 0,45 e na parte superior 0,38 x 0,38, para vasos ou jarrões, uma.

Mesa de peroba cor de imbuia, medindo 0,85 x 0,85, para quatro pessoas, igual ao desenho, com tampo de madeira, uma.

Mesa do mesmo typo, com tampo de marmore rosa, uma.

Cadeira de peroba lustrada na cor de imbuia, com assento de palhinha, igual ao desenho, uma.

Porta chapéus no mesmo estylo dos moveis, de peroba, lustrado na cor de imbuia, com 20 cabides, um.

Caixa de ferro com tampa 4 x 4, uma.

Caixa de ferro com tampa 4 x 2, uma.

Pesa acido, um.

Molas de aço para ventiladores, uma.

Luvas de borracha chaput, brancas (par), um.

Tubo de Raio X, Standard de 100 M. A., foco medio, um.

Chassis de 30 x 40, um.

Galvanometro "electrico" magnetico, um.

Etiquetas para Radiologia mod. n.º, milheiro.

Ficha em cartolina branca, 0,013 x 0,008, milheiro.

Empôlas ouabaina, caixa.

Capsulas gelatinosas n.º 000, caixa de 500, uma.

Funcho, raiz, kilo.

Rhum Negrita, garrafa.

Exhaustor de 12", um.

Exhaustor de 14", um.

Exhaustor de 16", um.

Exhaustor de 18", um.

Exhaustor de 20", um.

Exhaustor de 26", um.

Motor de 1/8 H. P., um.

Motor de 1/4 H. P., um.

Motor de 1/2 H. P., um.

Weston H. C. Voltmeter, um.

Fusivel Siemens quadrado de 20, A, um.

Pasta Pery, formato almasso, uma.

Pasta Pery, formato carta, uma.

Concerto e reparo no automovel "Hudson" com sete lugares, 40 H. P. das seguintes avarias: Chassy e feixe de molas empenados, um vidro de pharol e vidro do parabrisa inferior e superior; haste de direcção empenada; desmontar o motor para tirar o carter que se acha com os supportes dianteiros e trazeiros partidos, carcassa do volante partida e supporte da caixa de mudança tambem partido; reparo no madeiramento da carroçeria, pintura geral e substituição da parte traseira da capota.

Esteirinha de madeira para pratos (jogo de cinco), um.

Esteirinha de cortiça para pratos (jogo de cinco), um.

Tela fina de cobre (metro quadrado), um.

Bucha da ponta do eixo para Chevrolet, uma.

Parafusos da direcção para Chevrolet, um.

Bucha do braço da ponta do eixo, para Chevrolet, um.

Combustor "Monarch" n.º 5, typo grande, um.

Parafusos das algemas das molas, para Chevrolet, um.
Combustor "Monarch" n.º 10, typo pequeno, um.
Buchas das molas, para Chevrolet, uma.
Tambores para freios, para Chevrolet, um.
Hospital Central do Exército na Capital Federal, 3 de julho de 1929. — Rodolpho Prates, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo havido empate nos preços apresentados em virtude do edital de concorrência publica de 1 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official*, edição de 10 do mesmo mez e anno, para fornecimento de material, a esta directoria, procedeu-se á nova concorrência, de accordo com o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo sido recebidas as propostas constantes desta publicação.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 12 de julho de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Andrade & Figueira, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives n.º 69, a essa directoria, em virtude de empate na concorrência publica do edital de 1 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e anno.

Grupo para papelaria

- | | | |
|---|-----|---------|
| 52. Lapis "J. Faber", preto, com letreiro dourado, ns. 2 ou 3, duzia, tres mil duzentos e oitenta réis..... | 600 | 3\$280 |
| 78. Papel conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma, quarneta e nove mil réis.... | 10 | 49\$000 |

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Por procuração de Andrade & Figueira, Eduardo Lopes Pereira.

Proposta para desempate de preço que fazem Cardinal & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos com casa matriz á rua Senador Euzébio 38/40, á Directoria Geral dos Correios, do material abaixo desciminado, conforme convite recebido em 8 do corrente mez.

Grupo para correção e formação

- | | |
|---|---------|
| 2. Alcançados do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada um, 12, um, setenta e nove mil e novecentos réis..... | 79\$900 |
|---|---------|
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Cardinal & Comp.

Desempate

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega números 94 a 102, nesta Capital Federal, apresentam á Directoria Geral dos Correios, para desempate de preços na concorrência publica realizada no dia 10 de abril findo, para o fornecimento de material durante o exercicio de 1929, os preços seguintes:

Grupo para ferragem

Material de consumo — Rubrica 1

- | | |
|---|---------|
| 30. Balanças n.º 5, força de 10 kilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 gramma a 5 kilos, no total de dez kilos (amostra no almoxarifado geral), uma — 300 — noventa e sete mil e oitocentos réis..... | 97\$800 |
| 255. Parafusos de ferro, com 3/4 x 6, grossa — 10 — mil cento e trinta e quatro réis..... | 1\$134 |
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Por procuração, José Carneiro Maciel da Silva.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25, de accordo com edital de desempate de preços da concorrência publica para fornecimento de material durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios os materiais abaixo mencionados.

Grupo para ferragens

94. Chapa de ferro galvanizado, n. 24, com 1,00 x 2,00, uma, treze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 13\$150
255. Parafusos de ferro, com 3/4 x 6, grossa, mil e cem réis..... 1\$100
461. Cera para moveis e assoalhos "Guanabara", em latas com 850 grammas, lata, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3\$600

Grupo para papelaria

52. Lapis "J. Faber", preto, com letreiro dourado, ns. 2 ou 3, (conforme o pedido) duzia, tres mil e trescentos réis..... 3\$300
- Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Por procuração, C. Guimarães.

Ponseca, Almeida & Comp. — Preços para desempate — Em resposta á vossa carta datada de 8 de julho de 1929.

30. Balança n. 5, força de 10 kilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 gramma a 5 kilos, no total de 10 kilos (amostra no almoxarifado, uma, noventa e oito mil e novecentos réis..... 98\$900

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Per procuração, Paulo Nascimento.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. — Preços para desempate.

Grupo para ferragem

41. Arestas finas com 1 1/2", kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1\$580
94. Chapa de ferro galvanizado, n. 24, com 1,00 x 2,00, uma, treze mil quatrocentos e noventa e oito réis..... 13\$198
137. Dobradiças de molas de vae-venx, com 4", par, onze mil seiscentos e noventa réis..... 11\$690
151. Fechos americanos com 22 ems., de comprimento, um, mil trescentos e oitenta réis.. 1\$380
163. Lâmas chatas, bastardas, com 5" (Nicholson, uma, oitocentos e sessenta réis..... \$860
389. Brecha de cabelo, n. 8, marca A. P., uma, quatro mil cento e oitenta réis..... 4\$180

Proposta de desempate que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, á Directoria Geral dos Correios para o material abaixo:

Grupo para typographia

62. Papel de linho, branco, Royal Bucks Vellum, 46 x 68 com 12 kilos a resma, com 500 folhas, (preço entregue no Almoxarifado), resma, noventa e quatro mil réis.. 91\$000

Grupo para papelaria

78. Papel com la correntes, apergaminhado com 30 kilos a resma com 400 fls. inteiras, resma, quarenta e nove mil réis..... 49\$000
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Henrique Braga & Comp.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 6.440 e 630, propõem-se a fornecer á Directoria Geral dos Correios, para desempate de preços da concorrência publica, para o fornecimento de material durante o exercicio de 1929:

Grupo de material electrico

8. 10 caixas de derivação, de ferro, para interruptor de embutir, uma, mil e cem réis.... 1\$100

Grupo para ferragem

93. 24 chapas de ferro galvanizado n. 22 com 1,00 x 2,00, uma, dezesseis mil trescentos e vinte réis..... 16\$320
137. 6 pares de dobradiças de mola vae vem com 4", par, onze mil e duzentos réis..... 11\$200
379. 1.000 kilos de alvaia de zinco Vielle Montagne de 1ª qualidade, kilo, mil seiscentos e oitenta réis..... 1\$680
470. 300 kilos de potassa, kilo, quinhentos e trinta e cinco réis..... \$535

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Marques Couto & Comp.

Recha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer, em desempate, os artigos abaixo mencionados, aos seguintes preços:

Grupo para correaria e forração

2. Alano do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada (12), um, oitenta mil réis..... 80\$000
22. Lona marrom com 0,75 larg. (100 mts.), metro, dous mil trescentos e oitenta réis. 2\$380

Grupo para ferragem

93. Chapa de ferro galvanizado, n. 22, com 1,00 x 2,00 (24), uma, dezesseis mil réis.. 16\$000
389. Brecha cabelo n. 8, marca A. P. (12), uma, quatro mil e cem réis..... 4\$100
470. Potassa (300 kilos), kilo, quinhentos e cincoenta e oito réis..... 5\$58

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com as condições doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

Em tempo:

31. Tussor para cortinas (conforme amostra no Almoxarifado (100 metros), metro, sete mil e quinhentos réis..... 7\$500

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929 — Rocha Couto & Comp.

Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, dão abaixo "novo preço" para "desempate" do artigo constante de nossa proposta á concorrência realizada na Directoria Geral dos Correios, a saber:

Grupo para typographia

10. Brim cinzento, para capas de livros, com 0,70 de largura (1.000, metro, dous mil setecentos e noventa réis..... 2\$790
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Salgado Guimarães & Comp. Limitada.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., sociedade brasileira estabelecida á rua 1º de Março n. 88, de conformidade com a circular dessa directoria datada de 8 do corrente e edital publicado no *Diario Official* do dia 6, propõe-se a fornecer á essa repartição, em desempate da concorrência publicada por edital de 1º Março, o material abaixo descripto:

Grupo de material electrico

15. 400 metros de fio numero 14 para tubo, metro, trescentos e setenta e cinco réis. \$375
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., (assinatura illegivel).

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca n. nesta Capital, propõem fornecer, para desempate, de accordo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Grupo correiaria e forração

23. Panno-couro especial para forração de automoveis, com 1,40 de largura, (30), metro, vinte e tres mil e quinhentos réis.... 23\$500
34. Tussor para cortinas, (conforme amostra no almoxarifado), (100), metro, sete mil e quatrocentos e oitenta réis..... 7\$180
- Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Por procuração, J. F. Baptista Martins.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, em desempate, referente á concorrência da rubrica 7 (Grupo de material electrico):

Preços para desempate

15. 400 metros de fio numero 14, para tubo, metro, trescentos e sessenta e cinco réis. \$365
35. 200 fusíveis rôlha de 30 ampéres, um, trescentos e vinte réis..... \$320
46. 500 lampadas de 100 velas, 1/2 watt, "Pilips", "Osram" ou "Edison", uma, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2\$690

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as clausulas doCodigo de Contabilidade Publica, e bem assim, declaram que os preços dados não excedem de 10 % dos correntes na praça.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929. — Willmann, Xavier & Comp.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de \$8000, o qual terá a fórma rectangular, medindo 0,021m/m de altura por 0,018m/m de largura, o será impresso em cor roxa, sendo seus signaes característicos os seguintes: ao centro, destaca-se a effigie de Ruy Barbosa, enquadrada em uma moldura de arabescos brancos em fundo tracejado. Abaixo da effigie em uma placa branca, se lê — *Ruy Barbosa* — e acima, em fórma arqueada, as palavras — *Brasil Correo* — em caracteres brancos, o numero — 5.000 — tendo de cada lado, dentro de arabescos symetricos, a palavra — *Reis* — em letras brancas.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 19 de abril de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Tendo em vista o que consta do processo "Agencias 3.412-E/29", resolvo responsabilizar pela importancia de 50\$000 (cincoenta mil reis) a ex-ajudante da agencia do Correo do largo dos Guimarães, no Districto Federal, Ruth Maria da Costa, em consequencia da expolição da quantia de 50\$000, acima referida, que continha o registrado n. 311-A, postado na supracitada agencia e endoçado á senhora Maria Bordenalli, em Pedreira, São Paulo. Marco o prazo de trinta dias para o recolhimento em questão. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de julho de 1929. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 413 (serie A), 1.020 a 1.051 (serie B), 593 a 607 (serie E) e 87 a 111 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Branres Domingos.

Rua Daniel Carneiro n. 130, Mariana Villela Peres.

Rua Daniel Carneiro n. 146, Joaquim Pires Barroso.

Rua Daniel Carneiro n. 187, Leonor Cunha P. Machado.

Rua Daniel Carneiro, n. 183, Luiz Coutinho Carvalhaes.

Rua Daniel Carneiro n. 139, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Daniel Carneiro n. 133, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Daniel Carneiro n. 129, Alexandre Luiz de Souza Teixeira.

Rua Daniel Carneiro n. 119, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 117, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 115, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 111, Odette Rodrigues Mattos.

Rua Daniel Carneiro n. 99, Engracia de Carvalho.

Rua Daniel Carneiro n. 59, casa III, José Kredinan.

Rua Daniel Carneiro n. 53, Miguel Francisco Azevedo.

Rua Daniel Carneiro n. 51, Virginia Short Azevedo.

Rua Dr. Niemeyer n. 72, Victor Fernandes Alonso.

Rua Dr. Niemeyer n. 123, Oscar Joaquim Madruga.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XVII, Maria Annuciata Coutinho Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 104, Francisco Cascarelli.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Pires.

Rua Pedro Domingues, n. 38, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Dr. Niemeyer n. 117, Manoel Pinto de Mello.

Rua Dr. Niemeyer n. 113, Manoel Pinto de Mello.

Rua Dr. Niemeyer n. 83, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 81, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 79, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 75, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 65, Luiz Soares de Andrade.

Rua Dr. Niemeyer n. 59, Luiz Soares de Andrade.

Rua Dr. Niemeyer n. 35, José da Silva Mesquita.

Rua Dr. Niemeyer n. 31, Magdalena Rosa da Rocha.

Rua Barão de Iguatemy n. 65, João Rodrigues Lima.

Rua Barão de Iguatemy n. 69, Francisco Alves Machado.

Rua Barão de Iguatemy n. 91, Maria de Jesus Souza.

Rua Pereira de Almeida n. 12, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 16, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 18, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 22, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 24, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa II, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa IV, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa VII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua das Larangeiras n. 22, Irmandade SS. Freguezia da Gloria.

Rua das Larangeiras n. 26, Alexandre Henrique Vieira Leal.

Rua das Larangeiras n. 28, A. Portella.

Rua das Larangeiras n. 30, Francisco do Amaral Fontoura.

Rua das Larangeiras n. 32, Antonio Augusto Lobato de Faria.

Rua das Larangeiras n. 34, Haydée Lopes.

Rua das Larangeiras n. 36, Mary Hastings.

Rua das Larangeiras n. 40, Manoel Lutero da Costa Pereira.

Rua das Larangeiras n. 58, Porfíria C. de Andrade.

Rua Coelho Netto n. 58, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 62, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 68, José da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 70, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 74, Custodio da Costa Braga.

Rua S. Salvador n. 73, Armando E. de Figueiredo.

Rua S. Salvador n. 85, Octavio Campos Mosteiro.

Rua S. Salvador n. 16, José Alves de Souza.

Rua S. Salvador n. 28, Anna de Carvalho Mourão.

Rua S. Salvador n. 34, Julia de Carvalho Mourão.

Rua S. Salvador n. 40, Eliazar Tavares.

Rua S. Salvador n. 44, Lucas Antonio de Barros.

Rua S. Salvador n. 50, Arlinda de Miranda Reis.

Rua S. Salvador n. 43, Arthur Indio do Brasil.

Rua S. Salvador n. 45, Arthur Indio do Brasil.

Rua S. Salvador n. 55, Maria Tarrago.

Secção de Expediente, em 3 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias de ns. 548 a 592 (serie E), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Iguatemy n. 12, Leopoldina Adelaide Moreira.

Rua Barão de Iguatemy n. 14, Leopoldina Adelaide Moreira.

Rua Barão de Iguatemy n. 16, Francisco Augusto Tavares Franco.

Rua Barão de Iguatemy n. 29, João Pedro Pereira.

Rua Barão de Iguatemy n. 48, Manoel Fernandes da Rocha.

Rua Barão de Iguatemy, casa I numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 88, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 90, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 92, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy, casa VII numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy n. 102, José Pacheco de Aguiar.

Rua Barão de Iguatemy n. 126, Othomar Muller.

Rua Barão de Iguatemy n. 130, Othomar Muller.

Rua Magalhães Castro n. 147, Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 155, João da Silva Cardoso.

Rua Magalhães Castro n. 228, Armindo Soares de Almeida Sobrinho.

Rua Magalhães Castro n. 220 A, José Rodrigues de Mattos.

Rua Magalhães Castro n. 17, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 19, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 21, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 29, Leonor Aquilla Santos e outro.

Rua Magalhães Castro n. 33. Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 43, Lydio da Rocha Serpa.

Rua Magalhães Castro n. 53, Custodio da Rocha Azevedo.

Rua Magalhães Castro n. 59, Izidio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 61, Izilio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 63, Manoel Rosa Bento.

Rua Magalhães Castro n. 63 A. João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 65. João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 79, José Rebello de Figueiredo.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 103, Mario Natividade e Nair Gomes.

Rua Barão de Iguatemy, casa VI, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa VIII numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa IX numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XI, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVI numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVIII n. 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XIX, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Magalhães Castro n. 180, coronel Alfredo Bragá.

Rua Chaves Faria n. 89, Dora e Olgo Muniz Freire.

Rua Barão de Iguatemy n. 117, Joaquim Borges Valladão.

Rua Conde de Baependy, casa XI numero 124, Cesar Augusta Bordallo.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Secção de Expediente, em 4 de julho de 1929. — (Assignatura illegivel) — chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o

proprietario do predio n. 167 da rua Visconde de Itauna, Sr. José Garcia Pacheco, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de cinco dias, a contar de 8 do corrente, o pagamento de 508000, findo o qual será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os

proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Cavalcante de A. Camara, estrada Marechal Rangel n. 605, 1258350.

Carolina Alves da Silva, estrada do Quitungo ns. 246, 246 A e 248, 108754.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democráticos n. 1.632, réis 148911.

Francisco Antonio Rodrigues, rua

Wenchenck n. 57, 108405.

Ernesto Mann, rua Maragogy n. 55, 88153.

Francisco Ceciliano, estrada do Quitungo n. 63, 108157.

Lino da Silva Couto, estrada Marechal

Rangel n. 818, 108597.

Miguel Fiorito, rua Tupy n. 11, réis 108045.

Alfredo Augusto Lourenço, rua Gen- zaga Duque n. 67, 78366.

Anestor Pereira da Cruz, estrada Bar- ro Vermelho n. 152, 118845.

Proprietario, rua Goyaz n. 350, 73138.

Proprietario, rua Belmira n. 88, réis 218009.

Antonio Valle, rua Fagundes Varela n. 57, 78668.

Proprietario, rua General Bellegarde n. 25, 688610.

Proprietario, rua A n. 11, Fazenda da Bica, 38835.

Proprietario, rua João Barbalho nu- meros 175 e 177, 48911.

Proprietario, rua S. n. 116, 78941.

Proprietario, rua Bernardo Guina- rães n. 24, 138121.

Proprietario, rua Gomes Serpa n. 41, 418971.

Companhia do Gaz, rua Archias Cor- deiro n. 188, 318458.

Proprietario, rua Cesaria n. 27, réis 108057.

Proprietario, rua Ferreira Sampaio e fundos, 7, 88942.

Francisco Braz, rua Condessa Bel- monte n. 98, 98025.

Light and Power Co. Limited, rua D. Romana n. 211, esquina de Cabuçu, 68617.

Proprietario, rua Martins Costa n. 10, 68321.

Proprietario, rua Gaspar n. 62, 68291.

Proprietario, avenida Suburbana nu- mero 2.344, 108198.

Proprietario, rua Cirne Maia n. 127, 98048.

Proprietario, rua Raul Barroso n. 23, 128754.

Maria I. S. A. Costa, rua Francisco Fragozo n. 21, 78871.

Proprietario, rua D. Claudina n. 151, 48862.

Gertrudes Pestana F. Pinto, rua Ca- buçu n. 34, 68978.

Proprietario, rua Thereza Cavalcanti n. 12, 78811.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 147, 258599.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 250, 138249.

José R. de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 414, 1278487.

Minervino Pereira da Silva, rua Lau- rindo Filho n. 76, 78109.

Maria Celia Reis, rua Domingos Pires n. 78, 58122.

José Miguel, rua A n. 117, Villa Ibe- rezinha, 108754.

Manoel Caetano de Lemos, rua A nu- mero 129, Villa Therezinha, 108754.

Adolpho Linckon, rua João Felippo ns. 7 e 11, 948425.

Marianna A. A. Silva, rua Alvares Cabral n. 50, 58322.

Alfredo Belém Filho, rua do Souto n. 94, 108699.

Antonio e Umbelino Noys, rua Fran- cisca Meyer n. 92, 158800.

Salvador Ceciliano, rua Dez n. 32,

Villa Engenho da Rainha, 108754.

João Ramos, rua Joaquim Soares nu- mero 21, 108699.

Proprietario, rua da America n. 12, 88404.

Proprietario, rua da America n. 43, 118164.

Proprietario, rua da America n. 55, 78603.

Athanasio José de Moura, rua Mar- quez de São Vicente n. 43, casas IX, X, XI e XII, 108350.

Adolpho Sá, rua Guataparã n. 9, réis 198090.

Maria A. A. Nogueira, rua Bento Ri- beiro n. 73, 468131.

João Rustichelli, rua Fraga n. 112, 58202.

Joaquim Felix, rua Miguel Ferreira n. 155, 118664.

Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n. 2, casa V, 48772.

Mauro de Oliveira, rua Dr. Nunes nu- mero 222, 268751.

Nelson de Souza Santos, rua Theoto- nio de Brito n. 77, 148664.

Pedro Joaquim Calheiros, rua Sar- gento Ferreira n. 71, 98545.

Bernardo A. de Oliveira Gama, Largo da Matriz de Irajá sem numero, 198681.

Manoel Homem, rua da Regeneração n. 93, 268709.

Leonizia Brando Masson, Travessa Lau- rinda n. 36, 38732.

José Antonio Alberto, rua Leonor Mascarenhas n. 40, 38522.

Antonio Julio Sebastiano, rua Lobo Junior n. 231, 58551.

Antonio Mendes Soares, rua Domsuc- cesso n. 37, 48512.

Proprietario, rua Visconde Duprat nu- mero 23, 188601.

Proprietario, rua Julio do Carmo nu- mero 188, 188601.

Proprietario, rua da Prainha n. 10, 178117.

Light and Power Co. Ltd., rua Mare- chal Floriano n. 147, 98173.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de São Felix n. 18, 98173.

Proprietario, rua da Gambôa n. 357, 678684.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 6, 278701.

Celestino Fortunato de Abreu, rua Ma- rechal Floriano n. 100, 128822.

Araçs A. Soares Fraissard, rua Alvaro Borgerth n. 27, 908452.

Cayo Arellano rua Itoby n. 15, réis 158874.

Miguel F. Rodrigues Pinheiro, rua Dias da Cruz n. 258, 628162.

Manoel Soares Villas, rua Caetano da Silva n. 132, 78249.

João Confrades Binder, rua Mello Moraes n. 54, 78249.

Adriano dos Santos Miguel, Est. Auto- movel Club n. 325, casa I, 98191.

Manoel Carvalho, rua Mucio Teixeira n. 32, 28735.

José do Carmo Cardoso, rua Xisto Ba- hia n. 100, 78297.

Annibal Gomes, rua Magalhães Couto, n. 112, 178599.

Pedro Pereira de Souza, Travessa Francisco Matheus n. 30, casa IV, réis 128293.

Antonio Teixeira, rua 19 de Outubro n. 29, 88346.

João de Souza Botas, rua Leonídia numero 71, casas V e VI, 12\$140.
 Antonio Pires Juníor, rua A n. 51 — Villa Maria, 9\$602.
 Celestino Alberto Claro, rua Pereira Landim n. 19, 38\$880.
 Espolio de José da Rocha, rua Major Conrado n. 128, 58\$954.
 O mesmo, rua Major Conrado n. 128 A, 58\$954.
 Aristão G. Neves, rua Nacional ns. 20 e 22, 18\$170.
 Carolina de Carvalho Santos, rua Inhambaby n. 12, 5\$954.
 Avelino Francisco Gomes, rua Oliveira de Figueiredo n. 26, 14\$806.
 Antonio Teixeira, rua Maria Rodrigues n. 31, 7\$368.
 Antonio Riedlinger, Avenida Automovel Club n. 930, 41\$986.
 José Maria dos Santos, rua Joanna Fontoura n. 109, 11\$631.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 29, Penha, 9\$754.
 José Pedro Alexandre, rua Panamá n. 123, 5\$341.
 Ramiro Rosa da Silva, rua das Missões n. 211, 5\$552.
 Guilherme O. Campos, rua Josephina de Novaes n. 47, 10\$001.
 Plínio Rodrigues e Manoel da Motta, rua Borborema n. 32, 17\$251.
 Epiphano da S. Assumpção, rua D n. 78, Bairro Gloria, 11\$099.
 Carlos da S. Guimarães e outros, Travessa Olinda dos Santos n. 5, frente e 5 fundos, 19\$895.
 Pedro Graça de A. Tranco, Travessa Horacio n. 6 A, 14\$235.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Major Rego n. 213, 5\$239.
 Ambrosio Ferreira Cabiló, rua Lima Drummond n. 160, 14\$660.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Paranhos n. 251, 5\$239.
 Arthur Soares de Souza, rua Um numero 22, Ramos, 10\$750.
 Daniel Victorino de Souza, rua Cecy n. 8, 10\$750.
 Isolina Leopoldina Vianna, rua Antonio Rego n. 173, 10\$675.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 8\$590.
 Proprietario, rua Visconde de Paranaguá n. 15, 36\$190.
 Proprietario, rua Alice n. 138, réis 8\$872.
 Proprietario, rua Alice n. 88, réis 7\$377.
 Proprietario, rua Alice n. 82, réis 9\$666.
 Proprietario, rua Junquillos sem numero, 6\$791.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casas I, XII e XVII, 9\$175.
 Proprietario, rua Alice n. 24, réis 17\$141.
 João Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 33, 6\$519.
 Proprietario, rua Costa Bastos n. 82, 5\$490.
 Proprietario, rua São Carlos n. 80, 14\$655.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Cardoso Junior n. 268, fundos, 10\$621.
 Proprietario, rua Alice n. 138, réis 6\$269.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 107, casa V, 8\$124.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão do Sertorio e/f ns. 48 e 54, 24\$641.
 Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 37, 16\$982.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 167, 8\$150.

Light and Power Co. Ltd., rua Santo Amaro e/f n. 28, 5\$253.
 Antonietta Carvalho Borges, rua Delgado de Carvalho n. 67, 6\$519.
 Idalina Leal da Rosa, rua Barão de Itapagipe n. 245, 6\$519.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 153, 9\$394.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 256, 10\$241.
 Proprietario, rua Fallet n. 49, 6\$791.
 Proprietario, travessa Agra Filho n. 33-A, 5\$490.
 Proprietario, travessa Agra Filho numero 31, 5\$490.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 110, 10\$999.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 119, casa II, 8\$124.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 151, 16\$193.
 Leonor Monteiro, travessa Fernandina n. 40, 5\$843.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 32, 15\$422.
 Proprietario, rua Navarro n. 115, 5\$997.
 Societé Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves em frente a estação do Corpo de Bombeiros, 53\$182.
 Proprietario, rua da Misericórdia numero 8, 17\$481.
 Proprietario, rua Regente Feijó n. 80, 13\$986.
 Proprietario, rua Jogo da Bola n. 43, 13\$353.
 Proprietario, rua Barão do São Felix n. 100, 18\$580.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 16, 9\$987.
 Antonio Ferreira de S. Torres, rua General Pedra n. 15, 27\$388.
 Proprietario, rua Laura de Araujo numero 134, 39\$790.
 Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n. 267-A, 23\$466.
 Proprietario, rua Anna Guimarães numero 35, 7\$990.
 Joaquim de Moura Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 253, 54\$660.
 Alberto Souza Braz, rua D. Anna Nery n. 1, 4\$652.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Sattamin n. 213, 12\$978.
 José Corrêa de Azevedo, rua Silva Rego n. 38, casas I a VI, 22\$245.
 Josephina Dias Silva e outro, rua Coronel Figueira de Mello n. 411, 33\$522.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.261, 24\$573.
 Proprietario, rua Isolina n. 263, 3\$775.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.800, 6\$661.
 Proprietario, praça do Engenho Novo n. 16-B, 43\$292.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcelos n. 499, 29\$850.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 700, 7\$039.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 73, 7\$412.
 Proprietario, rua José Bonifacio numero 190, 4\$972.
 City Improvements, rua Jacintho numero 48, 10\$852.
 Proprietario, rua Florentina n. 18, 14\$920.
 Proprietario, rua Martins Costa n. 9, 10\$772.
 José de Almeida, estrada Henrique de Mello n. 36, 15\$431.
 Olga Isidoro Ventura, rua Maria Freitas n. 44, 18\$170.
 Herculano Marçal, rua Caicó n. 299, 18\$170.
 Antonio Corrêa de Mattos, rua João Vicente n. 59, 32\$686.

Joaquim Rodrigues, rua Mendes de Aguiar n. 45, 15\$434.
 João Abrahão Ellis, estrada do Juary ns. 5 e 7, 13\$240.
 Affonso Ferreira Vaz, rua Japurá numero 55, 18\$170.
 José Antonio de Castro, rua Albano n. 43, 18\$170.
 Deolindo Sá, rua Jarina n. 74, 18\$170.
 Dungalio Zangli, rua Vinto e Oito numero 24, 20\$125.
 Manoel Fernandes, rua Capitão Barão n. 5, 17\$075.
 Antonio Delio, estrada do Porto de Inhaúma n. 327, 17\$075.
 Lima & Jorge, Ltd., rua Gottamburgó n. 93, 95\$680.
 Aldovrando Benovides Galvão, travessa Magalhães Castro n. 46, 17\$417.
 João B. Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 115, 22\$668.
 C. Buarque de Holanda, rua Maria Angelica n. 39, 64\$388.
 General Clodoaldo da Fonseca, rua 12 de Maio n. 20, 34\$686.
 Silva Santos, rua 12 de Maio n. 6, 15\$412.
 Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza n. 38, casa IV, 10\$182.
 Colonificio Gavea, rua Marquez de São Vicente n. 157, 28\$326.
 Proprietario, rua Sorocaba n. 83, 33\$895.
 Oscar Vaz, rua 4 de Setembro n. 120, 31\$950.
 Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente ns. 325 e 327, 42\$829.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão da Torre n. 262, 14\$823.
 Proprietario, rua Toneleros n. 153, 53\$751.
 Proprietario, rua Macedo Sobrinho numero 38, 16\$688.
 Proprietario, rua Humayda n. 286, 90\$119.
 Dr. A. Ferreira, rua do Pau n. 44, 9\$525.
 Alvaro Costa, rua Custodio Serrão numero 17, 23\$251.
 Tenente Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6\$084.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Ruy Barbosa sem numero, 18\$123.
 A mesma, rua Marquez de Abrantes ns. 105, 107, 37\$212.
 A mesma, praia de Botafogo n. 480, 13\$483.
 Luiza Ferreira da Costa, rua Visconde de Itaúna n. 105, 23\$101.
 Pedro E. Salgeiro, rua Visconde de Itaúna n. 121, 31\$613.
 Proprietario, rua Pedro Alves numero 100, 19\$155.
 Proprietario, rua Benedicto Hippolito n. 486, 18\$218.
 Proprietario, rua Senhor de Mattosinhos n. 79, 14\$373.
 Proprietario, rua America n. 45, réis 14\$191.
 Proprietario, rua Dr. Ezequiel numero 53, 18\$313.
 Light and Power Co. Ltd., rua Marçal Floriano ns. 113, 117, 123, 125 e 129, 34\$156.
 Companhia Predial, rua Alberto de Campos n. 71, casa VI, 21\$993.
 Manoel Xavier de V. Pedrosa, rua Alvaro Ramos ns. 135, 137, casas V, VI, VII e VIII, 35\$001.
 Almir Gomes Figueira, rua Ipanema n. 33, 11\$8652.
 Alda Portella R. Siqueira, rua Joaquim Nabuco ns. 134, 132, casas I e II, 117\$752.
 Raymunda B. de Carvalho Netto, rua Redemptor n. 383, 18\$256.
 Secção de Expediente, em 4 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgoes

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Arthur Dias da Costa.....	Rua Firmino Fragoso n. 29.....	Diversas habitações.....	15 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel n. 80.
Processo Martiniano de Andrade Rosa.....	Rua Antonia Alexandrina n. 49.....	Duas habitações.....	10 m/m	Idem.
Jayne Freitas Machado e outros.....	Estrada do Portella n. 14.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Albano de Souza Mesquita.....	Rua Guanabara n. 54.....	Tres casinhas.....	10 m/m	Idem.
José Sultana e Alice Correa Ubayd.....	Rua Carolina Machado n. 234.....	Tinturaria.....	10 m/m	Idem.
Rufino Fernandes Marinho.....	Rua João Vicente n. 35.....	Barbearia e habitação.....	10 m/m	Idem.
João Mariano de Faria.....	Rua Edgard Werneck n. 543.....	Seccos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Alípio Almeida da Silva.....	Rua Virginia Vidal n. 196.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Delphim Bouças.....	Rua da Republica n. 12.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Adelaide Marques de Abreu.....	Rua D. Claudina n. 151.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	2º Districto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 561.
Raphael Ferreira de Assumpção.....	Rua D. Claudina n. 151.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Clotilde Joaquina de Jesus.....	Rua D. Claudina n. 179.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Thomaz Delphino dos Santos (Dr.).....	Rua José Bonifacio n. 180.....	Avenida (17 moradas).....	10 m/m	Idem.
Manoel Ribeiro da Silva.....	Rua Genral Clarindo n. 105.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Antonio Gonçalves C. Mendonça.....	Rua Wence Ião n. 43.....	Tres habitações.....	10 m/m	Idem.
Carmen Monteiro.....	Rua Zeferino Costa n. 82.....	Habitação e commodos.....	10 m/m	Idem.
José Manoel Alves.....	Rua Andrade Figueira ns. 81 e 83.....	Duas casas.....	10 m/m	3º Districto, avenida dos Democráticos n. 1.356.
José Joaquim Teixeira Junior.....	Rua Andr. de Figueira ns. 82 e 84.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Manoel Lopes da Silva.....	Rua Cons. Iheiro Galvão n. 256.....	Duas casinhas.....	10 m/m	Idem.
Antonio Pinto de Araújo.....	Rua Borborcna n. 61.....	Duas famílias.....	10 m/m	4º Districto, rua São F. Xavier n. 520.
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.....	Rua Bella Vista n. 105.....	H. bitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
João Marins de Oliveira.....	Rua Bella Vista n. 130.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
George Tahan.....	Rua Barão Bom Retiro n. 67.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Pichara Achaba.....	Rua B. rão B m Retiro n. 415.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
N. Sennas e Garcia.....	Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 313.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Sociedade União dos Varegestas.....	Rua Buenos Ayres n. 217.....	Officina de sapateiro, armario e cutileiro.....	3 de 10 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Rodrigues & Fernandes.....	Rua Frei Caneca n. 171.....	Restaurante (1º) familia e gabinete dentario (2).....	10 m/m	Idem.
Rodrigues & Fernandes.....	Rua Frei Caneca n. 173.....	Restaurante e familia.....	15 m/m	Idem.
Seminario de S. José.....	Rua do Rosario n. 55.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Carlota Inglez de Souza.....	Rua Paulo de Frontin n. 16.....	Familias, cinco pavimentos, 10 apartamentos.....	10 m/m	Idem.
Domingos Pinho Magalhães.....	Rua Gonçalves n. 36.....	Letaria e botequim.....	10 m/m	Idem.
Augusto Peixoto de Vasconcellos.....	Rua Co u iros n. 68.....	Padaria e familia.....	10 m/m	7º Districto, rua Buarque de Ma. cedo n. 24.
Antonio Galim rães.....	Rua Coqueiros n. 72.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Antonio Pinto de Almeida.....	Rua Gonçalves n. 48.....	Armazem de secos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Thomaz Guerreiro da Costa (Dr.).....	Rua Ma quez de Abrantes n. 123.....	Pensão.....	15 m/m	8º Districto, rua São Clemente n. 91.
Julio Saphira de Azevedo Picanço.....	Rua das Palmeiras n. 61.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	

Secção de Expediente, em 9 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NÚMERO 68, EM 11 DE JULHO DE 1929

Aos onze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e oito, convocada por editaes de vinte e cinco e vinte e seis do mez proximo passado, publicados no "Diario Official", recebendo, devidamente fechados, os seguintes envoltórios:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
 Dois — Dias Garcia & Comp.
 Tres — Carlos Conteville & Comp.
 Quatro — Stahlunion Limitada.
 Cinco — Hime & Comp.
 Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
 Sete — Brenno & Comp.
 Oito — Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os oito envoltórios recebidos, cujas propostas numeram a rubrica, com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., J. G. Maciel de Souza. — Por procuração de Stahlunion Limitada, W. Plate. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., M. Araújo. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araújo. — Por procuração de Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, J. Rezende de Faria. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Confere, Cecilio Coelho de Souza, escrivão. — Conforme, Nestor de Carvalho, escrivão. — Visto, Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, Candido Elesbão da Silva, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, á Secção do Movimento, afim de satisfazer uma exigencia constante do processo em que solicitou um anno de licença, em prorrogação. (Processo L. 72.62.29-C.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA NÚMERO XVI****AVISO**

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paqueta, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo á attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização

do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diario Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 25 do corrente mez, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3 de julho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE**AVISO**

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 deste mez, sobre diversos materiaes, cuja realização é a 17 deste mez, ás 15 horas, imprerivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de julho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVII

Exercício de 1929

Aviso

Tendo sido annullada a concorrência referente á reparação de quatro eixos de locomotivas de cremalheira, conforme acta de julgamento, publicada no *Diario Official* de 3 deste mez, chamo attenção dos senhores interessados, por ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está sendo publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, e cuja realização da concorrência é a 22 proximo, ás 15 horas, imprerivelmente.

As normas do edital são as mesmas já approvadas pelo Sr. ministro, relativas á concorrência anterior, sobre o mesmo material.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio, 6 de julho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURSO PARA AGENTES DE 4ª CLASSE**

De accordo com o disposto no artigo 56 do regulamento desta Estrada e de ordem do senhor director da Estrada, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 26 do agosto do corrente anno, se acha aberta no escriptorio central da 2ª Divisão (Trafego) a inscripção ao concurso para o cargo de agentes de 4ª classe do quadro de titulados das estações.

Podem se inscrever quer os empregados da Estrada (titulados ou jornaleiros de qualquer divisão, diaristas ou não), quer os candidatos extranhos á Estrada.

Os empregados da Estrada, inclusive os conferentes de quaesquer classes e praticantes geraes, apresentarão apenas requerimento dirigido á Directoria da Estrada, solicitando sua inscripção, devendo acompanhar o referido requeri-

mento uma estampilha federal da réis 10\$000 (dez mil réis), para o termo respectivo.

Os candidatos extranhos á Estrada devem apresentar, directamente, no escriptorio Central da 2ª Divisão, requerimento devidamente sellado (2\$000 de estampilha federal), dirigido á Directoria desta Estrada e instruido, além do sello federal de dez mil réis, para a respectiva inscripção, com documentos que provem: ser cidadãos brasileiros maiores de 18 e menores de 30 annos de idade, ter saude e não possuir defeito physico algum, exhibir folha corrida e, nos termos das determinações do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta do reservista do Exército Nacional ou certificado de alistamento quando não sorteados, no caso de não atingirem ainda á idade de 30 annos inclusive; e, em se tratando de empregados de outra estrada, mais um certificado ou certidão da causa da sua exoneração do cargo que exercia na mesma estrada.

O concurso consistirá em duas provas escriptas: uma de portuguez e outra de arithmetica e das seguintes praticas:

1ª, sobre o movimento, formação, composição, licença e circulação de trens;

2ª, sobre applicação de tarifas e confecção de despachos de qualquer natureza;

3ª, sobre despachos, comprehendendo recebimento, carregamento, baldeação, descarga e irregularidades verificadas nos mesmos;

4ª, sobre telegraphia pratica, com conhecimento dos diferentes componentes de um aparelho telegraphico, ligações e elementos de baterias, assim como de optima transmissão e recepção de sinais telegraphicos;

A prova escripta de portuguez, que será unica, consistirá na redacção official sobre assumpto attinente ao serviço da Estrada, devendo nella o candidato demonstrar seus conhecimentos da lingua vernacula, calligraphia, orthographia, asseio e esthetica da prova.

Essa prova de portuguez conterá obrigatoriamente mais de vinte e cinco linhas.

A prova escripta de arithmetica, consistirá na solução de duas ou tres questões praticas elementares, inclusive frações decimales e systema metrico decimal.

O candidato que obtiver um zero em qualquer das provas escriptas de redacção official, calligraphia, orthographia ou arithmetica, ficará inhabilitado de continuar o concurso, sendo considerado inhabilitado e eliminado.

O candidato que obtiver nota má em qualquer prova pratica será tambem reprovado. A reprovação em telegraphia pratica inhabilita o concorrente.

O candidato reprovado neste concurso só poderá inscrever-se em outro concurso decorrido o prazo de um anno da data de sua reprovação.

Os grãos dados ás provas escriptas e praticas serão:

- 0 — Inhabilitado e reprovado.
- 1 — Soffrivel.
- 2 — Boa.
- 3 — Optima.

A classificação obedecerá ao grão das respectivas provas, tendo preferência para os primeiros logares o pessoal da Estrada, a partir dos conferentes de 1ª e 2ª classes e dos praticantes geraes.

O concurso iniciará-se á no dia 30 de agosto de 1929, por turmas, sendo feita a chamada pela ordem alfabética.

Os empregados que não foram classificados no ultimo concurso realizado, processado e ultimado no dia 28 de janeiro de 1929, não poderão inscrever-se no concurso de que trata o presente edital.

Aquelles empregados que não foram classificados no concurso ultimado em 16 de agosto de 1927, decorrido, portanto o prazo prescripto no referido edital, poderão agora se inscrever novamente, depois de 16 de agosto do corrente.

Aos concorrentes classificados neste concurso será assegurado o direito de nomeação durante o prazo de dous annos, para o logar de agente de 4ª classe, á proporção que forem verificadas as vagas respectivas.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de junho de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretário da estrada.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

BAIXADA FLUMINENSE

Fiscalização do contracto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM MUAR, EM CAVALLLO E ARREIAMENTO COMPLETO PARA CHARRUTTE.

Faço publico que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas propostas no dia 24 de julho de 1929, para compra de um cavallo baio, um muar zaino e um arreiamento completo para charrutte, na sede desta fiscalização, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, ás 14 horas, e sob as condições seguintes:

Primeira — O proponente prestará, antecipadamente, uma caução de 50\$000 em dinheiro, que será depositada no Thesouro Nacional como garantia do aceite de sua proposta.

Segunda — O proponente acceto ficará obrigado a fazer a retirada dentro do prazo de tres dias, a partir da data em que lhe for feita a communicacão do aceite de sua proposta, sob pena de perda da referida caução.

Tercera — O proponente acceto somente poderá receber o que comprou depois de fazer prova do pagamento.

Quarta — A proposta deverá ser apresentada em duas vias, sem emenda ou forma que possa provocar duvida, tendo os preços por extenso e em algarismos.

Quinta — Esta fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro-chefe, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação e tambem pôde deixar de aceitar o preço offerecido, caso não corresponda ao valor.

Os semoventes e o arreiamento pôdem ser examinados em Amorim, no barracão do 2º districto desta fiscalização.

Rio de Janeiro, 8 do julho de 1929. — *Alfredo C. Niemeyer*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO DO PIANO A PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 13 do corrente, se realizará o concurso de piano, a premio de viagem, de accordo com o seguinte programma:

I. — Execução de uma peça, tirada á sorte, dentre seis apresentadas pelo concorrente.

II. — Execução de uma peça de escolha do concorrente.

III. — Analyse critica de uma peça-sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pelo jury, prova esta que poderá ser feita por escripto ou oralmente, a juizo do mesmo.

O concorrente, além das provas musicas, demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza.

Peças apresentadas pelos concorrentes:

Aracy Navarro de Lima Coutinho — (1º premio por unanimidade, em 1924).

A — 1) Bach-Busoni — Chaconne; 2) Beethoven — Sonata, op. 109; 3) Beethoven — Sonata, op. 110; 4) F. Liszt — Rhapsodia n. 13; 5) Cesar Franck — Preludio, aria e final; 6) Chopin — 1ª ballada, op. 23.

B — Grieg — Concerto em lá menor, op. 16, com acompanhamento de orchestra (de livre escolha do concorrente).

Arnaldo Affonso Rebello — (1º premio por unanimidade, em 1928).

A — 1) Beethoven — Sonata op. 101; 2) Beethoven — Sonata op. 110; 3) Chopin — Fantasia, op. 49; 4) Schumann — Estudos symphonicos; 5) F. Liszt — *Benediction de Dieu dans la solitude*; 6) Liapounow — Lesghniska.

B — Debussy — Greludio-Sarabande-Toccata (de livre escolha do concorrente).

Dora Bevilacqua — (1º premio por unanimidade, em 1926).

A — 1) Beethoven — Sonata, op. 110; 2) Beethoven — Sonata, op. 111; 3) Chopin — Sonata, op. 58, em si menor; 4) Cesar Franck — Preludio, aria e final; 5) F. Liszt — Rapsodia n. 2; 6) Schumann — Carnaval, n. 9ª.

B — Bach-Busoni — Toccata e fuga (em dó maior) (de livre escolha do concorrente).

Iara Gomes Grosso — (1º premio por unanimidade, em 1925).

A — 1) Beethoven — Sonata, op. 101; 2) Beethoven — Sonata, op. 111; 3) Chopin — Fantasia, op. 49; 4) Schumann — Papillons; 5) Granados — Allegro e concerto; 6) Ravel — Sonatine (em tres movimentos).

B — Cesar Franck — Preludio, choral e fuga (de livre escolha do concorrente).

Waldemar Thadeu Navarro — 1º premio por unanimidade, em 1925).

A — 1) Beethoven — Sonata, op. 109; 2) Beethoven — Sonata, op. 111; 3) Bach-Tausig — Toccata e fuga em ré menor; 4) Chopin — Sonata, op. 58; 5) Cesar Franck — Preludio, choral e fuga; 6) F. Litz — Tarantella.

B — Execução de uma peça do repertorio actual, não sortada, de escolha do concorrente.

As provas de conhecimentos geraes da lingua franceza e de analyse critica de uma peça musical se realizarão ás 19 horas, na sala da bibliotheca, e a instrumetal, ás 13 horas, no grande salão de concertos.

Membros do jury presidente, o professor Ernesto Ronchini; vogacs, a Sra. Xenia Prochrowska e os Srs. Emil Frey, Hiberá da Cunha, Rubens Maximiano de Figueiredo, Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada e Paulino Lins de Vasconcellos Chaves.

Instituto Nacional de Musica, 10 de julho de 1929. — O secretario, A. T. tentino.

36ª Exposição Geral de Bellas Artes

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a eleição dos representantes dos expositores junto aos juries de pintura, estatuaría, gravura, architectura e arte applicada, será realizada sabbado, 13 do corrente, ás 14 horas, na Escola Nacional de Bellas-Artes. — *Magalhães Corrêa*, membro da commissão organizadora.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas seguintes vias de cartoeiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Eduardo Henrique Figueira, protocollo n. 5.106.

Francisco da Costa Nunes, protocollo n. 3.528.

José Pereira da Costa, protocollo numero 3.666.

Armando Soares, protocollo n. 6.195.

José de Oliveira Costa, protocollo numero 8.453.

Albino Carneiro Lisboa, protocollo n. 9.299.

Octaviano Soares da Silva, protocollo n. 9.547.

Luiz Paz Ferreira, protocollo numero 9.671.

Plinio Rubens Coutinho, protocollo n. 10.556.

Luiz Martins da Silva, protocollo numero 11.339.

Miguel da Costa Gumbaba, protocollo n. 11.957.

Albano Maria dos Santos, protocollo n. 2.615.

Lucio Gomes dos Santos, protocollo n. 12.873.

Elesbão Pinto da Luz, protocollo numero 13.037.

Francisco José Vieira, protocollo numero 13.677.

Sebastião Lopes da Silva, protocollo n. 13.745.

Manoel da Silva Freitas, protocollo n. 14.831.

João Márques Cavadas, protocollo numero 17.141.

João Felix da Silva, protocollo numero 20.103.

Oscar Silveira Luz, protocollo numero 20.738.
 Manoel Honorato da Sant'Anna, protocollo n. 21.301.
 Armando José Martins, protocollo n. 22.645.
 Jeronymo Moraes Rodrigues, protocolo n. 22.804.
 Alexandro José da Costa, protocolo n. 23.451.
 Haroldo Pinto Mendes, protocolo numero 24.985.
 Jeronymo Manoel dos Santos, protocolo n. 26.210.
 Alvaro Sant'Anna, protocolo numero 26.651.
 Paulino Gomes de Freitas, protocolo n. 27.439.
 Tarquinio Martins Borges, protocolo n. 29.588.
 Luiz Maria Waddington, protocolo n. 29.048.
 Alberto Duarte, protocolo n. 31.523.
 Antonio Alves de Moura, protocolo n. 27.832.
 Octavio Moreira Leal, protocolo numero 33.890.
 Joaquim Fernandes de Oliveira, protocolo n. 34.422.
 José de Oliveira o Silva, protocolo n. 34.448.
 Leandro Caldas, protocolo n. 34.220.
 Gervasio dos Santos, protocolo numero 36.667.
 Herald Paiva, protocolo n. 39.288.
 Antonio Vieira Braga, protocolo numero 39.338.
 João Felipe Ribeiro, protocolo numero 41.297.
 Deolindo Ferreira da Silva, protocolo n. 42.021.
 Paulo Antunes, protocolo n. 42.457.
 Gregório Fernandes, protocolo numero 43.138.
 Raul Ferreira, protocolo n. 44.235.
 Adalberto Domingues Neves, protocolo n. 44.487.
 Placido da Silva, protocolo numero 44.625.
 João Correia da Silva, protocolo numero 44.995.
 Antonio Pereira dos Santos, protocolo n. 46.098.
 Alfredo Pires do Couto, protocolo n. 47.866.
 Euclides Rodrigues Bizarro, protocolo n. 48.274.
 Pompeu dos Reis Freire, protocolo n. 49.534.
 Julio Torres Vieira, protocolo numero 51.098.
 Bernardino Marques Filho, protocolo n. 51.408.
 Lydio Vieira, protocolo n. 51.492.
 Jeronymo Pollis, protocolo numero 51.733.
 Isidro José Fialho, protocolo numero 52.629.
 João Francisco Pereira, protocolo n. 53.014.
 Dr. Ataliba Clier, protocolo numero 53.080.
 Deraldo Mello, protocolo n. 55.292.
 Hygino Hemero da Fonseca Junior, protocolo n. 58.486.
 Silvino Baptista Lopes, protocolo numero 60.371.
 Adalberto José Loureiro, protocolo n. 61.196.
 Antonio Alves da Silva, protocolo n. 61.514.
 Eleuterio Pereira de Almeida, protocolo n. 61.940.

Manoel Tolentino da Gama, protocolo n. 62.775.
 Osmar Siqueira Coutinho, protocolo n. 24.685.
 Aristio de Araújo, protocolo numero 64.545.
 Daniel Gonçalves, protocolo numero 64.556.
 João Scala, protocolo n. 65.715.
 Renato Vilaras, protocolo n. 67.909.
 João Ferreira Pacheco, protocolo numero 67.946.
 Amadeu de Vasconcellos, protocolo n. 67.988.
 Adhemar Pinheiro de Souza, protocolo n. 68.089.
 José Bernardino de Souza, protocolo n. 68.214.
 Januario Antunes Corrêa, protocolo n. 68.299.
 João Ferreira Osorio, protocolo numero 68.782.
 José Honorato de Barros, protocolo n. 69.829.
 Hiram Ferreira, protocolo n. 70.479.
 Armando Sampaio Schveitez, protocolo n. 70.759.
 João Dias, protocolo n. 71.196.
 Miguel Pellegrino, protocolo numero 71.589.
 Antonio da Silva Salgado, protocolo n. 72.487.
 Carlos Proença, protocolo n. 73.023.
 Waldyr Eugenio Lossio Seiblit, protocolo n. 75.850.
 Oswaldo Lossio Liblitz, protocolo n. 75.866.
 Alfredo Menezes Costa, protocolo numero 76.867.
 Jayro Pitaro de Hollandi, protocolo n. 77.627.
 Carlos Antonio Ramos, protocolo numero 79.238.
 João Baptista Ferreira Lima, protocolo n. 79.692.
 Augusto Daniel de Freitas, protocolo n. 80.226.
 Quirino Telles Moraes, protocolo numero 82.007.
 Antonio Corrêa Lima, protocolo numero 82.129.
 Augusto Fernandes Lopes, protocolo n. 82.158.
 Ernani Corrêa de Mattos, protocolo n. 82.171.
 Cicero Domingos de Souza, protocolo n. 82.172.
 José Borges Pereira, protocolo numero 82.488.
 Luiz de Oliveira, protocolo numero 82.750.
 Gregorio Manoel Fernandes, protocolo n. 83.498.
 Octacilio Teixeira Monteiro, protocolo n. 83.962.
 João Ortiz, protocolo n. 84.335.
 Aristides Henriques, protocolo numero 84.501.
 José Marione de Souza, protocolo n. 84.941.
 Damaso de Souza, protocolo numero 86.673.
 Manoel Monteiro, protocolo numero 86.878.
 Agostinho Vieira de Freitas, protocolo n. 87.456.
 José Luquesi, protocolo n. 88.077.
 Guilhermino José Moreira, protocolo n. 96.662.
 Euclides Alcêxo Borges, protocolo n. 90.930.
 Seraphim Santos, protocolo numero 92.334.
 Francisco R. da Silva, protocolo numero 92.626.
 Dr. João Cardoso de Menezes e Souza, protocolo n. 92.772.

Orlandino Rodrigues da Costa, protocolo n. 93.197.
 Mario Coppe de Figueiredo, protocolo n. 93.372.
 Oswaldo Rodrigues Teixeira, protocolo n. 93.597.
 Manoel Alves Brandão, protocolo numero 94.331.
 Mario Joaquim Castilho, protocolo n. 94.551.
 Raphael Notario, protocolo numero 97.683.
 Edward Pacheco da Silva, protocolo n. 99.241.
 José Felício Feçco, protocolo numero 99.839.
 Aydanó Rangel, protocolo n. 10.087.
 Nicenor Tavora, protocolo numero 100.748.
 Eugenio Graziani, protocolo numero 100.930.
 José Mariano do Nascimento, protocolo n. 102.331.
 Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
 — *Edgard Simões Corrêa.*

Polícia do Distrito Federal

DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL

O bacharel Octavio de Campos Tourinho, delegado do decimo nono distrito policial, nesta Capital Federal, etc.:
 Faz saber a Hildebrando Moreira Pinto, Armando Augusto Ferreira e Francisco de Paula Freitas, que, no dia dezesete (17) do corrente mez, estão citados a comparecerem a esta delegacia, a rua Silva Rabello n. 12, estação do Meyer, afim de assistirem a inquirição do testemunhas, no processo por portaria contra os mesmos instaurado nesta delegacia, sob pena de revelia, conforme o artigo quatrocentos e oitenta e quatro parágrafo unico, do Código do Processo Penal. Em virtude do que mandou o doutor delegado publicar o presente no *Diario Official* Eu, Raymundo de Paiva Ramos, escrevi, escrevi. Em 5 de julho de 1929. — *Octavio de Campos Tourinho.*

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Bernardino Rodrigues, Delmiro Targino de Assino, Joaquim Alves, Bernardo Fritz, Egas Moniz Santhiago, Antonio Simões, Branlina de Faria, Manoel da Silva, Augusto Coelho Pereira e Antonio Eugenio Basilio.

Prova pratica — Nelson de Araujo Pereira.

Prova regulamentar — Antonio Abilio Botelho e Joaquim Augusto de Mattos.

Turma suplementar — Felício Antonio Delduga, Joaquim Bernardo Ribeiro, Fernando de Souza, José de Sant'Anna e Benedicto José Martins.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Francisco Patituci Filho, Carlos Fernandes, Azair Adamir Soares, Augusto Costa Penna, José Rodrigues Bueno, Carlos da Costa Oliveira, Sebastião Lopes Barbosa, Jacomo Cavazzi, João Althaller e Emidio Marques da Silva.

Prova pratica — José Cardoso Lameiras e Augusto Fernandes da Silva.

Prova regulamentar — Euzebio Moreira Dias e Augusto Coelho Loureiro.

Turma suplementar — Alvarinho Ribeiro e Alberto de Campos Lucas.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de julho de 1929. — Pelo inspector geral, *M. Monte Vianna.*

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. S.....	15	Omnibus	8	Julho	1929	Art. 77.....	Proprietario.
Light and Power.....	42	"	"	"	"	248 L.....	"
Auto Omnibus S. A.....	151	"	"	"	"	144.....	"
Auto Omnibus Metropolitana Ltda...	339	"	"	"	"	"	"
Gonçalves Dias.....	272	Carga	"	"	"	248 L.....	"
Osorio Simões.....	383	"	"	"	"	144, 159.....	Motorista.
Standard O. C. F. Brasil.....	771	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel Rocha.....	1.159	"	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Salgado.....	1.354	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Domingos N. Dionysio.....	1.670	"	"	"	"	"	Motorista.
Anglo Mexican P. Limitada.....	1.760	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Storino.....	2.088	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel M. Muniz.....	2.353	"	"	"	"	"	"
Oliveira Irmão Limitada.....	2.442	"	"	"	"	"	"
Arlindo V. Silva.....	2.891	"	"	"	"	92.....	Motorista.
Companhia Brasileira E. Moderno...	3.210	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
T. de Sá & Comp. Limitada.....	3.214	"	"	"	"	"	"
José C. Filho.....	3.407	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Domingos Francisco Andrejo.....	3.435	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
Miguel Augusto Gomes.....	3	Passageiros	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Lucio da S. Leite.....	8	"	"	"	"	248 L.....	"
Companhia C. Maritima.....	121	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Chrisp m J. Rocha.....	158	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Francis o R. Carros.....	227	"	"	"	"	"	"
Armunda Z.....	380	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Antonio G. R. Barbosa.....	1.094	"	"	"	"	102.....	"
Alcino A. Gonçalves.....	1.443	"	"	"	"	85.....	Motorista.
Celestino Augusto.....	1.507	"	"	"	"	248 L.....	"
João Vasconcellos M. Mello.....	1.536	"	"	"	"	"	"
S. A. B. Mestre Blatgé.....	1.557	"	"	"	"	86.....	Proprietario.
Joaquim Paschoalino.....	1.593	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Brasilino A. Ferreira.....	1.709	"	"	"	"	82/81.....	"
Dr. Raphael Elbas.....	2.506	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
Ju'io C. Nogueira.....	2.519	"	"	"	"	248 L.....	"
Albino L. Mendes.....	2.547	"	"	"	"	102.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	2.763	"	"	"	"	86.....	Proprietario.
Felisberto Andrade Silva.....	2.782	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel A. Gonçalves.....	2.918	"	"	"	"	81/102.....	Motorista.
Oscar M. Rocha.....	3.013	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel G. Tavares.....	3.028	"	"	"	"	92.....	"
Telemaco G. Silva.....	3.112	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
Manoel Gaspar.....	3.162	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Eugenio Junior.....	3.183	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
José Si va Vargas.....	3.237	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	3.684	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
José R. Fortes.....	3.700	"	"	"	"	102 e 257.....	"
Honorio F. Guimarães.....	4.349	"	"	"	"	248 L.....	"
W. ligforts Mattos.....	4.362	"	"	"	"	"	"
Topaz'o Terra.....	4.756	"	"	"	"	"	Motorista.
José Joaquim A. Junior.....	4.783	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Nassin André.....	4.929	"	"	"	"	"	"
Felippe R. Maia.....	5.074	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
João P. do Monte.....	5.085	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Pedro P. P. Carvalho.....	5.110	"	"	"	"	144.....	"
Ramigio C. Alves.....	5.128	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Delphim C. S. Filho.....	5.286	"	"	"	"	"	"
Standard O. Brasil.....	5.414	"	"	"	"	"	Proprietario.
Annibal P. Silva.....	5.550	"	"	"	"	"	Motorista.
Mauoel Pereira Chancão.....	6.738	"	"	"	"	248 E.....	"
Dr. Mario J. Carvalho.....	7.341	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
José Mendes.....	7.437	"	"	"	"	"	"
Antonio D. Ferreira.....	7.761	"	"	"	"	92.....	"
Joaquim S. Ribeiro.....	7.805	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Adriano L. C. Souza.....	8.174	"	"	"	"	144.....	"
Leandro Ferreira Bastos.....	8.379	"	"	"	"	86.....	"
Ma oel José Lopes.....	8.719	"	"	"	"	81.....	"
Jorge A. Veiga.....	8.975	"	"	"	"	102.....	"
João L. Kropt.....	9.092	"	"	"	"	248 L.....	"

Vehic'os	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edo Augusto O eiroz.....	9.335	Passageiros.	8	Julho	1929	Art. 248 E.....	Motorista.
Joachim S. Lopes.....	9.857	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel J. L. pes.....	9.937	"	"	"	"	" 86.....	"
Armando S. So zi.....	10.163	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Alb. Sa tes.....	10.314	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
F. Comb. C. L. d.....	10.466	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Bernardino P. Mont iro.....	10.615	"	"	"	"	" 92.....	"
Dr. Aleixo V sconde los.....	10.656	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Sylvio Ran e.....	10.696	"	"	"	"	"	"
Benjamin R. e Castro.....	10.798	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto Silva.....	11.290	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nestor C. Lima.....	11.463	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Jayme B a a.....	11.692	"	"	"	"	" 102.....	"
José Trixeira.....	13.022	"	"	"	"	" 86.....	Motorista
Francisco L fão asconcelfos.....	13.036	"	"	"	"	"	"
Ernesto Carvalh etahy.....	32	Carga	5	"	"	" 144 e 243 L.....	"
José dos S nt s.....	337	Passageiros.	"	"	"	" 86.....	"
Adolpho Kochs.....	3.497	"	"	"	"	" 81.....	"

Observações

A falta de pagamento das multas, impostas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de Julho de 1929.—O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM
CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SE-
GUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Antecora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. —
Newton F. Campos, secretario do concurso.

Superintendencia do Serviço
do Algodão

De accordo com a circular da Directoria Geral de Contabilidade, n. 16.463, de novembro de 1928, communico aos interessados, que esta superintendencia, receberá até o dia 29 do corrente mez,

propostas para o fornecimento do seguinte material:

- a) clichés, para reproducção de miniaturas, de 0,14x0,18, um. \$
b) photographias de 0,14x0,18, para o relatorio, cento..... \$

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, selladas, sem emendas, nem rasuras, declarando os interessados que se submettem a todas as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, na parte relativa ás concorrências administrativas permanentes.

Os proponentes deverão depositar no Thesouro Nacional, como caução, até a vespéra da concorrência, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou apolices da divida publica, para garantia dos respectivos trabalhos.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 12 de julho de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Edmundo de Faria Leuzinger, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Qui-

tanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Oscar Garcia de Oliveira, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851..

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1929 — MAPPA DE CONFRONTO DOS PREÇOS OFFERECIDOS

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1	Acido estearico, puro, kilo.	—	790\$000	—	—	790\$000	Moreira Barbosa & Comp.
2	Acido iodhydrico para analyse, D. 1.5, gramma.	—	\$370	—	—	\$050	Moreno Borlido & Comp.
3	Acido malico, puro, gramma.	2\$200	\$725	—	—	\$725	Moreira Barbosa & Comp.
4	Acido oleico, puro, gramma.	—	\$100	—	—	\$100	Idem.
5	Acido picrico, cryst., para analyse, kilo.	46\$000	70\$000	43\$000	—	45\$000	Moreno Borlido & Comp.
6	Acido pyrogallico, cryst., puro, kilo.	85\$000	105\$000	90\$000	—	85\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
7	Acido phosphomolybdico, cryst., para analyse, gramma.	\$500	\$550	\$450	—	\$450	Moreno Borlido & Comp.
8	Acido phosphorico, puro, kilo.	11\$000	60\$000	14\$000	—	11\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
9	Acido phosphoroso, puro, kilo.	—	—	—	—	—	—
10	Acido vanadico, kilo.	—	1:200\$000	720\$000	—	720\$000	Moreno Borlido & Comp.
11	Acetato de ferro e ammonio, kilo.	—	18\$000	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
12	Alcool ethylico, absoluto, para analyse, kilo.	29\$500	32\$000	35\$000	—	23\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
13	Alcool absoluto, nacional, kilo.	8\$000	4\$500	6\$000	—	4\$500	Moreira Barbosa & Comp.
14	Alcool a 40°, kilo.	—	3\$900	4\$000	—	3\$900	Idem.
15	Ammonio fluoreto, puro, kilo.	108\$000	107\$000	95\$000	—	95\$000	Moreno Borlido & Comp.
16	Antipirina, pura, gramma.	—	\$118	\$150	—	\$118	Moreira Barbosa & Comp.
17	Antraquinona, pura, gramma.	—	41\$000	\$200	—	\$200	Moreno Borlido & Comp.
18	Arsenico chloreto, puro, gramma.	—	\$185	\$015	—	\$045	Idem.
19	Azul de methyleno, puro, gramma.	—	\$390	\$300	—	\$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
20	Idem da Prussia, puro, kilo.	\$700	—	\$400	—	\$400	Moreno Borlido & Comp.
21	Alfinetes sortidos, para entomologia (conforme amostra), milheiro.	—	—	25\$000	—	25\$000	Idem.
22	Alfafa nacional de 1°, kilo.	—	—	—	—	—	—
23	Adubo Polysu, em saccos, kilo.	—	—	—	—	—	—
24	Amido nacional, kilo.	—	3\$500	—	—	3\$500	Moreira Barbosa & Comp.
25	Anel de borracha para adaptacao em funil especial, para frasco de Kitazato, cento.	—	—	—	—	—	—
26	Apparelho para extracao, todo esmerilhado, segundo Soxhlet, para 50 cc., um.	220\$000	205\$000	150\$000	—	150\$000	Moreno Borlido & Comp.
27	Apparelho gerador de gaz, com tubo de seguranca, fundo em forma de 1/2 esfera, segundo Keep, para 500 cc., um.	24\$000	70\$000	45\$000	—	24\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
28	Idem, para 1.000 cc., um.	30\$000	35\$000	48\$000	—	35\$000	Idem.
29	Idem, para 2.000 cc., um.	38\$000	44\$000	60\$000	—	45\$000	Idem.
30	Barro metalico, puro, gramma.	70\$000	18\$000	70\$000	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
31	Balsamo do Canada, natural, gramma.	—	\$119	\$150	—	\$119	Idem.
32	Idem para microscopia, gramma.	\$120	\$140	\$150	—	\$140	Idem.
33	Idem do Peru, verdadeiro, gramma.	135\$000	\$650	—	—	\$250	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
34	Benjoim, kilo.	—	24\$000	—	—	\$250	Moreira Barbosa & Comp.
35	Bismutho sub-nitrato, puro, kilo.	63\$000	105\$000	180\$000	—	65\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
36	Bismutho carbonato, puro, kilo.	—	180\$000	—	—	180\$000	Moreira Barbosa & Comp.
37	Brucina, kilo.	—	898\$000	550\$000	—	550\$000	Moreno Borlido & Comp.
38	Be-her graduado, vidro Pyrex, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 66), um.	25\$000	—	14\$000	9\$500	9\$500	Villas Boas & Comp.
39	Idem, para 1.000 cc. (Cat. Pyrex n. 65), um.	34\$000	—	21\$000	12\$700	12\$700	Idem.
40	Idem, para 2.000 cc. (Cat. Pyrex n. 66), um.	50\$000	—	31\$500	19\$000	19\$000	Idem.
41	Balão para destillação fraccionada, segundo Claisen, vidro Pyrex, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 28), um.	21\$000	—	15\$000	26\$000	15\$000	Moreno Borlido & Comp.
42	Idem, para 1.000 cc., um.	29\$000	—	21\$000	32\$000	21\$000	Idem.

Numero de o dem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Mo e o Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
43	Idem, para 2.000 cc., um.....	40\$000	-	31\$000	35\$000	31\$500	Moreno Borlido & Comp.
44	Bureta graduada em 1/5 cc., com pinça Mohr, para 100 cc., uma.....	7\$500	30\$000	22\$000	14\$000	7\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
45	Bureta graduada em 1/10 cc., in'eramente recta, com torneira de vidro esmerilhado, segundo Geissler, para 500 cc., uma.....	13\$500	20\$000	20\$000	19\$000	13\$500	Idem.
46	Idem em 1/5 cc., para 100 cc., uma.....	13\$500	30\$000	20\$000	22\$000	13\$500	Idem.
47	Boças para cavallo, um.....	-	-	90\$000	-	90\$000	Moreno Borlido & Comp.
48	Barrigueiras de corda trançada, terminando em ponta de uma pollegada e 4 ms. de comprimento, uma.....	-	-	58\$000	-	58\$000	Idem.
49	Brocas americanas, tipo Morse, de 1/32 a 1/2", uma.....	-	-	-	-	-	-
50	Bronze phosphoreo, igual ao modelo, kilo.....	-	-	-	-	-	-
51	Bloco de papel assetinado, com 100 fls impressas, de 0m16x0m115, par. recibo dos «Archivos», um.....	-	-	-	-	-	-
52	Bloco de papel pautado, timbrado, de 0m115x0m33, com 100 fls., um.....	-	-	-	-	-	-
53	Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.080, duzia.....	-	-	-	-	-	-
54	Capas de processo em papel Munkedals Bond ou equivalente, timbrado, de 0m22x0m33, cento.....	-	-	-	-	-	-
55	Carimbo de borracha, preço para 10cms de superficie, um.....	-	-	-	-	-	-
56	Cesta de vime para papeis usados, uma.....	-	-	-	-	-	-
57	Cadmio ch'oreto puro, gramma.....	5\$400	14\$000	5\$000	-	5\$000	Moreno Borlido & Comp.
58	Calcio metalico, puro, em rasuras, kilo.....	-	6\$000	-	-	6\$000	Moreira Barbosa & Comp.
59	Calcio benzoato puro, kilo.....	-	-	-	-	-	-
60	Idem carbonato precipitado puro, kilo.....	-	-	-	-	-	-
61	Idem carboneto (carboreto do commercio), kilo.....	-	-	-	-	-	-
62	Eacáu em pó, kilo.....	-	-	-	-	-	-
63	Carucho para extração de Shleicher & Schull n. 603, de 28x60, cento.....	-	-	-	-	-	-
64	Idem, idem de 33x94, cento.....	12\$500	250\$000	14\$500	-	14\$500	Moreno Borlido & Comp.
65	Idem, idem de 60x65, cento.....	150\$000	250\$000	240\$00	-	240\$00	Idem.
66	Idem, idem de 60x85, cento.....	220\$000	250\$000	3\$000	-	3\$000	Idem.
67	Idem, idem de 60x85, cento.....	270\$000	250\$000	5\$000	-	5\$000	Idem.
68	Cêra de carnaúba, kilo.....	19\$200	-	-	-	19\$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
69	Ciurmo acetato, kilo.....	11\$800	210\$000	55\$000	-	11\$800	Idem.
70	Chloroformio puro, kilo.....	-	100\$000	-	-	-	-
71	Chumbo metalico, em laminas, puro, p. analyse, kilo.....	-	22\$000	23\$000	-	23\$000	Moreira Barbosa & Comp.
72	C-murças inglesas ZX, ce 45x45, pelle.....	-	32\$000	25\$000	-	25\$000	Idem.
73	Idem ZB, de 50x55, pelle.....	-	-	-	-	-	-
74	Idem ZG, de 60x60, pelle.....	-	-	-	-	-	-
75	Carreteis de linha branca ou preta, de 500 jardas, carretel.....	-	-	-	-	-	-
76	Corda de 1", metro.....	-	-	-	-	-	-
77	Idem de 1 1/2", metro.....	-	-	-	-	-	-
78	Idem de arame, de 16 a 30 mm., metro.....	-	-	-	-	-	-
79	Idem de cabo de manilha, metro.....	-	-	-	-	-	-
80	Cabeçadas com antolhos para cavallos, uma.....	-	-	-	-	-	-
81	Cabrestos de couro para cavallo, um.....	-	-	-	-	-	-
82	Chysorobina pura, gramma.....	-	-	-	-	-	-
83	Chloretyl, em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma.....	-	387	-	-	387	Moreira Barbosa & Comp.
84	Coelho grande, um.....	-	-	10\$000	-	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
85	Idem pequeno, um.....	-	-	5\$000	-	5\$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
86	Cochonilha purificada, nacional, kilo.	—	180\$000	—	—	180\$000	Moreira Barbosa & Comp.
87	Capsula de vidro Pyrex, para crystallização, com 70mm. de diametro X 50 mm. de altura (Cat. Pyrex n. 50), uma	5\$400	—	3\$000	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
88	Idem de 80mm. de diametro X 40mm. de altura, uma	5\$400	—	4\$000	4\$700	4\$000	Idem.
89	Idem de 90mm. de diametro X 50mm. de altura, uma	5\$400	—	5\$000	5\$000	5\$000	Idem.
90	Idem de 100mm. de diametro X 50mm. de altura, uma	6\$000	—	6\$000	6\$700	6\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por sorteio).
91	Idem de 125mm. de diametro X 65mm. de altura, uma	10\$200	—	8\$000	11\$500	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
92	Idem de 150mm. de diametro X 75mm. de altura, uma	13\$900	—	9\$500	16\$000	9\$500	Idem.
93	Idem de 170mm. de diametro X 90mm. de altura, uma	14\$000	—	16\$000	22\$000	14\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
94	Idem de 190mm. de diametro X 100mm. de altura, uma	18\$000	—	20\$000	25\$000	18\$000	Idem.
95	Capsula de vidro Pyrex, para evaporação, com 80mm. de diametro X 45mm. de altura (Cat. Pyrex n. 51), uma	—	—	—	—	—	Moreno Borlido & Comp.
96	Idem, idem, de 90mm. de diametro X 50mm. de altura, uma	4\$000	—	3\$500	5\$500	3\$500	Idem.
97	Idem, de 105mm de diametro X 55mm. de altura, uma	4\$400	—	4\$000	6\$000	4\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por sorteio).
98	Idem de 125mm. de diametro X 65mm. de altura, uma	5\$000	—	5\$000	6\$700	5\$000	Moreno Borlido & Comp.
99	Idem de 150mm. de diametro X 80mm. de altura, uma	8\$300	—	6\$000	10\$800	6\$000	Idem.
100	Idem de 200mm. de diametro X 100mm. de altura, uma	11\$000	—	7\$000	15\$000	7\$000	Idem.
101	Capsula de vidro Yena, para evaporação, para 10 cc. (Cat. Yena n. 23), uma	14\$300	—	8\$000	22\$000	8\$000	Idem.
102	Idem para 15cc., uma	1\$100	1\$100	1\$500	2\$500	\$380	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por desempate).
103	Idem para 45cc., uma	1\$200	1\$200	1\$800	2\$800	1\$030	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por desempate).
104	Idem para 90 cc., uma	1\$500	1\$400	2\$200	3\$100	1\$400	Moreira Barbosa & Comp.
105	Idem para 170cc., uma	1\$800	1\$830	2\$500	3\$500	1\$650	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por desempate).
106	Idem para 320cc., uma	2\$800	2\$200	2\$900	5\$200	2\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
107	Idem para 600cc., uma	2\$800	3\$500	6\$500	7\$000	2\$800	Idem.
108	Idem para 2.500cc., uma	4\$000	4\$500	7\$500	10\$000	4\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (por desempate).
109	Capsula de vidro Yena para crystallização, para 20cc. (Cat. Yena n. 24), uma	11\$000	11\$000	12\$000	22\$000	9\$900	Idem.
110	Idem para 40cc., uma	1\$200	2\$000	—	2\$800	1\$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
111	Idem para 150cc., uma	1\$400	2\$400	—	3\$000	1\$400	Idem.
112	Idem para 350cc., uma	1\$700	2\$500	—	4\$200	1\$700	Idem.
113	Idem para 500cc., uma	2\$500	3\$400	—	5\$500	2\$500	Idem.
114	Idem para 900cc., uma	3\$500	4\$500	—	7\$500	3\$200	Idem.
115	Idem para 2.000cc., uma	4\$500	6\$000	—	10\$700	4\$500	Idem.
116	Idem para 3.500cc., uma	6\$500	12\$000	—	14\$000	6\$800	Idem.
117	Capsula de porcellana, com fundo redondo, simples, para 2.000cc., uma	10\$000	15\$000	—	22\$300	10\$000	Idem.
118	Capsula de porcellana, com fundo redondo e cabo de madeira, para 250cc., uma	2\$200	3\$000	2\$500	4\$400	2\$200	Idem.
119	Idem para 500cc., uma	5\$500	6\$500	7\$500	8\$700	5\$500	Idem.
120	Idem para 1.000cc., uma	7\$000	7\$500	9\$500	11\$300	7\$000	Idem.
121	Capsula de porcellana, com fundo chato e cabo de madeira, para 250cc., uma	10\$700	10\$500	18\$000	18\$400	10\$500	Moreira Barbosa & Comp.
122	Idem para 500cc., uma	7\$000	6\$500	7\$500	8\$700	6\$500	Idem.
		9\$500	7\$500	9\$500	11\$300	7\$500	Idem.

Numero de ordem	De denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Prego minimo	Concorrente preferido
«123»	Idem, para 1.000 cc., uma.....	14\$000	10\$500	18\$000	18\$400	10\$500	Moreira Barboza & Comp.
«124»	Caçatola de porcelana, com cabo, para 300 cc., uma.....	5\$000	9\$000	9\$500	23\$000	5\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
«125»	Idem, idem para 1.000 cc., uma.....	12\$000	12\$000	18\$000	31\$000	11\$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. (por desempate).
«126»	Idem, idem para 2.000 cc., uma.....	18\$000	15\$000	28\$000	42\$000	16\$000	Moreira Barboza & Comp.
«127»	Cadinho de grés, conico, com tampa, para 250 cc., um.....	—	—	5\$000	2\$000	2\$500	Villas Boas & Comp.
«128»	Cuba de vidro da Bohemia, para 1.000 cc., uma.....	—	18\$000	12\$000	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
«129»	Idem, idem, para 2.000 cc., uma.....	—	30\$000	25\$000	—	2\$000	Idem.
«130»	Cuba de vidro de forma rectangular, rasa, de 210 mm. X 155 mm. (Cat. Poulen Frères — Jul. 1912 n. 8.205), uma.....	—	—	15\$000	—	—	Idem.
«131»	Idem de 255 mm. X 200 mm., uma.....	—	—	28\$000	—	18\$000	Idem.
«132»	Idem de 280 mm. X 210 mm., uma.....	—	—	35\$000	—	28\$000	Idem.
«133»	Cuba de porcelana para mercúrio, para 5.000 cc., uma.....	—	—	155\$000	19\$300	35\$000	Villas Boas & Comp.
«134»	Cylindro de vidro Pyrex, graduado, provido de rolha esmerilhada, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 67), um.....	42\$000	45\$000	31\$500	—	31\$500	Moreno Borlido & Comp.
«135»	Idem para 1.000 cc., um.....	60\$000	68\$000	42\$000	—	42\$500	Idem.
«136»	Cylindro de vidro Pyrex, graduado com bico, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 68), um.....	32\$000	35\$000	21\$000	23\$000	23\$000	Villas Boas & Comp.
«137»	Idem para 1.000 cc., um.....	44\$000	45\$000	31\$000	27\$000	27\$000	Idem.
«138»	Cylindro de vidro Yena, graduado, com bico para 500 cc. (Cat. Yena n. 27 b), um.....	10\$000	10\$000	—	25\$000	9\$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. (por desempate).
«139»	Idem para 1.000 cc., um.....	14\$000	18\$000	—	33\$000	14\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
«140»	Idem para 2.000 cc., um.....	22\$000	25\$000	—	55\$000	22\$000	Idem.
«141»	Dessecador de vidro Scheibler, com torneira, diametro interior de 20 cms, um.....	—	60\$000	60\$000	99\$000	60\$000	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
«142»	Dessecador de vidro, segundo Trulling & Schulz, com 17,5 cms. de altura X 20 cms. de diametro interior, provido de torneira e placa de porcelana perfurada, um.....	60\$000	—	—	—	—	Idem.
«143»	Disco de vidro com 10 cms. de diametro, um.....	—	35\$000	50\$000	95\$000	50\$000	Moreno Borlido & Comp.
«144»	Idem com 15 cms. de diametro, um.....	—	5\$000	15\$000	14\$000	15\$000	Villas Boas & Comp.
«145»	Idem com 20 cms. de diametro, um.....	—	12\$000	2\$000	1\$700	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
«146»	Idem com 25 cms. de diametro, um.....	—	18\$000	3\$000	2\$700	2\$000	Idem.
«147»	Idem com 30 cms. de diametro, um.....	—	25\$000	4\$000	4\$400	3\$090	Idem.
«148»	Distilador de vidro, de fabricação de Fencil de Leitz, um.....	50\$000	130\$000	90\$000	—	4\$000	Idem.
«149»	Dimethylhydrazina pura, gramma.....	1\$000	1\$700	—	—	50\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
«150»	Dimethylglyoxina pura, gramma.....	—	1\$000	2\$000	—	1\$000	Moreira Barboza & Comp.
«151»	Dimethylaminobenzol purissimo, gramma.....	—	—	—	—	—	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. (por sorteio).
«152»	Dinitrocezol, puro, gramma.....	—	9\$00	4\$50	—	50\$000	Moreno Borlido & Comp.
«153»	Dulcita pura, gramma.....	12\$300	14\$900	—	—	4\$50	Moreira Barboza & Comp.
«154»	Elaidina pura, gramma.....	—	13\$000	14\$000	—	14\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
«155»	Elixir paregorico, kilo.....	—	3\$000	—	—	12\$000	Moreira Barboza & Comp.
«156»	Eretina pura, gramma.....	—	—	20\$000	—	20\$000	Moreno Borlido & Comp.
«157»	Idem em ampoulas, uma.....	—	—	—	—	—	Idem.
«158»	Eosina pura, gramma.....	—	—	8\$00	—	8\$00	Moreno Borlido & Comp.
«159»	Eritrol nitrato, gramma.....	—	—	3\$50	—	3\$50	Idem.
«160»	Ergotina purificada para injeções, em frascos de 25 grammas, uma.....	1\$000	—	—	—	—	Idem.
«161»	Idem em frascos de 50 grammas, um.....	—	—	9\$000	—	9\$000	Idem.
		—	—	18\$000	—	18\$000	Idem.

Numero de ord.m	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
162	Idem em frascos de 100 grms., um.	—	—	33\$00	—	35\$300	Moreno Borlido & Comp.
163	Idem em ampoulas, uma.	—	—	—	—	—	Moreno Borlido & Comp.
164	Estovaina pura, gramma.	—	190\$000	2\$500	—	2\$500	Moreira Barbosa & Comp.
165	Ether metillico, densidade 0,720, kilo.	—	30\$000	2\$4000	—	170\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
166	Ether sulfurico puro, D. 0,722, kilo.	18\$000	4\$500	7\$000	—	4\$500	Moreira Barbosa & Comp.
167	Ether do commercio, kilo.	—	—	—	—	—	—
168	Ether de petroleo puro, ponto de ebulição cerca de 40°C, kilo.	9\$000	30\$300	15\$000	—	9\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
169	Ethylia acetato (ether acetico) puro, gramma.	—	\$045	\$035	—	\$035	Moreno Borlido & Comp.
170	Ethylia iodeto puro, gramma.	—	19\$000	—	—	1\$500	Moreira Barbosa & Comp.
171	Ethylomorphina chlorhydrato puro, gramma.	—	—	—	—	—	—
172	Ethylometana pura, gramma.	—	—	—	—	—	—
173	Eucalyptol purissimo incolor, kilo.	—	—	—	—	—	—
174	Eugenol puro, gramma.	—	—	—	—	—	—
175	Frasco volumetrico de vidro Pyrex, para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 31), um.	—	—	150\$000	—	150\$000	Moreno Borlido & Comp.
176	Idem para 250 cc., um.	12\$000	—	\$150	—	\$150	Idem.
177	Idem para 500 cc., um.	15\$000	—	7\$000	—	7\$000	Idem.
178	Idem para 1.000 cc., um.	18\$000	—	10\$500	—	10\$500	Idem.
179	Idem para 2.000 cc., um.	24\$000	—	13\$000	—	13\$000	Idem.
180	Frasco volumetrico provido de rolha esmerilhada vidro Pyrex para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 31 S), um.	30\$000	—	17\$000	—	17\$000	Idem.
181	Idem para 250 cc., um.	18\$000	—	21\$000	—	21\$000	Idem.
182	Idem para 500 cc., um.	22\$000	—	14\$000	19\$000	14\$000	Idem.
183	Idem para 1.000 cc., um.	27\$000	—	17\$000	23\$000	17\$000	Idem.
184	Idem para 2.000 cc., um.	32\$000	—	20\$000	34\$000	20\$000	Idem.
185	Frasco para reactivos, com rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 44), um.	41\$000	—	23\$000	44\$000	23\$000	Idem.
186	Idem para 500 cc., um.	10\$000	—	29\$000	64\$000	29\$000	Idem.
187	Idem para 1.000 cc., um.	14\$000	—	7\$000	1\$000	7\$000	Idem.
188	Idem para 2.000 cc., um.	19\$000	—	7\$000	16\$000	7\$000	Idem.
189	Idem para 4.000 cc., um.	25\$000	—	13\$000	21\$000	13\$000	Idem.
190	Frasco para reactivos, com rolha esmerilhada, vidro Yena para 3.000 cc. (Cat. Yena n. 260), um.	39\$000	—	17\$500	30\$000	17\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
191	Fuñil separador, em forma de globo, com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 57), um.	10\$000	—	28\$000	52\$000	28\$000	Moreno Borlido & Comp.
192	Idem para 125 cc., um.	26\$000	—	15\$000	21\$000	15\$000	Idem.
193	Idem para 250 cc., um.	30\$000	—	18\$000	30\$000	18\$000	Idem.
194	Idem para 500 cc., um.	34\$000	30\$000	21\$000	32\$000	21\$000	Idem.
195	Idem para 1.000 cc., um.	40\$000	33\$000	24\$000	40\$000	24\$000	Idem.
196	Idem para 2.000 cc., um.	68\$000	40\$000	28\$000	49\$000	28\$000	Idem.
197	Fuñil separador, em forma cylindrica com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 58), um.	23\$000	80\$000	19\$000	—	19\$000	Idem.
198	Idem para 125 cc., um.	30\$000	23\$000	21\$000	—	21\$000	Idem.
199	Idem para 250 cc., um.	34\$000	33\$000	24\$000	—	24\$000	Idem.
200	Idem para 500 cc., um.	40\$000	35\$000	28\$000	—	28\$000	Idem.
201	Idem para 1.000 cc., um.	68\$000	45\$000	41\$000	—	41\$000	Idem.
202	Fuñil separador, em forma de pera, com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 59), um.	30\$000	80\$000	21\$000	—	21\$000	Idem.
203	Idem para 125 cc., um.	32\$000	23\$000	23\$000	32\$000	23\$000	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurr nte preferido
204.	Idem para 250 cc., um.....	36\$000	40\$000	2\$000	42\$000	26\$000	Moreno Borlido & Comp.
205.	Idem para 500 cc., um.....	44\$000	50\$000	3\$000	52\$000	30\$000	Idem.
206.	Idem para 1.000 cc., um.....	72\$000	95\$000	50\$000	68\$000	50\$000	Idem.
207.	Funil separador em forma cylindrica, aberto, vidro Pyrex, para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 60), um.....	22\$000	25\$000	15\$000	—	15\$000	Idem.
208.	Idem para 125 cc., um.....	26\$000	3\$000	18\$000	—	18\$000	Idem.
209.	Idem para 500 cc., um.....	—	—	31\$000	—	31\$000	Idem.
210.	Idem para 1.000 cc., um.....	—	—	45\$000	—	45\$000	Idem.
211.	Funil separador em forma de globo com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex, para 2.000 cc. (Cat. Pyrex n. 57 A), um.....	100\$000	100\$000	75\$000	13\$000	75\$000	Idem.
212.	Idem para 4.000 cc., um.....	150\$000	200\$000	120\$000	14\$000	120\$000	Idem.
213.	Idem para 6.000 cc., um.....	180\$000	220\$000	150\$000	145\$000	145\$000	Villas Boas & Comp.
214.	Funil commun, segundo Bunsen, vidro Pyrex, de 2" x 6" (Cat. Pyrex n. 57 B), um.....	8\$000	9\$000	5\$500	—	5\$500	Moreno Borlido & Comp.
215.	Funil commun de 2,5" x 6", um.....	9\$000	10\$000	—	1\$100	1\$000	Villas Boas & Comp.
216.	Idem de 4" x 6", um.....	9\$000	14\$000	6\$000	1\$500	1\$500	Idem.
217.	Funil de aspiração, para filtrar, em frasco de Kitazato, um.....	—	—	3\$000	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
218.	Funil de porcellana, segundo Buchner, com 12,5 cm. de diametro, um.....	11\$000	15\$000	25\$000	21\$700	11\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
219.	Idem com 15 cm. de diametro, um.....	14\$000	17\$000	25\$000	27\$500	14\$000	Idem.
220.	Idem com 20 cm. de diametro, um.....	16\$000	25\$000	35\$000	32\$500	15\$000	Idem.
221.	Idem com 25 cm. de diametro, um.....	43\$000	42\$000	70\$000	90\$000	42\$000	Moreira Barboza & Comp.
222.	Idem com 30 cm. de diametro, um.....	95\$000	130\$000	150\$000	190\$000	95\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
223.	Frascos para destillação com tres gargalos, vidro Pyrex, para 1.000 cc. (Cat. Pyrex n. 30), um.....	30\$000	—	26\$000	28\$000	26\$000	Moreno Borlido & Comp.
224.	Farelo de milho, kilo.....	—	—	—	—	—	—
225.	Fubá de milho grosso, kilo.....	—	—	—	—	—	—
226.	Fou. inheiras fechadas, sortidas, para cães, uma.....	—	—	55\$000	—	55\$000	Moreno Borlido & Comp.
227.	Ferro sulfato em placa, do commercio, kilo.....	14\$000	—	7\$000	—	7\$000	Idem.
228.	Fecula de batata, kilo.....	—	—	—	—	—	—
229.	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado de 0m, 28 x 0m, 38, cento.....	—	—	—	—	—	—
230.	Folhas impressas para pagamento dos serventes, de 0m, 33 x 0m, 40, cento.....	—	—	—	—	—	—
231.	Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m, 325 x 0m, 45, cento.....	—	—	—	—	—	—
232.	Glycerina nacional, marca Globo, kilo.....	—	12\$000	—	—	—	Moreira Barboza & Comp.
233.	Guaraná em pó, kilo.....	158\$000	74\$000	100\$000	—	74\$000	Idem.
234.	G'insa de Guiber, gramma.....	—	—	—	—	—	Moreno Borlido & Comp.
235.	Gazolina Standard para aviação, ponto de ebulição, 60 graus-C, caixa.....	—	—	—	—	—	—
236.	Gelatina de 1ª qualidade, kilo.....	—	28\$000	25\$000	—	25\$000	Moreno Borlido & Comp.
237.	Idem de 2ª qualidade, kilo.....	—	24\$000	2\$000	—	2\$000	Idem.
238.	Gesso commun de Carlos Kuernetz, kilo.....	—	—	—	—	—	—
239.	Gesso para modelagem, Estrelite, kilo.....	—	—	—	—	—	—
240.	Hematina para analyse, gramma.....	—	14\$050	1\$100	—	1\$050	Moreira Barboza & Comp.
241.	Hexanitrophenylamina pura, gramma.....	—	15\$000	1\$500	—	1\$500	Idem.
242.	Hydroxylamina, chlorhydrato, puro, gramma.....	—	1\$100	1\$500	—	1\$100	Idem.
243.	Hematolina pura, gramma.....	—	1\$800	1\$000	—	1\$000	Moreno Borlido & Comp.
244.	Iodo resublimado para analyse, gramma.....	—	—	—	—	—	—
245.	Insecticidas, kilo.....	—	—	—	—	—	—
246.	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
247	Kerozene, puro, caixa.						
248	Lena branca n. 6, de 4 ms. × 4 ms. com ilhós nos cantos, n.º 6.						
249	Linhas faca «Prontat» n. 6, de 4", uma.						
250	Idem n. 6, de 5", uma.						
251	Idem n. 5, de 6", uma.						
252	Idem n. 5, de 8", uma.						
253	Idem n. 4, de 10", uma.						
254	Linhas 1/2 canna bastarda ou murça, Greaves, de 4", uma.						
255	Idem de 5", uma.						
256	Idem de 6", uma.						
257	Idem de 7", uma.						
258	Idem de 8", uma.						
259	Idem de 9", uma.						
260	Idem de 10", uma.						
261	Linhas chatas bastardas ou murças, Greaves, de 3", uma.						
262	Idem de 4", uma.						
263	Idem de 5", uma.						
264	Idem de 6", uma.						
265	Idem de 7", uma.						
266	Idem de 8", uma.						
267	Idem de 9", uma.						
268	Idem de 10", uma.						
269	Idem de 12", uma.						
270	Linhas pa-alleas «Prontas» n. 9, de 4", uma.						
271	Idem n. 9, de 5", uma.						
272	Idem n. 6, de 6", uma.						
273	Idem n. 6, de 7", uma.						
274	Idem n. 5, de 8", uma.						
275	Idem n. 4, de 9", uma.						
276	Idem n. 4, de 10", uma.						
277	Linhas Pelitères, de 4", uma.						
278	Idem de 5 1/2", uma.						
279	Linhas triangulares, entrefinas, «Nicholson», de 3", uma.						
280	Idem de 4", uma.						
281	Idem de 4 1/2", uma.						
282	Idem de 5", uma.						
283	Idem de 5 1/2", uma.						
284	Idem de 6", uma.						
285	Idem de 7", uma.						
286	Idem de 8", uma.						
287	Idem de 9", uma.						
288	Idem de 10", uma.						
289	Idem de 12", uma.						
290	Linhas redondos, murços e bastardos «Greaves», de 3", um.						
291	Idem de 4", um.						
292	Idem de 5", um.						
293	Idem de 6", um.						
294	Idem de 7", um.						
295	Idem de 8", um.						
296	Idem de 9", um.						
297	Idem de 10", um.						

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
298	Limatores quadrados, basculados ou murcos, «Greaves», de 3", um.						
299	Idem de 4", um.						
300	Idem de 5", um.						
301	Idem de 6", um.						
302	Idem de 7", um.						
303	Idem de 8", um.						
304	Idem de 9", um.						
305	Idem de 10", um.						
306	Idem de 12", um.						
307	Lacre A. M. u. n. 8, em caixa de 16 pias, caixa	2\$900	6\$000			2\$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
308	Lithio metalico, puro, gramma		\$200			\$200	Mo eira Barbosa & Comp.
309	Lithio chloreto, puro, gramma		\$140			\$140	Idem.
310	Lithio citrato, crys., puro, gramma		\$250			\$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
311	Lithio citrato effervescente, puro, gramma	\$100	\$100			\$100	Idem.
312	Lithio nitrato, puro, gramma	\$100	\$100			\$100	Idem.
313	Sitnio sulfato, crys., puro, gramma	\$100				\$100	Idem.
314	Luvas para anatomia, com cauhão duplo, n. 7, par.		19 000	16\$000		16\$000	Moreno Borlido & Comp.
315	Idem n. 7 1/2, par.		19\$000	16\$000		16\$000	Idem.
316	Idem n. 8, par.						
317	Luha para giz, maço com 10 peças, maço						
318	Magnestio hydrato puro, para analyse, kilo.		200\$000			200\$000	Moreira Barbosa & Comp.
319	Magnestio metalico, puro, em fitas, kilo.	12\$000	220 000	120\$000		120\$000	Moreno Borlido & Comp.
320	Magnestio metalico, puro, em pó, kilo.	11\$0900	200 000	250\$000		110\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
321	Magnestio carbonato, puro, em pó, kilo.	22\$000	23\$000			23\$000	Idem.
322	Magnestio glycerophosphato, crys., puro, kilo.	63\$000	88\$000			63\$000	Idem.
323	Magnestio oxido, puro, kilo.	13\$000	24\$000	25\$000		13\$000	Idem.
324	Manteiga de cacau, kilo.	19\$000	18\$000	18\$000		18\$000	Moreira Barbosa & C. (por sorteio).
325	Mercurio iodeto vermelho, puro, gramma	\$140	\$340			\$140	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
326	Mercurio sulfocyaneto, puro, kilo.	63\$000	180 000	60\$000		60\$000	Moreno Borlido & Comp.
327	Methylo acetato, puro, gramma	\$050	\$050			\$050	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (por sorteio).
328	Modula de sabugueiro, kilo.						Moreno Borlido & Comp.
329	Milho Catete, kilo.		580\$000	220\$000		220\$000	
330	Metal patente, kilo.						
331	Idem Magnolio, kilo.						
332	Idem Mongolio, kilo.						
333	Idem Nickel XXXX, kilo.						
334	Nitroso betanaphitol, puro, kilo.						
335	Naphitol B, kilo.		180\$000			180\$000	Moreira Barbosa & Comp.
336	Nickel borato, kilo.		120\$000			120\$000	Idem.
337	Nickel oxido, livre de cobalto, kilo.		79\$000			79\$000	Idem.
338	Novocalia pura, gramma		2\$950			2\$950	Idem.
339	Oleo d' amendoim, ki o.						
340	Oleo de cultura para analyse (onawniolr) kilo.		137\$000			137\$000	Idem.
341	Oleo de dormideiras, kilo.		75\$000	50\$000		50\$000	Moreno Borlido & Comp.
342	Oleo de ricino tecnico do commercio, kilo.	6\$000	6\$000	7\$000		5\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (por desempate).
343	Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 602, em discos de 15 cm. de diametro, pacote		14\$000		11\$000	11\$000	Villas Boas & Comp.
344	Idem em discos de 9 cm. de diametro, pacote.		8\$000		4\$100	2\$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
345	Idem em discos de 11 cm. de diametro, pacote.		10\$000		8\$300	3\$100	Idem.
346	Idem em discos de 12,5 cm. de diametro, pacote.		12\$000		10\$400	4\$200	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Poas & Comp.	Prego minimo	Concurrente preferido
347	Papel de filtro Schleicher & Schull, ondeado, n. 560, em discos de 12 cm. de diametro, em pacote de 100 d scos, pacote.....	55\$000	—	—	13\$700	55\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
348	Idem em discos de 15 cm. de diametro, pacote.....	6\$000	—	—	14 600	6\$000	Idem.
349	Idem em discos de 18,5 cm. de diametro, pacote.....	9\$300	—	—	21\$000	9\$300	Idem.
350	Idem em discos de 24 cm. de diametro, pacote.....	10\$000	—	—	30\$ 00	16\$000	Idem.
351	Idem em discos de 27 cm. de diametro, pacote.....	10\$000	—	—	30\$000	19\$000	Idem.
352	Idem em discos de 32 cm. de diametro, pacote.....	22\$000	—	—	50\$500	22\$000	Idem.
353	Idem em discos de 38 cm. 1/2 de diametro, pacote.....	31\$000	—	—	68\$000	31\$000	Idem.
354	Idem em d scos de 50 cm. de diametro, pacote.....	55\$000	—	—	11\$100	11\$100	Villas Boas & Comp.
355	Fez de Borgonha, kilo.....	—	10\$000	—	—	10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
356	Phloroglucina, pura, gramm.....	1\$500	—	1\$400	—	1\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (por sorteo)
357	Picrotoxina, pura, gramm.....	—	50\$ 00	—	—	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
358	Picrocarmin, puro, gramm.....	—	1\$000	2\$500	—	1\$000	Idem.
359	Potassio bihorato, puro, kilo.....	—	65\$000	—	—	65\$000	Idem.
360	Potassio fluorossilicato, puro, kilo.....	—	175\$000	—	—	175\$000	Idem.
361	Potassio pyroantimoniatto acido p/analyse, gramm.....	—	145\$ 00	—	—	145\$000	Idem.
362	Potassio perchlorato, puro, kilo.....	9\$000	25\$000	—	—	9\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
363	P6 de pelle chromada, puro, kilo.....	—	320\$000	300\$000	—	300\$000	Moreno Borlido & Comp.
364	Prata nitrato cryst. p. analyse, gramm.....	\$500	\$050	\$000	—	\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
365	Prata nitrato cryst. nacional, gramm.....	—	\$350	—	—	\$350	Moreira Barbosa & Comp.
366	Prata su fato puro, gramm.....	1\$000	1\$000	—	—	1\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
367	Platina cloreto puro, gramm.....	90\$000	75\$000	80\$000	—	75 000	Moreira Barbosa & Comp.
368	Pyridina pura, kilo.....	52\$000	90\$000	46\$000	—	45\$000	Moreno Borlido & Comp.
369	Pesos granatorios de aluminio, em aspiraes, collecção, de 1 milligramma a 1/2 gramm, uma coleção.....	—	10 \$000	—	—	100\$003	Moreira Barbosa & Comp.
370	Pipeta de Luing & Ruy, para acidos fumegantes, capacidade de 5 cc., uma.....	15\$500	16\$000	—	—	15\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
371	Palladio em laminas de 1 cm. x 5 cm., em espessura de 2 mm., kilo.....	—	—	—	—	120:00\$000	Moreira Barbosa & Comp.
372	Persulfato de ammonio, kilo.....	—	40\$000	—	—	40\$000	Idem.
373	Phosphato monosodico, kilo.....	—	150\$000	90\$000	—	90\$000	Moreno Borlido & Comp.
374	Ph sphoro nacional em caixas grandes, pacote.....	—	—	—	—	—	—
375	Potassa commun (uo commercio), kilo.....	—	—	—	—	—	—
376	Papelao «Celotex» de International Machenery Co, preço por metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—
377	P6 leve (negro de fumo), kilo.....	—	—	—	—	—	—
378	Parafusos de metal, cabeça redonda com porcas, 3/32 a 1/2" de grossura, qualquer comprimento, grossa.....	—	—	—	—	—	—
379	Pedras de aliar (Arkansas), de 25 x 7 cm., uma.....	—	—	—	—	—	—
380	Pilhas secas «Red-Scals», uma.....	—	—	—	—	—	—
381	Papel mata borrão de cor rosa, 120 folhas, em folhas de 0", 570 x 0", 445, cento.....	—	—	—	—	—	—
382	Papel mata-borrão cor verde, de 120 folhas em folhas de 0", 570 x 0", 445, cento.....	—	—	—	—	—	—
383	Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, liso, resma.....	—	—	—	—	—	—
384	Papel Rova: Linen, almasso, pautado, de 7 kilos, de 0", 22 x 0", 33, resma.....	—	—	—	—	—	—
385	Papel tela l. perial, n. 144, peça de 1", 30 x 20", peça.....	—	—	—	—	—	—
386	Papel milimetrado Ristre, n. 534, peça.....	—	—	—	—	—	—
387	Papel quadr eulade, de 0", 22 x 0", 33, de 7 ks., resma.....	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	De-ominação dos artigos	Lut., Ferra-do & Comp. Ltda.	Morais Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
388.	Papel quadriculado, de 0 ^m ,45 x 0 ^m ,88, de 12 kilos, resma						
389.	Perfurador oempeck n. n. 234, um.						
390.	Penn s. Gullot, n. 1.0, caixa.						
381.	Pennas Bartsier, n. 808, dou ad s, em caixa de 100,						
382.	caixa.						
383.	Pe ceve os de latão, Vidura, n. 3, em caixa de 77, caixa.						
384.	Pinceis para aquarella, sortidos, um.						
385.	Paper Super Royal Vellum, para certidões, timbrado,						
386.	0 ^m 22 x 0 ^m 33, resma.						
387.	Pesos de vidro para papel, de 0 ^m ,65 x 0 ^m ,65 um.						
3 8	Peca para auto-carunhao Ford, n. 2.501, uma.						
389	Idem n. 2.502, uma.						
390	Idem n. 2.503, uma.						
391	Idem n. 2.505, uma.						
392	Idem n. 2.508, uma.						
393	Idem n. 2.509, uma.						
394	Idem n. 2.512, uma.						
395	Idem n. 2.510, uma.						
396	Idem n. 2.510 A, uma.						
397	Idem n. 2.510 B, uma.						
398	Idem n. 2.513 C, uma.						
399	Idem n. 2.513 A, uma.						
400	Idem n. 2.520 K, uma.						
401	Idem n. 2.520 A, uma.						
402	Idem n. 2.520 B, uma.						
403	Idem n. 2.528, uma.						
404	Idem n. 2.529, uma.						
405	Idem n. 2.531 B, uma.						
406	Idem n. 2.547 C, uma.						
407	Idem n. 2.547 D, uma.						
408	Idem n. 2.532, uma.						
409	Idem n. 2.545, uma.						
410	Idem n. 2.557, uma.						
411	Idem n. 2.557 B, uma.						
412	Idem n. 2.558, uma.						
413	Idem n. 2.558, B uma.						
414	Idem n. 2.559, uma.						
415	Idem n. 2.560, uma.						
416	Idem n. 2.561, uma.						
417	Idem n. 2.562, uma.						
418	Idem n. 2.562 B, uma.						
419	Idem n. 2.564 uma.						
420	Idem n. 2.566, uma.						
421	Idem n. 2.566 B, uma.						
422	Idem n. 2.566 D, uma.						
423	Idem n. 2.511 C, uma.						
424	Idem n. 2.570 B, uma.						
425	Idem n. 2.577 B, uma.						
426	Idem n. 2.578, uma.						
427	Idem n. 2.571, uma.						
428	Idem n. 2.572, uma.						
429	Idem n. 2.573, uma.						
430	Idem n. 2.575, uma.						

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
429	Idem n. 2.579, uma.....						
430	Idem n. 2.580, uma.....						
431	Idem n. 2.581, uma.....						
432	Idem n. 2.582, uma.....						
433	Idem n. 2.583 B, uma.....						
434	Idem n. 2.586, uma.....						
435	Idem n. 2.587, uma.....						
436	Idem n. 2.588, uma.....						
437	Idem n. 2.589, uma.....						
438	Idem n. 2.589 B, uma.....						
439	Idem n. 2.590, uma.....						
440	Idem n. 2.591 B, uma.....						
441	Idem n. 2.595 B, uma.....						
442	Idem n. 2.596, uma.....						
443	Idem n. 2.704, uma.....						
444	Idem n. 2.705, uma.....						
445	Idem n. 2.707, uma.....						
446	Idem n. 2.742, uma.....						
447	Idem n. 2.870, uma.....						
448	Idem n. 2.872, uma.....						
449	Idem n. 2.854 B, uma.....						
450	Idem n. 2.854 C, uma.....						
451	Idem n. 2.881, uma.....						
452	Idem n. 2.885, uma.....						
453	Idem n. 2.886, uma.....						
454	Idem n. 2.887, uma.....						
455	Idem n. 2.889, uma.....						
456	Idem n. 2.830, uma.....						
457	Idem n. 2.900 C, uma.....						
458	Idem n. 2.900 D, uma.....						
459	Idem n. 2.902 C, uma.....						
460	Idem n. 2.920, uma.....						
461	Idem n. 2.991 B, uma.....						
462	Idem n. 3.000 B, uma.....						
463	Idem n. 3.009 C, uma.....						
464	Idem n. 3.017, uma.....						
465	Idem n. 3.017 B, uma.....						
466	Idem n. 3.010, uma.....						
467	Idem n. 3.042 B, uma.....						
468	Idem n. 3.050 B, uma.....						
469	Idem n. 3.062, uma.....						
470	Idem n. 3.065, uma.....						
471	Idem n. 3.068, uma.....						
472	Idem n. 3.070, uma.....						
473	Idem n. 3.176 C, uma.....						
474	Idem n. 3.250, uma.....						
475	Idem n. 3.269 H, uma.....						
476	Idem n. 3.269 G, uma.....						
477	Idem n. 3.269, uma.....						
478	Idem n. 3.276 B, uma.....						
479	Idem n. 3.306, uma.....						
480	Idem n. 3.311, uma.....						
481	Idem n. 3.376 B, uma.....						

Numero de Ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
482	Idem n. 3.376 C, uma.....						
483	Idem n. 3.378, uma.....						
484	Idem n. 3.413, uma.....						
485	Idem n. 3.416 D, uma.....						
486	Idem n. 3.440, uma.....						
487	Idem n. 3.440 B, uma.....						
488	Idem n. 3.448, uma.....						
489	Idem n. 3.449, uma.....						
490	Idem n. 3.450, uma.....						
491	Idem n. 3.455, uma.....						
492	Idem n. 3.500 E, uma.....						
493	Idem n. 3.581 C, uma.....						
494	Idem n. 3.503 D, uma.....						
495	Idem n. 3.503 F, uma.....						
496	Idem n. 3.509, uma.....						
497	Idem n. 3.634 J, uma.....						
498	Idem n. 3.910, uma.....						
499	Idem n. 3.947 C, uma.....						
500	Idem n. 3.960, uma.....						
501	Idem n. 3.961 C, uma.....						
502	Idem n. 3.963 A, uma.....						
503	Idem n. 3.970, uma.....						
504	Idem n. 3.977, uma.....						
505	Idem n. 3.977 C, uma.....						
506	Idem n. 3.977 D, uma.....						
507	Idem n. 4.000, uma.....						
508	Idem n. 4.002, uma.....						
509	Idem n. 4.832, uma.....						
510	Idem n. 4.835, uma.....						
511	Idem n. 4.856, uma.....						
512	Idem n. 5.001, uma.....						
513	Idem n. 5.001 B, uma.....						
514	Idem n. 5.064, uma.....						
515	Idem n. 5.026, uma.....						
516	Idem n. 5.027, uma.....						
517	Idem n. 5.028, uma.....						
518	Idem n. 5.029, uma.....						
519	Idem n. 5.029 B, uma.....						
520	Idem n. 5.030, uma.....						
521	Idem n. 5.030 B, uma.....						
522	Idem n. 5.031, uma.....						
523	Idem n. 5.031 B, uma.....						
524	Idem n. 5.033 B, uma.....						
525	Idem n. 5.033 C, uma.....						
526	Idem n. 5.047 B, uma.....						
527	Idem n. 5.175, uma.....						
528	Idem n. 5.176 B, uma.....						
529	Idem n. 6.202 B, uma.....						
530	Idem n. 6.207 B, uma.....						
531	Idem n. 6.277, uma.....						
532	Idem n. 6.274, uma.....						
533	Idem n. 6.295, uma.....						
534	Quinino valerianato puro, gramma.....						

Número de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
5336	Raizes de Ipeca em pó, kilo.....	—	71\$000	—	—	71\$000	Moreira Barbosa & Comp.
5336	Idem de Ipecaçuama em pó fino, kilo.....	—	80\$000	—	—	80\$000	Idem.
5337	Idem de rhubarbo chinês, kilo.....	—	35\$000	—	—	35\$000	Idem.
5338	Reactivo de Bouchardat, gramma.....	—	\$080	—	—	\$080	Idem.
5339	Idem de Dragendorff, gramma.....	—	\$400	—	—	\$400	Idem.
5340	Idem de Mayer, gramma.....	—	\$105	—	—	\$105	Idem.
5341	Idem de Millon, gramma.....	—	\$200	—	—	\$200	Idem.
5342	Idem de Tanret, gramma.....	—	\$080	—	—	\$080	Idem.
5343	Idem de Tanret, gramma.....	—	25\$000	—	—	25\$000	Idem.
5344	Refrigerador de vidro Pyrex com tubo interior solto, segundo Liebig, de 10" (Cat. Pyrex n. 40), um.....	22\$000	25\$000	16\$000	21\$800	16\$000	Moreno Borlido & Comp.
5345	Idem de 12", um.....	24\$000	27\$000	17\$000	29\$000	17\$000	Idem.
5346	Idem de 20", um.....	34\$000	29\$000	23\$000	65\$000	23\$000	Idem.
5347	Idem de 24", um.....	38\$000	33\$000	27\$000	80\$000	27\$000	Idem.
5348	Refrigerador de vidro Pyrex, com tubo interior fundido, segundo Liebig de 10" (Cat. Pyrex n. 42), um.....	25\$000	28\$000	17\$500	29\$000	17\$500	Idem.
5349	Idem de 12", um.....	28\$000	30\$000	19\$500	36\$000	19\$500	Idem.
5350	Idem de 20", um.....	40\$000	32\$000	28\$000	80\$000	28\$000	Idem.
5351	Idem de 24", um.....	44\$000	38\$000	31\$000	95\$000	31\$000	Idem.
5352	Refrigerador de vidro Pyrex, com serpentina, de 10" (Cat. Pyrex n. 42 C), um.....	—	35\$000	27\$000	—	27\$000	Idem.
5353	Idem de 12", um.....	—	40\$000	30\$000	—	30\$000	Idem.
5354	Idem de 20", um.....	—	48\$000	42\$000	—	42\$000	Idem.
5355	Idem de 24", um.....	—	50\$000	46\$000	—	46\$000	Idem.
5356	Retorta de vidro Pyrex, com tubuladura, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 43), uma.....	20\$000	30\$000	14\$000	7\$800	7\$800	Villas Bôas & Comp.
5357	Idem para 500 cc., uma.....	30\$000	40\$000	21\$000	12\$000	12\$000	Idem.
5358	Idem para 1.000 cc., uma.....	40\$000	50\$000	28\$000	15\$400	15\$400	Idem.
5359	Idem para 2.000 cc., uma.....	—	80\$000	35\$000	20\$300	20\$300	Idem.
5360	Retorta de vidro Pyrex, com tubuladura provida de rolha esmerilhada, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 43 B), uma.....	—	30\$000	19\$000	11\$000	11\$000	Idem.
5361	Idem para 500 cc., uma.....	—	40\$000	26\$000	14\$600	14\$600	Idem.
5362	Idem para 1.000 cc., uma.....	—	60\$000	35\$000	18\$500	18\$500	Idem.
5363	Idem para 2.000 cc., uma.....	—	70\$000	42\$000	25\$000	25\$000	Idem.
5364	Rãs, uma.....	—	—	3,000	—	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
5365	Rolhas de cortiça, sortidas, cento.....	—	—	—	—	—	—
5366	Serras americanas «Griffin», de 10", uma.....	—	—	—	—	—	—
5367	Serras americanas «Griffin», de 12", uma.....	—	—	—	—	—	—
5368	Serras americanas «Griffin», de 12" x 1", uma.....	—	—	—	—	—	—
5369	Serras americanas «G. P.», n. 777, de 10", uma.....	—	—	—	—	—	—
5370	Idem de 12", uma.....	—	—	—	—	—	—
5371	Serras americanas (Victor), de 12", uma.....	—	—	—	—	—	—
5372	Sódio silicato commercial, kilo.....	—	60\$000	—	—	60\$000	Moreira Barbosa & Comp.
5373	Sódio carbonato, commercial, kilo.....	—	14\$000	7\$000	—	7\$000	Moreno Borlido & Comp.
5374	Santonina cristallizada, purissima, gramma.....	3\$700	5\$000	—	—	3\$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
5375	Sódio amalgama pro-analyse, kilo.....	—	148\$000	—	—	148\$000	Moreira Barbosa & Comp.
5376	Idem bicarbonato medicinal, kilo.....	—	14\$000	8\$000	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
5377	Idem chloroto bruto (sal de c. sinha), kilo.....	—	8\$000	5\$000	—	5\$000	Idem.
5378	Idem hypochlorito, puro, em solução a 7 Bé, kilo.....	—	35\$000	7\$000	—	7\$000	Idem.
5379	Idem hypossulfito, crist. do commercio, kilo.....	3\$700	9\$000	5\$000	—	3\$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
5380	Idem hypophosphito, puro, kilo.....	9\$500	49\$000	—	—	9\$500	Idem.
5381	Idem hipoclorssido, crist., puro, kilo.....	76\$000	240\$000	110\$000	—	76\$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrentes preferidos
582	Idem persulfato, puro, kilo.....	5\$500	50\$000	72\$000	21\$000	5\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda
583	Idem thiosulfato, puro, kilo.....		\$680			\$680	Moreira Barbosa & Comp.
584	Idem e cobalto nitrato p. analyse, gramma.....					72\$000	Moreno Borlido & Comp.
585	Sogra de pilha, para baldes, duzia.....						Idem.
586	Torneira de vidro Pyrex, tecta, com duas pernas, em sentidos oppositos (Cat. Pyrex n. 61), uma.....			19\$000	21\$000	19\$000	Idem.
587	Idem obliqua (Cat. Pyrex n. 62), uma.....			20\$000	26\$000	20\$000	Idem.
588	Idem, de tres pernas, sendo duas no mesmo sentido (Cat. Pyrex n. 63), uma.....			24\$000	29\$000	24\$000	Idem.
589	Idem com tres pernas, em forma de T (Cat. Pyrex n. 64), uma.....			21\$000	26\$000	21\$000	Idem.
590	Idem com duas pernas oppostas e canal central de escoamento (Cat. Pyrex n. 65), uma.....			24\$000	29\$000	24\$000	Idem.
591	Trompa aspirante de vidro, segundo Wetzel, uma.....	7\$000	25\$000	95\$000	8\$200	7\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
592	Tubos de vidros para extractor Soxhlet (Cat. Pyrex n. 38), um.....	45\$000		31\$500	130\$000	31\$500	Moreno Borlido & Comp.
594	Tubo para destillação, vidro Pyrex, de 12" (Cat. Pyrex n. 35 A), um.....			10\$500		10\$500	Idem.
595	Idem de 6" X 1 1/8", para filtração (Cat. Pyrex n. 39), um.....	4\$000		5\$000		4\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
596	Idem de 6" X 1 1/2", para filtração (Cat. Pyrex n. 39), um.....	6\$000		5\$000		5\$000	Moreno Borlido & Comp.
597	Idem para ponto de fusão, de 6" X 1" (Cat. Pyrex n. 45), um.....	12\$000		9\$000	14\$400	9\$000	Idem.
598	Turnerio, em pó, kilo.....						Moreira Barbosa & Comp.
599	Thiccol, puro, gramma.....		80\$000			80\$000	Idem.
600	Theobromina, purissima, gramma.....		185\$000			185\$000	Idem.
601	Trional, puro, gramma.....		165\$000			165\$000	
602	Tarugo de bronze phosphoroso, de 4", kilo.....						
603	Tinta para escrever, em aluminio, litro.....						
604	Tinta-nankim preta, «Gunther Wagner», frasco.....						
605	Idem de diversas cores, «Gunther Wagner», frasco.....						
606	Tintetro de crystal duplo, com tampas de ebonite, «Paragon», um.....						
607	Idem de vidro duplo, com tampas de ebonite, «Paragon», um.....						
608	Idem pe vidro, simples, com tampa de ebonite, «Paragon», um.....						
609	Uranio alitrato cryst., puro, gramma.....						
610	Vela Berkfeld, para filtrar, uma.....			5\$000		5\$000	Moreno Borlido & Comp.
611	Vergalhões de ferro, de 1", kilo.....						
612	Idem de 1 1/2", kilo.....						
613	Idem de 2", kilo.....						
614	Etiquetas de aluminio de 0° 08, cento.....						
615	Soro glycosado em ampolas de 30 cm³, uma.....						

Nota — Os productos chimicos para analyse, purissimos, puros e purificados mencionados na presente-relação deverão ser, exclusivamente, dos fabricantes E. Merck, Kahlebaum & B. Baker.

Visto. A. Ezzeira Pamplona, director.

Aprendizado Agrícola de Barbacena**EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. director deste Aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento, a este Aprendizado, durante os mezes de agosto a dezembro do corrente anno, do material constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos diversos artigos dos referidos grupos:

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director deste Aprendizado até o dia 31 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas, encerradas em envelopes fechados, as quaes serão recebidas até as 12 horas do dia 5 de agosto proximo futuro e abertas em seguida.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via deviadamente sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, e as demais apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada preferencia aos artigos offercidos por menor preço. Em caso de empate será a preferencia estabelecida por sorte ou desempate no acto da concorrência.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos numeros de ordem e nos preços por extenso, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo neste caso o preço immediatamente superior, si não exceder de 10 % dos correntes na praça. Todas as entrelinhas, por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando este, por isso, excluido, e si ella se verificar em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. Neste caso ficam esses commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria deste Aprendizado.

VI — A directoria deste Aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario; no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos organimentarios e bem assim o de annullar a concorrência, no todo ou em partes, sem que, destes actos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

1. Material de construção (madeira, cimento, cal, areia, etc.).
2. Objectos de escriptorio, etc.
3. Ferragens, oleos, tintas, vernizes, etc.

4. Adubos, insecticida e fungicidas.
5. Material para laboratorio, aulas, gabinetes, etc.
6. Material para limpeza, asseio, hygiene, etc.
7. Ferramentas, apparatus, machinas agricolas, material para apicultura, etc.
8. Ferramentas e materia prima para as officinas de madeira, ferro e couro.
9. Material para embalagem de productos e vasilhame para a fabrica.
10. Material e medicamentos para a enfermaria.
11. Material electrico.
12. Material para irrigação e drenagem.
13. Material para cercas, tapumes, etc.
14. Vestuario, utensilios de cosinha, refeitório, dormitório, etc.
15. Vehiculos e seus accessorios.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, em 11 de julho de 1929. — O escriptario, *Albertino de A. Cruz.*

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE BENEFICENTE "MONT BREAL"****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada, por tempo indeterminado, com o capital a constituir-se nesta Capital, onde tem a sua sede. Tem por fim: a) unir as pessoas residentes nesta Capital em terreno existente no Morro do Salgueiro, na Fabrica das Chitas e adjacências; b) fundar uma escola e um armazem de secos e molhados; c) prestar auxilio aos seus socios em casos de moléstia, fallecimento, etc. Será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º zeladores e um conselho fiscal composto de 10 membros, e será representado em Juizo e fóra delle em suas relações para com terceiros pelo seu presidente. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos representantes da sociedade em nome da mesma. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral de accordo com o art. 47, e a sua dissolução só poderá se dar quando tiver menos de 10 socios, ou quando não puder preencher os fins a que se destina; sendo neste caso 50 % do seu saldo doado aos filhos de seus socios e os outros a um asylo de caridade. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS**EMPRESA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA S. A.**

Aos vinte e dous dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, achando-se reunidos, ás 14 horas, na sede da Empresa Industrial e Construtora, S. A., á rua do Rosario n. 85, sobrado, nesta Capital, accionistas em numero legal, representando a totalidade do capital social, o Dr. Carlos Pinto Soares, escolhido pelos accionistas para presidir a assembléa, abre a sessão e convida para secretario o accionista Arthur Martins Sampaio, que tomou assento á mesa.

Disse então o presidente que tinha sido convocada esta assembléa para se tratar dos assumptos constantes do annuncio publicado no *Diário Official*. Pediu a palavra, logo a seguir, o accionista Dr. Manoel Enrique da Silva para perguntar a razão de se não haver realiação esta assembléa na época marcada pelos estatutos, ao que immediatamente respondeu o presidente, de modo claro e satisfactorio, mandando em seguida proceder á leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito; essa leitura, porém, foi dispensada em consequencia da proposta do accionista Dr. Manoel Enrique da Silva, que ponderou serem esses documentos bastante conhecidos, os quaes, postos a votos, assim como todos os actos da directoria, foram unanimemente approvados. Em seguida o presidente leu duas cartas, uma do accionista Armando Masson Jacques e outra do accionista Washington Proença em que ambos pedem demissão do cargo de director por lhes ser impossivel dedicar sua actividade ao desenvolvimento desta Empresa. Esses pedidos, dado o seu caracter de irrevogabilidade, foram aceitos pelos accionistas, com manifestações de pesar. Depois procedeu-se á eleição para os cargos vagos de directores e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, e o resultado foi o seguinte: para presidente, Dr. Alvaro Barboza Rodrigues Pereira; para director, Dr. Pedro Pinto Lima; para fiscaes: Dr. Manoel Enrique da Silva, Osmar de Oliveira e João Martins Sampaio; para suplentes: Dr. Carlos Pinto Soares, Anézio Pinto Ferraz e Giovanni Mega. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a acta da mesma. Reaberta a sessão, foi a acta lida e approvada unanimemente. Eu, Arthur Martins Sampaio, servindo de secretario, lavrei esta acta, que assigno com o presidente e os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — Arthur Martins Sampaio. — Carlos Pinto Soares. — Pedro Pinto Lima. — James Waitz Junior. — João Martins Sampaio. — Mario Horta Fernandes. — Jayme Martins Sampaio. — Themistocles Socio. — Francisco Diniz da Silva. — Armando Vasconcellos. — Justino Fernandes da Silveira. — Magalhães Pimentel. — J. Oliveira Guimarães. (5.977)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1929

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, no edificio á rua do Ouvidor, numero cincoenta e oito, primeiro andar, sala tres, sede provisoria da Companhia Brasileira de Mineraes, presentes os accionistas representando quatro mil e quinhentas acções do capital social, em numero sufficiente para a realiação da assembléa geral ordinaria, de accordo com os estatutos em vigor assumio a presidencia por aclamação o senhor Edmundo de Castro Lopes, que convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores Carlos Mendes Campos e Jonathas Chaves Campello, respectivamente. Assim constituída a mesa, o presidente declarou aberta a sessão, e

explicou que esta era effectuada no dia primeiro de julho por ser domingo o dia trinta de junho, conforme publicação feita no *Diario Official*; dizendo então que se encontravam sobre a mesa todos os documentos a que allude o artigo 143, do decreto n. 434, de 1891, relativos ao exercicio findo a trinta de junho do corrente anno, e assim punha os mesmos em discussão. Pediu a palavra o senhor Humberto de Lima, director-gerente, que fez detidas considerações sobre a situação da companhia, referindo-se ás luctas e difficuldades que teve de vencer em mais um anno commercial. Disse que durante esse exercicio fizera duas viagens a Bomfim, tendo permanecido durante quasi todo o anno no escriptorio da Bahia, e em seguida passou a expor os actos de sua gestão informando sobre as providencias tomadas para solucionar os compromissos assumidos pela companhia, chamando a attenção dos senhores accionistas para a amortização feita ao Banco do Brasil, cujo credito é actualmente de 15:280\$, apenas. Sobre o titulo do Sr. D. Duarte Manoel, declarou ter chamado a si a responsabilidade do pagamento, conforme poria ser verificado pela troca de documentos feita entre elle e os representantes autorizados daquelle senhor, e que, assumindo individualmente esse compromisso esperava ter demonstrado ainda uma vez todo o seu empenho pelo bom nome da companhia. Esses esforços foram feitos á custa de grandes sacrificios, continuou o senhor Humberto de Lima, porque tendo permanecido a paralyzação dos negocios da companhia, nem por isso lhe sobrava tempo para empregar a sua actividade em outros assumptos uma vez que as negociações entabuladas em Londres, exigindo uma correspondencia constante de telegrammas e cartas, a isso o obrigava para salvaguarda dos interesses communs. Felizmente, como affirmou, taes negociações encaminhavam-se para uma solução satisfactoria como vinha deprehendendo das ultimas noticias enviadas de Londres pelos advogados senhores Bischoff Cox, Bischoff & Thompson, que foram os intermediarios em todas as "demarches" com a Northern and Eastern European Trading Co. Ltd. Disse, ainda, que de tudo isso dava testemunho insuspeito a publicação que fora feita pelo "Times", bem conhecida dos senhores accionistas, estando elle certo, portanto, que melhores dias se approximavam como tudo fazia prever. Explicou que a exhaustiva troca de correspondencia a que alludira, tinha sido indispensavel ao esclarecimento do assumpto ocasionando assim uma grande demora que certamente não teria passado despercebida aos proprios interessados de Londres, e isto porque tendo sido o contracto com a Northern and Eastern feito em nome de Humberto de Lima, julgara-se elle desde logo na obrigação imperiosa de esclarecer os interessados ministrando-lhes indicações sobre uma formula pratica e asseguradora dos interesses de ambas as partes cuja defesa he impunha como um dever. Acrescentando-se a esses motivos outras de longas occasionadas pela nova directriz de Londres no sentido de ser feita uma organização talvez maior, com mais capital, reunindo-se, se for possivel, propriedades do grupo do Sr. Henry Del-

port, não mais poderia subsistir nenhuma estranheza quanto á demora havida. Estava certo, porém, que o correctismo de suas attitudes, a elevação e desprendimento com que em tudo isso procedeu, deram um cunho de verdadeira dignidade e da maxima nobreza a todos os seus actos perante os interessados inglezes, o que certamente a estes não teria deixado de impressionar bem. Pediu aos senhores accionistas que continuassem confiantes na orientação habilissima dos advogados senhores Bischoff, como tambem na boa vontade nunca desmentida da principal figura dos interessados inglezes. Terminando, referiu-se o senhor Humberto de Lima á circumstancia de findar agora o seu mandato de director-gerente e agradeceu a confiança nelle depositada pelos senhores accionistas, confiança que fôra o seu melhor amparo ao vencer todos os obstaculos e sacrificios desses quatro annos de administração; outro tanto fazendo em nome do senhor Nelson Muniz, director secretario, que no escriptorio da Bahia não poupou esforços para bem cumprir o mandato que lhe fôra outorgado pelos senhores accionistas. Não havendo mais quem pedisse a palavra, poz o senhor presidente em votação as contas do exercicio findo e parecer do conselho fiscal, sendo as mesmas approvadas por unanimidade. Em seguida declarou o senhor presidente que a assembléa devia, em obediencia ás determinações dos estatutos, eleger a nova directoria bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o novo exercicio. Procedeu-se á eleição, tendo deixado de votar o senhor Humberto de Lima, e, ao colher as cédulas, o senhor primeiro secretario proclamou o seguinte resultado: Humberto de Lima, director-gerente; Nelson Muniz, director-secretario. Conselho fiscal: Mayrink Veiga & Comp., doutor Fernando de Magalhães e Isaac Elbas. Supplentes: Doutor Ricardo Xavier da Silveira, Carlos Mendes Campos e doutor Ruy de Lima e Silva. Em vista da apuração feita, o senhor presidente proclamou eleitos os directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes, acima mencionados e utilizando-se da oportunidade, congratulou-se com os senhores Humberto de Lima e Nelson Muniz, embora este estivesse ausente; pela significativa unanimidade da reeleição e propoz fosse consignado em acta um voto de louvor aos mesmos senhores que no exercicio dos seus cargos abriram mão de todos os seus honorários para attenderem á situação especial da companhia. Foi aceita por unanimidade a proposta do senhor presidente, tendo o senhor Humberto de Lima, deixado de votar. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para ser lavrada a presente acta, e reaberta a mesma foi a acta lida, posta em discussão, sendo unanimemente approvada. Eu, secretario da assembléa mandei fazer a presente, que por mim é assignada com os demais accionistas presentes. — Carlos Mendes Campos. — Edmundo de Castro Lopes. — M. Thedim Lobo. — Isaac Elbas. — Mayrink Veiga & Companhia. — Doutor Ricardo Xavier da Silveira. — J. Campello. — Doutor Fernando de Magalhães. — Humberto de Lima.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo	
Bens, cousas e direitos.	430:000\$000
Caixa	2:782\$280
Moveis e utensilios	8:766\$900
Caução de acções	20:000\$000
Obtenções	20:000\$000
Empreitadas em Bomfim	3:280\$000
Lucros e perdas	172:130\$690
Mostruario de mineraes.	3:000\$000
Mineraes extrahidos	11:250\$000
Almoxarifado de Bomfim	2:820\$000
Bemfeitorias em Bomfim	10:664\$000
	684:693\$870

Passivo	
Capital	500:000\$000
Humberto de Lima	149:413\$870
Caução da directoria	20:000\$000
Obrigações a Pagar	15:280\$000
	684:693\$870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE MAIO DE 1929

Debito	
Despezas geraes	6:136\$000
Despezas de viagem	1:260\$000
	7:396\$000

Credito	
Lucros e perdas	7:396\$000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 24, dos estatutos da Companhia Brasileira de Mineraes, damos o nosso parecer relativamente ás contas do quarto exercicio da mesma companhia, encerrado em 31 de maio do corrente anno.

Examinada a escripturação em confronto com os livros auxiliares, achamo-la em perfeita ordem e com bastante clareza, e assim somos de parecer que a assembléa geral approve as contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— Mayrink Veiga & Comp. — Fernando de Magalhães. — M. Thedim Lobo.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.615

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de julho de 1929, se archivou nesta repartição sob o numero 8.615, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Mineraes, a saber: acta da assembléa geral ordinaria realizada em 1 do corrente mez, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a directoria, conselho fiscal e supplentes; e uma cópia do parecer do conselho fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (copre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C., em 9 de julho de 1929. — Isaac Campos, director. Estava o secretario da Junta Commercial.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

RUA DA QUITANDA N. 7

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado 10.000:000\$000

Fundo de reserva 800:000\$000
Fundo com applicação especial 40:739\$848

BALANCEJE DE JUNHO DE 1929

Activo		Passivo	
Antichreses	45:637\$069	Capital	10.000:000\$000
Bens Patrimoniaes	438:648\$100	Fundo de reserva	800:000\$000
Cauções	220:009\$386	Fundo com applicação especial	40:739\$848
Cessões	868:871\$699	Obrigações a pagar	2.500:000\$000
Hypothecas	1.698:478\$144	Deposитantes:	
Mutuários	18.187:456\$233	Em C/C com juros	1.062:328\$641
Despezas geraes	46:693\$705	A prazo fixo	6.166:753\$750
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	51:600\$000	Letras a premios	922:953\$011
Impostos diversos	45:884\$560		
Imposto sobre consignações	47:941\$635	Commissões	145:933\$913
Immoveis	2:340\$000	Juros de diversas origens	1.369:393\$861
Juros diversos	472:725\$990	Liquidações externas	71:883\$342
Letras a receber	201:668\$931	Premios de cartas de fiança	657\$273
Ordenados	168:852\$474	Receita eventual	26:217\$178
Quota de fiscalização	6:000\$000	Lucros e perdas	7:635\$448
Caixa:		Renda a classificar	350:000\$000
Em moeda corrente no		Diversas contas	2.393:467\$512
Banco	249:502\$756		
Em diversos Bancos	271:546\$350		
Diversas contas	2.864:106\$745		
	25.857:963\$777		25.857:963\$777

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929. — C. Aug. Naylor Jr., director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador. (5.969)

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Capital realizado 10.000:000\$000

Fundo de reserva 826:179\$879
Fundo de reserva com applicação especial 40:739\$848

Activo		Passivo	
Alugueis de casas	7:955\$465	Capital	10.000:000\$000
Afiuçados	7:704\$700	Caução da Directoria	150:000\$000
Aposentadorias — Adeantamentos	911\$659	Caução do thesoureiro	30:000\$000
Aposentadorias — Despezas de processo	109\$800	Caução dos cobradores	20:000\$000
Antichreses	45:637\$069	Contas correntes limitadas	1.092:210\$141
Banco do Brasil	170:817\$250	Dividendos	610:618\$800
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	100:729\$100	Depositos a prazo fixo	6.166:753\$750
Bens Patrimoniaes	438:648\$100	Depositos diversos	23:344\$852
Caixa	249:502\$756	Fianças	7:704\$700
Contas correntes — Cessões	868:871\$699	Fundo de reserva	826:179\$879
Contas correntes — Antichreses	45:637\$069	Fundo com applicação especial	40:739\$848
Contas correntes — Cauções	220:009\$386	Lucros e perdas	7:635\$448
Contas correntes — Hypothecas	1.698:478\$144	Letras a prazo	922:953\$011
Deposito da Directoria	150:000\$000	Obrigações a pagar	2.500:000\$000
Deposito do thesoureiro	30:000\$000	Quotas a distribuir	51:703\$945
Deposito dos cobradores	20:000\$000	Rendas penhoradas	45:637\$069
Hypothecas	1.698:478\$144	Renda a classificar	350:000\$000
Immoveis	2:340\$000	Saldos a restituir	165:590\$870
Letras a receber	201:248\$931	Seguros a pagar	1:000\$000
Lucros suspensos	413:135\$637	Títulos e valores em caução	220:009\$386
Mutuários:		Valores hypothecarios	1.698:478\$144
Caixa Economica	72:019\$850		
Inspectoria de Portos	180:233\$382		
Correios	1.101:619\$819		
Telegraphos	175:802\$462		
E. F. Central do Brasil	7.092:332\$850		
Inspectoria de Aguas	127:909\$600		
Recebedoria	134:406\$320		
Alfandega	177:155\$023		
Thesouro	4.488:502\$621		
Corpo de Bombeiros	50:073\$715		
Policia Militar	71:375\$306		
Marinha	1.436:630\$707		
Guerra	2.985:102\$980		
Mutuários — C/paralyzadas	272:107\$178		
Movels e utensilios	35:334\$035		
Valores caucionados	220:009\$386		
	24.960:890\$143		24.960:890\$143

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — C. Aug. Naylor Jr., director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA-DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1929

Debito		Credito	
Despezas geraes	46:693\$705	Commissões	145:933\$948
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	51:600\$000	Juros nos empréstimos	142:975:133\$320
Impostos diversos	45:884\$560	Juros nas hypothecas	58:652\$450
Imposto sobre consignações	47:941\$635	Juros nas cauções	9:592\$340
Juros diversos	502:607\$790	Juros nas antichreses	2:673\$160
Moveis e utensilios	3:926\$003	Liquidações externas	71:883\$242
Ordenados	168:852\$474	Premios de cartas de fiança	657:278
Quota de fiscalização	6:000\$000	Receita eventual	26:217\$178
Letras a receber:		Saído para o semestre seguinte	7:635\$448
Debito de mutuario fallecido	200\$000		
Mutuarios:			
Debitos de mutuarios fallecidos	63:247\$415		
Dividendos:			
Pelo de 200.000 acção sa 3\$000 cada uma	600:000\$000		
Quotas a distribuir:			
Gratificação de accôrdo com o art. 46, a, b, do estatuto, sendo á Directoria	24:654\$757		
Aos empregados	24:654\$757		
Fundo de reserva:			
Importancia que se transfere	26:479\$879		
Saldo do semestre anterior	7:635\$448		
	<u>1.620:378\$423</u>		<u>1.620:378\$423</u>

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — C. Aug. Naylor Jr., director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

A. GOTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo	
Propriedades	1.774:360\$382
Machinismos	3.606:227\$293
Manufatura	636:986\$000
Almoxarifado	405:600\$110
Sellos de consumo 2:628\$800	
Sellos de contas assignadas	538\$000
	<u>3:166\$800</u>
Diversas contas	1.135:165\$000
Acções em caução	40:000\$000
	<u>7.601:505\$585</u>
Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Emissão de debentures	800:000\$000
Menos:	
Resgate	240:000\$000
	<u>560:000\$000</u>
Fundo de reserva	460:000\$000
Fundo de deterioração	460:000\$000
Lucros e perdas	249:778\$028
	<u>1.169:778\$028</u>
Juros de debentures	11:200\$000
Diversas contas	4.320:527\$557
Caução da directoria	40:000\$000
	<u>7.601:505\$585</u>

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director presidente.

BANCO ECONOMICO NACIONAL

RUA CAMPO GRANDE, 130

Campo Grande (D. F.)

BALANCETE EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	400:662\$562
Letras á cobrança	93:921\$940
Empréstimos hypothecarios	57:834\$300
Hypothecas	142:000\$000
Acções caucionadas	20:000\$000
Immoveis	142:290\$500
Moveis e utensilios	18:802\$500
Caixa:	
Em dinheiro	45:890\$628
Deposito em bancos	113:138\$630
	<u>159:029\$258</u>
Diversas contas	129:927\$410
	<u>1.163:868\$470</u>
Passivo	
Capital	550:000\$000
C/c movimento	24:549\$180
C/c limitadas	94:669\$420
Depositos a prazo fixo	68:383\$400
Garantias hypothecarias	142:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Credores por letras á cobrança	94:138\$740
Diversas contas	170:127\$730
	<u>1.163:868\$470</u>

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — Directores: M. de M. Corrêa. — Elysio de Magalhães. — Contador, Manoel Alves Affonso Ferreira.

CERTIFICADOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.623, os seguintes documentos referentes á Pan American Airways Corporation a saber: Publicação da carta e autorização para funcionar no Brasil, folhas do *Diario Official* de 25 de junho ultimo com a publicação do decreto n. 18.768, de 28 de maio do corrente anno, referente áquella autorização, seguido de actos e relativos, recebido do deposito de 10 % do capital feito no The National City Bank of New York e guia com o pagamento do sello respectivo. Em João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passet a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.
— João Hygino de Araújo, sobre estampilhas Federaes no valor de 60\$000.

Visto, J. C., em 12 de julho de 1929.
— Isidoro Campos, director.

Estava no ludo o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

ANNUNCIOS

Braziltrading Limitada, S. A.

A partir de 17 do corrente mez, pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua 1.º de Março n. 51, 2.º andar, os dividendos relativos ao balanço publicado em 7 deste mez, á razão de 120\$000 por acção. — A directoria. (5.982)

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos "Sul-Americana"

Encom convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede da companhia, á rua Maria Amalia n. 75, sabbado, 13 do corrente, ás 11 horas, para tratar de interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (5.952)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 51 dos estatutos, convoco os Srs. socios benemeritos, remidos effectivos e filiaes para a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 20 de julho proximo, ás dezesseis horas, á rua 1.º de Março n. 15, sobrado, para a eleição da directoria geral e conselho superior que a regerão no periodo 1929/34, a qual encerrará, igualmente, da reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.
— Ildefonso Simões Lopes, presidente.

Companhia Nacional de Rendas S. A.

RUA BENEDICTINOS N. 17, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos, de que trata o art. 147 do decreto n. 484, de 4 de junho de 1894 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929.
— A directoria.

Banco Commercial de Jahu

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 5 de agosto proximo futuro, ás treze horas, na sede social, á rua Campos Sales n. 7, nesta cidade, em assembleia geral extraordinaria, para verificar o cumprimento das formalidades exigidas pela lei para o augmento do capital do Banco de réis 500.000\$000 para 1.000.000\$000 e a reforma e substituição dos artigos quinto do capitulo segundo, do artigo vigésimo quinto do capitulo terceiro e artigos trigesimo oitavo e quadragésimo do capitulo sexto dos estatutos, conforme foi votado em a assembleia de 31 de maio proximo passado; e, deliberarem sobre outras medidas relativas ao augmento do capital e modificação dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 18 de julho proximo futuro, inclusive, até a realização da assembleia ora convocada.

Jahú, 5 de julho de 1929. — A directoria: *Laurence Xavier de Almeida Bueno*, director-presidente. — *Antonio de Almeida Campos*, director-secretario. — *Sebastião Leite de Almeida Bueno*, director-gerente. (5.975)

Firma de Agenor Leite Ribeiro

A MM. Junta Commercial, em sua reunião do dia 4 do corrente, a requerimento do proprio, cancellou o registro da firma de Agenor Leite Ribeiro, registrada em 17 de março de 1927, sob numero 49.901. (5.964)

A' Praça

M. Almeida, commerciante estabelecido nesta Capital, á praça Central numero 37 a 39, Mercado Municipal, comunica a esta e ás demais praças do interior onde mantem negocios que admittiu como socio solidario o seu antigo auxiliar e interessado, Sr. João Francisco Gomes Puga, organizando, conforme contrato social registrado e arquivado na Meritissima Junta Commercial, sob n. 114.579, em 8 de julho do corrente anno, uma sociedade solidaria sob a razão social M. Almeida & Puga, para continuação do mesmo negocio de aves e ovos e em o mesmo lugar, a contar de 1 de julho corrente, assumindo activa e passivamente a nova firma a responsabilidade do seu antigo estabelecimento commercial.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— Por procuração de M. Almeida, *Manoel da Silva Alexandrino*.

Confirma a declaração supra. — *João Francisco Gomes Puga*. (5.947)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1.º e 2.º andares, do dia 16 do corrente mez em diante, os dividendos relativos ao primeiro semestre de 1929, á razão de 12 %.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.
— A directoria. (5.987)

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

De ordem do Sr. capitão de corveta presidente, convido os Srs. associados a comparecerem á 1.ª assembleia geral ordinaria, que será realizada em nossa sede social, no proximo domingo, dia 14 do corrente mez, ás 10 horas, para leitura do relatório do presidente, balanço geral da thesauraria e eleições do conselho deliberativo e commissão fiscal, para o biennio de 1929-1931. De accordo com o art. 64 e seus paragraphos, a assembleia funcionará com qualquer numero, em 2.ª convocação, ás 11 horas.

Secretaria da Caixa, em 11 de julho de 1929. — *Julio Alves de Brito Filho*, secretario geral. (5.949)

Banco Boavista

A partir de 10 do corrente, pagar-se-ha, na sede deste banco, os dividendos relativos ao 1.º semestre de 1929, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — A directoria.

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho de anno corrente em diante, pagar-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros das debentures relativos ao 1.º semestre de 1929, coupon n. 30.

Petropolis, 9 de julho de 1929. — A directoria. (5.848)

Companhia Brasil Cinematographica

PRIMEIRO TRIMESTRE

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 16 de julho proximo serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2.º andar, das 13 ás 15 horas, os juros de 11 % ao anno, relativos ao 1.º trimestre que se vence a 15 desse mez, das debentures do seu emprestimo de réis 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), em circulação, série unica.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— *Francisco Serrador*, presidente.

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3 (Sexto andar).